



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 17.963, DE 16 DE MAIO DE 2022.

Abre créditos suplementares no valor de R\$6.292.583,76.

O Prefeito de Belo Horizonte, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 108 da Lei Orgânica e considerando o disposto no art 4º da Lei nº 11.336, de 30 de dezembro de 2021,
DECRETA:

Art. 1º – Ficam abertos créditos suplementares no valor de R\$6.292.583,76 (seis milhões, duzentos e noventa e dois mil, quinhentos e oitenta e três reais e setenta e seis centavos), aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da Prefeitura de Belo Horizonte, conforme autorizações e dotações indicadas no Anexo.

Art. 2º – Para atender ao disposto no art. 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação das dotações orçamentárias indicadas no Anexo, totalizando R\$6.292.583,76 (seis milhões, duzentos e noventa e dois mil, quinhentos e oitenta e três reais e setenta e seis centavos).

Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 16 de maio de 2022.

Fuad Noman
Prefeito de Belo Horizonte
André Abreu Reis
**Secretário Municipal de Planejamento,
Orçamento e Gestão**
Leonardo Maurício Colombini Lima
Secretário Municipal de Fazenda

ANEXO

(a que se referem os arts. 1º e 2º do Decreto nº 17.963, de 16 de maio de 2022)

I – Suplementação das seguintes dotações orçamentárias a que se refere o art. 1º:

I.1 – A favor de diversos órgãos do Poder Executivo, conforme autorização contida no caput do art 4º da Lei nº 11.336, de 30 de dezembro de 2021:	
R\$	
0600.19.572.148.1.373.4591.0000	3.360.500,00
2505.04.122.165.2.816.4490.0006	480,00
2700.17.512.066.1.400.4490.0000	1.483.636,63
2805.23.695.086.2.629.3390.0000	1.123.885,00
3000.27.812.101.2.534.4490.0000	17.925,13
1011.08.244.019.2.308.4490.0000	95.000,00
1011.08.244.113.2.804.4490.0040	17.930,00
TOTAL	6.099.356,76
I.2 – A favor do Fundo Municipal de Saúde – FMS –, conforme autorização contida no inciso II do § 1º do art 4º da Lei nº 11.336, de 30 de dezembro de 2021:	
R\$	
2302.10.301.157.2.690.3390.0050	10.000,00
2302.10.302.114.2.893.3390.0000	183.227,00
TOTAL	193.227,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	6.292.583,76

II – Anulação das seguintes dotações orçamentárias a que se refere o art. 2º:

II.1 – Em contrapartida às suplementações relacionadas no item I.1:	
R\$	
1010.23.692.132.2.307.4490.0000	95.000,00
2505.18.541.073.2.900.3390.0006	480,00
2700.15.451.062.1.230.4490.0000	1.483.636,63
3000.27.812.101.2.106.4490.0000	17.925,13
4002.04.122.007.3.010.3190.0000	4.209.500,00
1011.08.244.113.2.804.4490.0040	17.930,00
2302.10.122.117.2.662.3390.0000	274.885,00
TOTAL	6.099.356,76
II.2 – Em contrapartida às suplementações relacionadas no item I.2:	
R\$	
2302.10.302.114.2.893.3390.0050	10.000,00
2302.10.302.114.2.894.3391.0000	183.227,00
TOTAL	193.227,00
TOTAL DA ANULAÇÃO	6.292.583,76

DECRETO Nº 17.964, DE 16 DE MAIO DE 2022.

Abre créditos suplementares no valor de R\$3.360.730,13.

O Prefeito de Belo Horizonte, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 108 da Lei Orgânica, o caput do art 4º da Lei nº 11.336, de 30 de dezembro de 2021, e considerando o disposto no inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,
DECRETA:

Art. 1º – Ficam abertos créditos suplementares no valor de R\$3.360.730,13 (três milhões, trezentos e sessenta mil, setecentos e trinta reais e treze centavos), ao Orçamento Fiscal da Prefeitura de Belo Horizonte, conforme autorizações e dotações indicadas no Anexo.

Art. 2º – Para atender ao disposto no art. 1º, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação por fonte de recursos, no valor de R\$3.360.730,13 (três milhões, trezentos e sessenta mil, setecentos e trinta reais e treze centavos), conforme as seguintes fontes:

I – outros Recursos não Vinculados, no valor de R\$3.360.500,00;

II – outras Transferências da União, no valor de R\$230,13.

Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 16 de maio de 2022.

Fuad Noman
Prefeito de Belo Horizonte
André Abreu Reis
**Secretário Municipal de Planejamento,
Orçamento e Gestão**
Leonardo Maurício Colombini Lima
Secretário Municipal de Fazenda

ANEXO

(a que se refere o art. 1º do Decreto nº 17.964, de 16 de maio de 2022)

I – Suplementação das seguintes dotações orçamentárias a que se refere o art. 1º:

I – A favor da Empresa de Informática e Informação do Município de Belo Horizonte S.A – Prodabel – e da Fundação Municipal de Cultura – FMC –, conforme autorização contida no caput do art 4º da Lei nº 11.336, de 30 de dezembro de 2021:	
R\$	
0604.19.572.302.2.905.4490.0007	3.360.500,00
3103.13.391.155.2.375.3390.0030	230,13
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	3.360.730,13

DECRETO Nº 17.965, DE 16 DE MAIO DE 2022.

Abre créditos suplementares no valor de R\$25.400.931,02.

O Prefeito de Belo Horizonte, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 108 da Lei Orgânica e considerando o disposto no inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e no art. 4º da Lei nº 11.336, de 30 de dezembro de 2021,
DECRETA:

Art. 1º – Ficam abertos créditos suplementares no valor de R\$25.400.931,02 (vinte e cinco milhões, quatrocentos mil, novecentos e trinta e um reais e dois centavos), aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da Prefeitura de Belo Horizonte, conforme autorizações e dotações indicadas no Anexo.

Art. 2º – Para atender ao disposto no art. 1º, serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro, no valor de R\$25.400.931,02 (vinte e cinco milhões, quatrocentos mil, novecentos e trinta e um reais e dois centavos), por saldo de exercícios anteriores, conforme as seguintes fontes:

I – Transferências Convênios da União, no valor de R\$682,43;

II – Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde, no valor de R\$3.467.722,48;

III – outras Transferências de Instituições Privadas, no valor de R\$17.000,00;

IV – outras Transferências da União, no valor de R\$3.333,50;

V – Recursos Ordinários do Tesouro, no valor de R\$20.761.653,41;

VI – Alienação de Bens, no valor de R\$1.150.539,20.

Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 16 de maio de 2022.

Fuad Noman
Prefeito de Belo Horizonte
André Abreu Reis
**Secretário Municipal de Planejamento,
Orçamento e Gestão**
Leonardo Maurício Colombini Lima
Secretário Municipal de Fazenda

ANEXO

(a que se refere o art. 1º do Decreto nº 17.965, de 16 de maio de 2022)

I – Suplementação das seguintes dotações orçamentárias a que se refere o art. 1º:

I.1 – A favor de diversos órgãos do Poder Executivo, conforme autorização contida no inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e no caput do art. 4º da Lei nº 11.336, de 30 de dezembro de 2021:	
R\$	
2100.06.181.109.2.803.3390.0030	682,43
3103.13.391.155.2.375.3390.0030	3.333,50
4001.28.843.091.3.501.4690.0000	21.150.430,23
4001.28.844.091.3.089.4690.0000	761.762,38
TOTAL	21.916.208,54
I.2 – A favor do Fundo Municipal de Saúde – FMS –, conforme autorização contida no inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e no inciso II do § 1º do art. 4º da Lei nº 11.336, de 30 de dezembro de 2021 :	
R\$	
2302.10.301.157.2.690.3390.0050	921.210,60
2302.10.302.114.2.891.3390.0050	9.450,00
2302.10.302.114.2.893.3390.0050	2.537.000,00
2302.10.302.114.2.894.3390.0050	61,88
2302.10.305.028.2.829.3390.0050	17.000,00
TOTAL	3.484.722,48
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	25.400.931,02

PORTARIA CONJUNTA GP/SMGO/SMAICS Nº 1, DE 11 DE MAIO DE 2022.

Institui Grupo de Trabalho sobre a Lei Geral de Proteção de Dados no âmbito do Gabinete do Prefeito, da Secretaria Municipal de Governo e da Secretaria Municipal de Assuntos Institucionais e Comunicação Social.

O Chefe de Gabinete do Prefeito, o Secretário Municipal de Governo e o Secretário Municipal de Assuntos Institucionais e Comunicação Social, no exercício das atribuições legais a eles conferidas, em especial as constantes dos arts. 38, 43 e 49 da Lei nº 11.065, de 1º de agosto de 2017, e inciso VI do art. 5º da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018,
RESOLVEM:

Art. 1º – Fica instituído o Grupo de Trabalho sobre a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD) – GT.LGPD GP/SMGO/SMAICS –, que tem como objetivo coordenar e orientar as ações necessárias à implementação da LGPD no âmbito do Gabinete do Prefeito, da Secretaria Municipal de Governo e da Secretaria Municipal de Assuntos Institucionais e Comunicação Social, em consonância com as orientações do Grupo de Trabalho instituído pela Portaria CTGM nº 022/2019, de 1º de novembro de 2019.

Art. 2º – Ficam designados para compor o GT.LGPD GP/SMGO/SMAICS:

I – Alessandra Freitas Machado Costa, BM 70.782-5, representando a Secretaria Municipal de Governo;

II – Maria da Conceição Baêta da Costa, BM 72.012-0, representando a Secretaria Municipal de Assuntos Institucionais e Comunicação Social;

III – Maria Júlia Noronha, BM 116.762-4, representando o Gabinete do Prefeito.

Parágrafo único – A critério dos órgãos, os representantes poderão ser substituídos por motivo de conveniência e oportunidade, por meio de portaria.

Art. 3º – Compete ao GT.LGPD GP/SMGO/SMAICS:

I – articular-se tecnicamente com especialistas de outros entes, universidades e com outras instituições de atuação técnica e

institucional relacionados à sua temática, para o diagnóstico e proposição de soluções para implantação da política de proteção de dados;

II – atuar em consonância com o GT.LGPD PBH instituído pela portaria CTGM nº 022/2019, dando-lhe ciência das atividades em andamento e concluídas.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 11 de maio de 2022.

Daniel da Cunha Messias Roque
Chefe de Gabinete do Prefeito
Josué Costa Valadão
Secretário Municipal de Governo
Luiz Henrique Michalick
**Secretário Municipal de Assuntos
Institucionais e Comunicação Social**

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

EXTRATO - RELATÓRIO DE VIAGEM OFICIAL

A Secretaria Municipal de Governo torna público o resumo do relatório de viagem oficial, em cumprimento a Lei nº 9.593, de 16 de julho de 2008 e Decreto nº 16.272, de 1º de abril de 2016, conforme:

- I- Nome: Daniel da Cunha Messias Roque
- II - Cargo ocupado pelo agente público: Chefe de Gabinete do Prefeito
- III - Destino da viagem: Brasília
- IV- Período da realização da viagem: 11/05/2022.
- V - Objetivos da viagem: Representação e discussão de assuntos de interesse do Município
- VI - Conclusão acerca do cumprimento dos objetivos: cumprido.
- VII - Indicação dos benefícios para o Município: Alinhamento de políticas municipais junto a outros órgãos.
- VIII - Despesas de Viagem: R\$ 2.261,13

Pedro Mousinho Gomes Carvalho Silva
Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

ATOS DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E DA SAÚDE DO SEGURADO

Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, nos termos do Art. 3º da EC nº 47/2005, a:

- CONCEICAO APARECIDA DE OLIVEIRA, BM 350323, CPF 676.436.206-87, PROFESSOR MUNICIPAL, nível 22, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, a partir de 28/01/2022. (Processo 455/2022).
- HERBERT DE OLIVEIRA TIMOTEO, BM 40914X, CPF 489.828.906-10, PROFESSOR MUNICIPAL, nível 22, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, a partir de 28/01/2022. (Processo 471/2022).
- KATIA CRISTINA VARME DIAS, BM 496565, CPF 686.097.286-68, PROFESSOR MUNICIPAL, nível 23, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, a partir de 17/01/2022. (Processo 239/2022).

Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição Especial Magistério a ADRIANA DE PAULA CASTRO GUIMARAES, BM 49807X, CPF 768.283.606-72, PROFESSOR MUNICIPAL, nível 17, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, nos termos do Art. 6º da EC nº 41/2003, c/c arts. 2º e 5º da EC nº 47/2005 e § 5º do art. 40 da CR/1988, a partir de 25/03/2022. (Processo 1714/2022).

Concede o benefício de pensão por morte, previsto no art. 23, inciso II, a da Lei 10.362/2011 c/c o § 7º, I do art. 40 da Constituição da República de 1988, com redação dada pela EC 41/2003, e art. 2º da Lei 10.887/2004, em decorrência do falecimento de ACIR AUGUSTO CEZAR PARREIRAS, CPF 074.690.206-91, BM 76469, em 31/03/2022, aposentado(a) no cargo efetivo de AGENTE EXECUTIVO GOVERNAMENTAL A, nível 1, a LILIANE CONDE PARREIRAS, CONJUGE, CPF 030.180.706-07, na cota parte de 100% (Cem



por cento), a partir de 31/03/2022, data do óbito. (Processo 2572/2022).

Concede o benefício de pensão por morte, previsto no art. 23, inciso II, a da Lei 10.362/2011 c/c o § 7º, I do art. 40 da Constituição da República de 1988, com redação dada pela EC 41/2003, e art. 2º da Lei 10.887/2004, em decorrência do falecimento de JOSE DOMINGOS MAIA, CPF 156.618.496-72, BM 56425, em 16/02/2022, aposentado(a) no cargo efetivo de OFICIAL DE SERVIÇO PÚBLICO, nível 1, a OLGA LEAL DE SOUZA MAIA, CONJUGE, CPF 327.352.196-15, na cota parte de 100% (Cem por cento), a partir de 17/03/2022, data do requerimento. (Processo 2504/2022).

Concede o benefício de pensão por morte, previsto no art. 23, inciso II, a da Lei 10.362/2011 c/c o § 7º, I do art. 40 da Constituição da República de 1988, com redação dada pela EC 41/2003, e art. 2º da Lei 10.887/2004, em decorrência do falecimento de MACARIO LUCAS MACHADO, CPF 161.954.346-04, BM 128043, em 15/04/2017, aposentado no cargo efetivo de OFICIAL DE SERVIÇO PÚBLICO, nível 1, a RENATO LUCAS MACHADO, FILHO INVÁLIDO, CPF 067.558.826-07, na cota parte de 100% (Cem por cento), a partir de 12/12/2020, data da cessação do benefício concedido a cônjuge Walda Alves da Silva Machado. (Processo 926/2021).

RETIFICAÇÃO

DOM 13/04/2022

Onde se lê:

Concede Aposentadoria por Invalidez Permanente a MARIA DO CARMO CAMPOS VILLA MARIM, BM 716395, CPF 912.508.116-00, ANALISTA DE POLITICAS PUBLICAS, nível 9, da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, SEGURANCA ALIMENTAR E CIDADANIA, nos termos do Art. 40, § 1º, inciso I, da CR/1988, c/c art. 6º-A da EC nº 41/2003, com redação dada pela EC nº 70/2012- Proporcional ao tempo de contribuição, a partir de 15/06/2021. (Processo 2977/2021)

Leia-se:

Concede Aposentadoria por Invalidez Permanente a MARIA DO CARMO CAMPOS VILLAMARIM, BM 716395, CPF 912.508.116-00, ANALISTA DE POLITICAS PUBLICAS, nível 9, da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, SEGURANCA ALIMENTAR E CIDADANIA, nos termos do Art. 40, § 1º, inciso I, da CR/1988, c/c art. 6º-A da EC nº 41/2003, com redação dada pela EC nº 70/2012- Proporcional ao tempo de contribuição, a partir de 15/06/2021. (Processo 2977/2021).

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E DA SAÚDE DO SEGURADO

PROCESSO INDEFERIDO

Processo de pensão: FABIO CORREA LIMA, BM 49.170-9, Processo: 1884/2022

EXTRATO

EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01-010.886/15-86.

Nº INSTRUMENTO JURÍDICO NO SUCC: 01.2015.0600.0012.08.00

CONTRATANTE: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão / Secretaria Municipal e Desenvolvimento Econômico / Secretaria Municipal de Cultura

CONTRATADO: Dayrell Investimentos S.A. – CNPJ: 41.850.546/0001-19.

OBJETO DO CONTRATO: locação não residencial de imóvel localizado na Avenida Augusto de Lima 30, terreno constituído pelos lotes 04 e 05 do quarteirão 16 da 3ª Secção Urbana, registrado no Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Belo Horizonte, Matrícula nº 35.711 do livro 2.

GARANTIA CONTRATUAL: Não se aplica.

PRAZO DE VIGÊNCIA INICIAL DO CONTRATO: 26/03/2015 a 25/07/2020

QUANTITATIVO: Não se aplica.

VALOR UNITÁRIO: Não se aplica.

contratual a partir de 09/05/2021 até 09/05/2022 (de IGPM para IPCA).

ENDOSSO DA GARANTIA CONTRATUAL: Não se aplica

PRAZO DE VIGÊNCIA DO ADITIVO: 09/05/2021 a 08/05/2022.

QUANTITATIVO ATUAL: Não se aplica.

VALOR UNITÁRIO ATUAL: Não se aplica.

VALOR TOTAL ATUAL: Não se aplica

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 06/05/2022.

RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS – PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 001/2022

A Comissão de Seleção, instituída pela Portaria Conjunta SMPOG/SMFA/PGM/CTGM nº001/2021, de 12 de maio de 2021, torna público o resultado do julgamento com a classificação das propostas, nos termos do item 8.4 do Edital de Seleção Pública nº 001/2022, conforme abaixo:

QUADRO CLASSIFICATÓRIO	
ENTIDADE	POSIÇÃO
MAG Fundos de Pensão	1º
Fundação Viva de Previdência	2º
Eletrons	3º
ICATU FMP	4º
CAPESESP	5º

O Relatório contendo inteiro teor da análise e julgamento das propostas está disponível em <https://prefeitura.pbh.gov.br/planejamento/gestao-previdenciaria/informacoes/previdenciaria-complementar>

Belo Horizonte, 16 de maio de 2022

Gleison Pereira de Souza
Presidente da Comissão encarregada pelo
Processo de Seleção Pública 001/2022

GERÊNCIA DE GESTÃO DE DIREITOS E BENEFÍCIOS CONVITE

A Gerência de Gestão de Direitos e Benefícios – GETED, solicita que o servidor abaixo entre em contato pelo e-mail geted.vale@pbh.gov.br, aos cuidados de Júlio, no prazo máximo de 15 dias, a contar da data desta publicação, para tratar do seguinte processo, sob pena de prosseguimento dos mesmos:

- JORGE VALENTINO RIBEIRO, BM 28.359-6, Proc. 01-064.903/20-44.

DESPACHO DA GERENTE

Processo Parcialmente Deferido:

Gratificações e Vantagens:
-ALEXANDRA RODRIGUES DE LIMA, BM 107.604-1, Proc. 01-061.193/21-45.

GERÊNCIA DE GESTÃO DE INGRESSO E DA VIDA FUNCIONAL ATO DA GERENTE

ATO GEVIF Nº 053

A GERENTE DE GESTÃO DE INGRESSO E DA VIDA FUNCIONAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, PREVISTAS no Decreto Municipal nº 16.682/2017 e em cumprimento ao mandado judicial exposto no Processo Judicial nº 5141326-16.2021.8.13.0024 - 2ª UNIDADE JURISDICIONAL DA FAZENDA PÚBLICA, declara o direito de redução de jornada do (a) agente público (a) BARBARA DE FARIA SANTOS, BM 107.243-7, a partir da data da publicação.

DESPACHOS DA GERENTE

A GERENTE DE GESTÃO DE INGRESSO E DA VIDA FUNCIONAL, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, PREVISTAS no Decreto Municipal nº 16.682/2017, rescinde a pedido o contrato de trabalho de GISLER CUSTÓDIO DOS SANTOS, BM 91.377-8, no cargo de Agente de Combate a Endemias, nos termos do art. 477 da Consolidação das Leis do Trabalho, a partir de 10/05/2022. (Proc. SIGESP 55-056.031/22-78).

- Processo Deferido

Processo Administrativo:
-LUCAS FONSECA RODRIGUES, BM 116.648-2, Processo BHDIGITAL nº 31.00105838/2022-46.

- Processos Indeferidos

Processos Administrativos:
-ROSANGELA SCHUAB CAMPOS, BM 108.847-3, Processo BHDigital nº 31.00135206/2022-85;

-LEILANE LOPES DE ALMEIDA, BM 113.214-

6, Processo BHDigital nº 31.00098165/2022-25; -SOLANGE DE FATIMA SILVA BARBOSA, BM 106.024-2, Processo BHDigital nº 31.00080656/2022-87; -ROSIMAR ANDRADE FONSECA ALVES, BM 108.454-0, Processo BHDigital nº 31.00224281/2022-78.

GERÊNCIA DE GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO CONVITE

A Gerência de Gestão da Folha de Pagamento – GESFO / DESLIGAMENTO solicita que as servidoras abaixo entrem em contato pelo e-mail gesfo.desligamento@pbh.gov.br (tratar com Lidiane), no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data desta publicação, para tratar dos seguintes processos, sob pena de prosseguimento dos mesmos:

- ALINE REIS SOUZA DE OLIVEIRA, BM 107.038-8, SIGESP nº 55-032.122/22-27;
- CAROLINA GUIMARAES REIS, BM 109.736-7, SIGESP nº 55-030.593/22-82;
- IZABELLA DE CAMPOS CARVALHO LOPES, BM 123.578-6, SIGESP nº 55-019.435/22-08;
- JOYCE TEREZINHA VIEIRA COTA, BM 107.626-2, SIGESP nº 55-028.833/22-51;
- POLLYANNA RESENDE DE SIQUEIRA, BM 100.149-1, SIGESP nº 55-031.628/22-09;
- PRISCILLA SOARES DOS SANTOS LADEIA, BM 116.336-X, SIGESP nº 55-027.643/22-80;
- RITA CAMPOS DE OLIVEIRA, BM 88.748-3, BHDIGITAL nº 31.00140822/2022-64;
- RITA DE CASSIA VIEIRA DE SOUZA, BM 112.745-2, SIGESP nº 55-014.141/22-90.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

PORTARIA CONJUNTA SMFA/SMSA Nº 004/2022

Altera as Portarias SMFA 035 de 07 de junho de 2018, Portaria SMFA 057 de 19 de setembro de 2018 e Portaria conjunta SMFA/SMSA 003 de 14 de abril de 2021 que designa servidores para função de Gestor e Fiscal de Contrato.

O Secretário Municipal de Fazenda em conjunto com a Secretária Municipal de Saúde, no exercício das atribuições que lhes confere o inciso III do parágrafo único do art. 112 da Lei Orgânica e considerando o disposto no Decreto nº 15.185, de 4 de abril de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º – O art. 1º da Portaria SMSA/SUS-BH 035/2018 de 07 de junho de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - Designar os servidores para Gestor e Fiscal de Contrato, conforme abaixo descrito:

Processo: 01.001.290/14-04

Objeto: Locação de imóvel situado à Rua: Aquidaban, nº 1026 – Bairro: Padre Eustáquio.

Locador: Dirceu de Souza Pinto
Gestor: Solange Lacerda Beirão, BM 73.127-0 – Diretora Regional de Saúde Noroeste, DRES-NO.

Fiscal do Contrato: Júlio César Hamdan, BM: 47.688-2, Gerente, Centro de Saúde Padre Eustáquio.

Fiscal substituto: Neire Castro Araújo, BM: 92.674-8, Técnico de Saúde Bucal, Centro de Saúde Padre Eustáquio.”

Art. 2º – O art. 1º da Portaria SMSA/SUS-BH 057/2018 de 19 de setembro de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - Designar os servidores para Gestor e Fiscal de Contrato, conforme abaixo descrito:

Processo 01.139.610/12-89

Objeto Locação de imóvel situado à Rua dos Violões, nº 570 – Conjunto Califórnia I.

Locador: Nestor Osvaldo Oleynick Goncharoff
Gestor: Solange Lacerda Beirão, BM

73.127-0 – Diretora Regional de Saúde Noroeste, DRES-NO.

Fiscal de Contrato: Érica Fernandes Rodrigues - BM: 105175-8, Gerente, Centro de Saúde Califórnia.

Fiscal Substituto: Nathalia de Oliveira Lambertucci - BM: 105413-7, Farmacêutica, Centro de Saúde Califórnia.”

Art. 3º – O art. 1º da Portaria SMSA/SUS-BH 003/2021 de 14 de abril de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - Designar os servidores para Gestor e Fiscal de Contrato, conforme abaixo descrito:

Processo: 01.007.425/21-83

Objeto: Locação de imóvel situado à Rua: Mendes de Oliveira, nº 325 – Bairro: Santo André.

Locador: Antônio Carlos de Souza
Gestor: Solange Lacerda Beirão, BM 73.127-0 – Diretora Regional de Saúde Noroeste, DRES-NO.

Fiscal do Contrato: Livia Carvalho Viana Miranda, BM: 105.062-X, Gerente de Unidade de Saúde, Centro de Saúde Pedreira Prado Lopes.

Fiscal substituto: Solange Lacerda Beirão, BM: 73.127-0, Gerente, DRES NOROESTE.”

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Belo Horizonte, 12 de maio de 2022

Cláudia Navarro Carvalho Duarte Lemos
Secretária Municipal de Saúde
Leonardo Maurício Colombini Lima
Secretário Municipal de Fazenda

NOTIFICAÇÃO

Em atendimento ao disposto no artigo 2º da Lei nº 9.452 de 20 de março de 1997, ficam os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais sediados no Município de Belo Horizonte notificados do recebimento por esta Prefeitura dos recursos abaixo especificados:

Valor dos Recursos: R\$ 48.024.842,04 (Valor Bruto)

Origem: União – FPM – Auxílio Financeiro da União

Natureza: Transferência Constitucional

Órgão Beneficiário/Data: MBH / 10/05/2022

Valor dos Recursos: R\$ 34.620.134,49

Origem: União - FUNDEB

Natureza: Transferência Constitucional

Órgão Beneficiário/Data: MBH / 10/05/2022

Valor dos Recursos: R\$ 29.754,45 (Valor Bruto)

Origem: União - ITR

Natureza: Transferência Constitucional

Órgão Beneficiário/Data: MBH / 10/05/2022

Valor dos Recursos: R\$ 376.988,20 (Valor Bruto)

Origem: União - IPI

Natureza: Transferência Constitucional

Órgão Beneficiário/Data: MBH / 10/05/2022

Gilberto Silva Ramos
Subsecretário do Tesouro Municipal
Leonardo Maurício Colombini Lima
Secretário Municipal de Fazenda

ABERTURA DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA 001/2022

Processo nº 01.029078.22.76

Objeto: Concessão de uso de bens imóveis públicos para fins de gestão e exploração de atividades comerciais de locação do espaço para fins de atividades esportivas, recreativas e de lazer. Campos Racing e Morada do Sol

Entrega dos envelopes: Até às 10:00 horas do dia 17/06/2022.

Abertura dos envelopes de Habilitação: a partir das 10:00 horas do dia 17/06/2022.

O edital poderá ser obtido pelos interessados através do “site” www.pbh.gov.br ou poderá ser adquirida cópia impressa, no endereço

Diário Oficial do Município de Belo Horizonte

Instituído pela Lei nº 6.470 de 06/12/1993 e alterado pela Lei nº 9.492 de 18/01/2008

Endereço eletrônico: <https://dom-web.pbh.gov.br>

Composição, Produção e Edição

Gabinete do Prefeito - Prefeitura de Belo Horizonte - Av. Afonso Pena, 1.212 - 2º andar - Tel.: (31) 3277-4906



abaixo, mediante apresentação do recibo de depósito, no valor de R\$14,08 (quatorze reais e oito centavos) recolhidos na Caixa Econômica Federal (Banco 104), Agência 0093-0, conta 265-4 (Operação 006). Mais informações poderão ser obtidas preferencialmente através do e-mail glic@pbh.gov.br ou na Gerência de Coordenação de Licitações à Rua Espírito Santo, n.º 605, 15º andar, Centro - Fones: (31) 98466-6386, 3277-1400 e 3246-0151.

Emerson Duarte Menezes
Diretor de Compras

**ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022**

Processo nº 01.027600.22.85

Objeto: Prestação de serviços de confecção de envelopes de registro individual do estudante para atender a demanda das 321 unidades escolares da Rede Municipal de Educação – RME e Secretaria Municipal de Educação de Belo Horizonte.

Abertura das propostas dia 31/05/2022 às 08:00.

Abertura da sessão de lances dia 31/05/2022 às 10:00

Para participar do pregão eletrônico, os interessados deverão credenciar-se junto às Agências do Banco do Brasil S/A, para obtenção da senha de acesso. O edital poderá ser obtido pelos interessados através dos “sites” www.licitacoes-e.com.br e www.pbh.gov.br ou poderá ser adquirida cópia impressa, no endereço abaixo, mediante apresentação do recibo de depósito, no valor de R\$12,10 (doze reais e dez centavos) recolhidos na Caixa Econômica Federal (Banco 104), Agência 0093-0, conta 265-4 (Operação 006). Mais informações poderão ser obtidas preferencialmente através do e-mail glic@pbh.gov.br ou na Gerência de Coordenação de Licitações à Rua Espírito Santo, n.º 605, 15º andar, Centro - Fones: (31) 9846-6386, 3277-1400 e 3246-0151.

Emerson Duarte Menezes
Diretor de Compras

REGISTRO CADASTRAL – SUCAF

Deferido: D. A MATZKIN, CNPJ: 12.506.817/0001-15.

RENOVAÇÃO DO REGISTRO CADASTRAL – SUCAF

Deferidos: AUTO SUTURE DO BRASIL LTDA., CNPJ: 01.645.409/0003-90; CICEC - CENTRO INFANTIL COMUNITÁRIO DE EDUCAÇÃO CRIARTE, CNPJ: 02.989.715/0001-44; DATAMED LTDA., CNPJ: 38.658.399/0001-75; ECS - EMPRESA DE COMUNICAÇÃO E SEGURANÇA LTDA. – EPP, CNPJ: 00.405.867/0001-27; IBM BRASIL- INDÚSTRIA MÁQUINAS E SERVIÇOS LIMITADA., CNPJ: 33.372.251/0001-56; IBM BRASIL - INDÚSTRIA, MÁQUINAS E SERVIÇOS LIMITADA, CNPJ: 33.372.251/0018-02; MEDTRONIC COMERCIAL LTDA., CNPJ: 01.772.798/0006-67; PARCEIRO EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ: 05.025.180/0001-80; PROLINE MATERIAL HOSPITALAR – EIRELI, CNPJ: 32.708.161/0001-20; POSITIVO TECNOLOGIA S.A., CNPJ: 81.243.735/0009-03.

ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL – SUCAF

Deferido: CNPJ: 05.025.180/0001-80, de PARCEIRO EMPREENDIMENTOS EIRELI, para MC2 SOLUÇÕES EM SERVIÇOS LTDA.

Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores
Subsecretaria de Administração e Logística

PBH ATIVOS S.A.

PORTARIA PBH ATIVOS Nº 017/2022

Designa Diretor e empregados para as funções de gestor e fiscal de contrato.

O Diretor-presidente da PBH Ativos S/A nos termos do art. 39, alínea “K” c/c art. 35, alíneas “h” e “i” do Estatuto Social, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 15.185, de 04 de abril de 2013,
RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados para as funções de gestor, fiscal de contrato e respectivo substituto, o diretor e empregados elencados no Anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 05 de maio de 2022

Pedro Meneguetti
Diretor-Presidente
Daniel Rodrigues Nogueira
Diretor de Negócios

ANEXO

(a que se refere o art. 1º da Portaria PBH Ativos nº 017/2022)

PROCESSO	OBJETO	DIRETOR/EMPREGADOS		
		GESTOR		
		Nome	Cargo/função	Matricula
Pregão Eletrônico 001/2022 Processo:03.22.757	Contratação de empresa para prestação dos serviços de capina e roçagem manual e/ou mecanizada, para execução por metragem quadrada e sob demanda, na área delimitada por 20 (vinte) terrenos da PBH Ativos	Soraya de Fatima Mourthé Marques Lage	Diretora Executiva	AT 0036
		FISCAL TITULAR		
		Nome	Cargo/função	Matricula
		Mario Antônio Alvarenga Frois	Técnico Administrativo	AT 0071
		FISCAL SUBSTITUTO		
		Nome	Cargo/função	Matricula
		Helena dos Santos	Gerente Adm. II	AT 0011

PORTARIA PBH ATIVOS Nº 018/2022

Designa Diretor e empregados para as funções de gestor e fiscal de contrato.

O Diretor-Presidente da PBH Ativos S/A nos termos do art. 39, alínea “K” c/c art. 35, alíneas “h” e “i” do Estatuto Social, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 15.185, de 04 de abril de 2013,
RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados para as funções de gestor, fiscal de contrato e respectivo substituto, o diretor e empregados elencados no Anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 13 de maio de 2022

Pedro Meneguetti
Diretor-Presidente
Daniel Rodrigues Nogueira
Diretor de Negócios

ANEXO

(a que se refere o art. 1º da Portaria PBH Ativos nº 018/2022)

PROCESSO	OBJETO	DIRETOR/EMPREGADOS		
		GESTOR		
		Nome	Cargo/função	Matricula
Dispensa de Licitação nº 003/2022 Processo nº 01.22.761	Contratação do Banco do Brasil para prestação de serviços bancários; realização de Licitações e Cartão Corporativo	Soraya de Fatima Mourthé Marques Lage	Diretora Executiva	AT 0036
		FISCAL TITULAR		
		Nome	Cargo/função	Matricula
		Júlio Drumond Lage	Gerente Financeiro	AT 0019
		FISCAL SUBSTITUTO		
		Nome	Cargo/função	Matricula
		Thais Felix Ferreira	Analista Financeiro	AT 0050

PORTARIA PBH ATIVOS Nº 019/2022

Dispõe sobre a nomeação de empregados para as funções de Representante, Pregoeiro e Apoio.

O Diretor-Presidente da PBH Ativos S.A, nos termos do art. 39, alínea “k” c/c art. 35, alíneas “h” e “i” do Estatuto Social,
RESOLVE:

Art. 1º - Constituir e nomear os empregados abaixo qualificados para operarem o Sistema LICITACOES- E do Banco do Brasil mediante senha pessoal, através da internet, nas funções de REPRESENTANTE, PREGOEIRO E APOIO podendo, para tanto, realizar todas as operações permitidas pelo sistema às respectivas funções.

- a) Nome do Órgão, integrante da Administração Indireta do Município de Belo Horizonte:
- b) PBH ATIVOS S/A
- c) CNPJ: 13.593.766/0001-79
- d) Endereço: Rua Espírito Santo, 605 – 10º Andar – Centro – Belo Horizonte/MG – Fone: (31) 3246-7044

I - REPRESENTANTES

- a) Funções: importar dados, publicar eletronicamente, selecionar ou alternar pregoeiro, homologar eletronicamente os processos licitatórios.
- b) Nome: Helena dos Santos – AT 011
- c) Nome: Eliana Maria Ramos – AT 062
- d) Nome: Mario Antônio Alvarenga Frois – AT 071

II - PREGOEIROS:

- a) Funções: importar dados, coordenar o pregão em todas as suas etapas, abrir propostas iniciais, iniciar a disputa da fase competitiva, suspender e reiniciar o pregão, receber recursos e adjudicar.
- b) Nome: Helena dos Santos – AT 011
- c) Nome: Eliana Maria Ramos – AT 062
- d) Nome: Mario Antônio Alvarenga Frois – AT 071

III - APOIO

- a) Funções: importar dados no sistema e operar o computador em assistência ao Pregoeiro ou Representante.
- b) Nome: Eliana Maria Ramos – AT 062
- c) Nome: Mario Antônio Alvarenga Frois – AT 071
- d) Nome: Helena dos Santos – AT 011
- e) Nome: Maria Nazaré Ferreira de Souza – AT 073”

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 13 de maio de 2022

Pedro Meneguetti
Diretor-Presidente
Soraya Mourthé
Diretora Executiva

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.: 003/2022

Processo: 03.22.757

Pregão Eletrônico n.: 001/2022

Contratante: PBH Ativos S.A.

Contratada: D2 Construtora e Transporte Ltda.

Objeto: Contratação de empresa para prestação dos serviços de capina e roçagem manual e/ou mecanizada, para execução por metragem quadrada e sob demanda, na área delimitada por 20 (vinte) terrenos de propriedade da PBH Ativos S.A., com fornecimento de materiais e equipamentos necessários, bem como o rastelamento, limpeza, acondicionamento/ensacamento, coleta, remoção e transporte dos resíduos provenientes destas atividades para destinação licenciada, conforme condições e quantidades estabelecidas neste edital e seus anexos. Trata-se de objeto que tem natureza de serviço comum de caráter continuado, sendo a capina/roçada uma demanda contínua, conforme Anexos do contrato.

Valor total: R\$56.120,00

Vigência: 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato.

Assinatura do contrato: 10 de maio de 2022

Registro na PBH Ativos nº: 033/2022-Livro: 02- Folha: 53

Pedro Meneguetti
Diretor-Presidente



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SEGURANÇA ALIMENTAR E CIDADANIA

PORTARIA SMASAC Nº 093/2022

Altera a Portaria SMASAC nº 089/2022, que designa Encarregado pelo Tratamento de Dados ou Data Protection Officer – DPO na Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania - SMASAC.

A Secretária Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania no exercício de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Municipal nº 11.065 de 01 de agosto de 2017, RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o inciso IV, art. 1º da Portaria SMASAC nº 089/2022, de 12 de maio de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“César Emilio Lopes Oliveira, BM 311.062-X, no âmbito da SUSAN”.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 13 de maio de 2022

Maira da Cunha Pinto Colares

Secretária Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania

PORTARIA SMASAC Nº 094/2022

Designa as bancas examinadoras do Processo Seletivo Interno para fins de provimento das funções públicas de Coordenador de Centro de Referência de Assistência Social – CRAS e de Coordenador de Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, no Sistema Único de Assistência Social – SUAS-BH.

A Secretária Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Municipal nº. 11.065, de 01 de agosto de 2017; e,

Considerando a Portaria SMASAC nº. 006, de 29 de janeiro de 2022, que regulamenta os Processos Seletivos Internos no SUAS-BH, conforme §1º, do art. 19, da Lei nº 11.163, de 01 de abril de 2019, a serem realizados para fins de provimento das funções públicas de Coordenador de Centro de Referência de Assistência Social – CRAS e de Coordenador de Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, no Sistema Único de Assistência Social – SUAS-BH e dá outras providências; Considerando a Portaria SMASAC nº 039, de 01 de março de 2022, que institui a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Interno para fins de provimento das funções públicas de Coordenador de Centro de Referência de Assistência Social – CRAS e de Coordenador de Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, no Sistema Único de Assistência Social – SUAS-BH.

Considerando o Edital SMASAC/SUASS Nº 01/2022, publicado no DOM em 13 de maio de 2022, referente ao processo seletivo interno para preenchimento das funções públicas de Coordenação de Centro de Referência de Assistência Social – CRAS e de Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar as seguintes bancas examinadoras do Processo Seletivo Interno, para fins de provimento das funções públicas de Coordenador de Centro de Referência de Assistência Social – CRAS e de Coordenador de Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, no Sistema Único de Assistência Social – SUAS-BH.

I - Comissão Organizadora do Processo Seletivo Interno para coordenação do CREAS NORDESTE:

Titular	Suplente
Simone de Souza Pegoreti	Ângela Maria de Souza de Oliveira
Simone Aparecida Albuquerque	Maria Aline Gomes Barboza
Douglas Alves	Rafael Ranieri Menegon
Sther Mendes Cunha	Cátia Regina Pontes

II - Comissão Organizadora do Processo Seletivo Interno para coordenação do CREAS BARREIRO:

Titular	Suplente
Ângela Maria de Souza de Oliveira	Ricardo Marcelo Fait Gorchacov
Simone Aparecida Albuquerque	Maria Aline Gomes Barboza
Douglas Alves	Rafael Ranieri Menegon
Sther Mendes Cunha	Cátia Regina Pontes

III - Comissão Organizadora do Processo Seletivo Interno para coordenação do CREAS LESTE:

Titular	Suplente
Ricardo Marcelo Fait Gorchacov	Ângela Maria de Souza de Oliveira
Simone Aparecida Albuquerque	Maria Aline Gomes Barboza
Douglas Alves	Rafael Ranieri Menegon
Sther Mendes Cunha	Cátia Regina Pontes

IV- Comissão Organizadora do Processo Seletivo Interno para coordenação do CRAS VILA MARIA:

Titular	Suplente
Simone de Souza Pegoreti	Ângela Maria de Souza de Oliveira
Simone Aparecida Albuquerque	Maria Aline Gomes Barboza
Elizete Matias Barbosa Orozimbo	Shirly Ferreira de Souza
Sther Mendes Cunha	Cátia Regina Pontes

V- Comissão Organizadora do Processo Seletivo Interno para coordenação do CRAS CONJUNTO PAULO VI:

Titular	Suplente
Simone de Souza Pegoreti	Ângela Maria de Souza de Oliveira
Simone Aparecida Albuquerque	Maria Aline Gomes Barboza
Elizete Matias Barbosa Orozimbo	Shirly Ferreira de Souza
Sther Mendes Cunha	Cátia Regina Pontes

VI- A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Interno para coordenação do CRAS PETRÓPOLIS:

Titular	Suplente
Ângela Maria de Souza de Oliveira	Simone de Souza Pegoreti
Simone Aparecida Albuquerque	Maria Aline Gomes Barboza
Elizete Matias Barbosa Orozimbo	Shirly Ferreira de Souza
Sther Mendes Cunha	Cátia Regina Pontes

Parágrafo Único - A coordenação das bancas será definida pela Comissão Organizadora do Processo seletivo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 13 de maio de 2022

Maira da Cunha Pinto Colares

Secretária Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania

PORTARIA SMASAC Nº 096/2022

Designa servidor para a função de gestor de parcerias.

A Secretária Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania, no uso de suas atribuições,

Considerando o disposto na Lei Federal 13.019/14 e no Decreto Municipal 16.746/17,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado para a função de gestor de parcerias, o servidor elencado no Anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Belo Horizonte, 13 de maio de 2022

Maira da Cunha Pinto Colares

Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania

ANEXO

(a que se refere o art. 1º da Portaria SMASAC Nº 096/2022)

O.S.C/Processo Administrativo	Objeto	Servidor		
		Gestor		
		Nome	Cargo/Função	Matrícula
Associação Oásis de Assistência Social – Instituto Cristão Calvário Nº 01.078.590/21-10	Formalização da relação de parceria, em regime de mútua cooperação entre o município e as O.S.C's, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução do projeto “Corpo e Saber”, de relevância pública e social, definido no Plano de Trabalho.	Denice Maria de Oliveira	Professora Municipal	BM 40986-7

PORTARIA SMASAC Nº 097/2022

Designa servidor para a função de gestor de parcerias.

A Secretária Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania, no uso de suas atribuições,

Considerando o disposto na Lei Federal 13.019/14 e no Decreto Municipal 16.746/17,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado para a função de gestor de parcerias, o servidor elencado no Anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Belo Horizonte, 13 de maio de 2022

Maira da Cunha Pinto Colares

Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania

ANEXO

(a que se refere o art. 1º da Portaria SMASAC Nº 097/2022)

O.S.C/Processo Administrativo	Objeto	Servidor		
		Gestor		
		Nome	Cargo/Função	Matrícula
Associação Oásis de Assistência Social – Instituto Cristão Calvário Nº 01.080.177/21-06	Formalização da relação de parceria, em regime de mútua cooperação entre o município e as O.S.C's, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução do projeto “Músicas e Seus Encantos”, de relevância pública e social, definido no Plano de Trabalho.	Denice Maria de Oliveira	Professora Municipal	BM 40986-7

PORTARIA SMASAC Nº 098/2022

Designa servidor para a função de gestor de parcerias.

A Secretária Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania, no uso de suas atribuições,

Considerando o disposto na Lei Federal 13.019/14 e no Decreto Municipal 16.746/17,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado para a função de gestor de parcerias, o servidor elencado no Anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Belo Horizonte, 13 de maio de 2022

Maira da Cunha Pinto Colares

Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania



ANEXO

(a que se refere o art. 1º da Portaria SMASAC Nº 098/2022)

O.S.C/Processo Administrativo	Objeto	Servidor		
		Gestor		
		Nome	Cargo/Função	Matrícula
Associação Querubins Nº 01.018.947/22-91	Formalização da relação de parceria, em regime de mútua cooperação entre o município e as O.S.C's, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução do projeto "Querubins Futuros", de relevância pública e social, definido no Plano de Trabalho.	Denice Maria de Oliveira	Professora Municipal	BM 40986-7

PORTARIA SMASAC Nº 099/2022

Designa servidor para a função de gestor de parcerias.

A Secretária Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania, no uso de suas atribuições,

Considerando o disposto na Lei Federal 13.019/14 e no Decreto Municipal 16.746/17,
RESOLVE:

Art. 1º – Fica designado para a função de gestor de parcerias, o servidor elencado no Anexo.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Belo Horizonte, 13 de maio de 2022

Maira da Cunha Pinto Colares

Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania

ANEXO

(a que se refere o art. 1º da Portaria SMASAC Nº 099/2022)

O.S.C/Processo Administrativo	Objeto	Servidor		
		Gestor		
		Nome	Cargo/Função	Matrícula
Obra Social Itaka Escolápios Nº 01.081.829/21-10	Formalização da relação de parceria, em regime de mútua cooperação entre o município e as O.S.C's, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução do projeto "Reiniciando e Fortalecendo os Vínculos", de relevância pública e social, definido no Plano de Trabalho.	Denice Maria de Oliveira	Professora Municipal	BM 40986-7

NOTIFICAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO

Fica notificada a empresa EMARTINS ATACADISTA LTDA, CNPJ Nº 40.464.205/0001-42, estabelecida na Rua das Clarinetas, 75 – Conjunto Califórnia I - BH/MG, - Pregão Eletrônico nº 13/2021 - Processo Administrativo nº 04-000.257/21-75, pelo ATRASO e NÃO ASSINATURA DA NOTIFICAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO referente aos produtos relacionados no quadro abaixo.

Produto	Nº do Empenho	Data Limite de Entrega
CANJICA BRANCA, MARCA: TRYUMPHO	229/2022	02/05/2022

A empresa está sujeita às penalidades previstas na Ata de Registro de Preços. Nos termos da Lei 8.666/93, a contratada tem o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de defesa.

Belo Horizonte, 13 de maio de 2022

Maurício Vítor Moreira

Gerente de Logística e Controle de Qualidade

NOTIFICAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO

Fica notificada a empresa D.PR COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ Nº 07.106.755/0001-14, estabelecida na RUA PIAUÍ, 1627, LJ 1 – FUNCIONÁRIOS - BH/MG, - Pregão Eletrônico nº 2/2022 - Processo Administrativo nº 04-001.097/21-36, pelo ATRASO e NÃO ASSINATURA DA NOTIFICAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO referente ao material discriminado no quadro abaixo:

Produto	Nº do Empenho	Data Limite de Entrega
ESCADAS DE ALUMÍNIO, MARCA: ESCALEVE	203/2022	03/05/2022

A empresa está sujeita às penalidades previstas na legislação. Nos termos da Lei 8.666/93, a contratada tem o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de defesa.

Belo Horizonte, 13 de maio de 2022

Maurício Vítor Moreira

Gerente de Logística e Controle de Qualidade

APLICAÇÃO DE PENALIDADES ADMINISTRATIVAS

Processo Administrativo nº 04.000.928.21.99 – PREGÃO Nº 064/2021

Processo de Aplicação de Penalidade nº 01.025.670.22.90

Notas de Empenho 79/2022, 80/2022, 242/2022, 268/2022

Interessado: GLOBAL ATACADO E REPRESENTAÇÃO EIRELI – CNPJ: 09.450.247/0001-84

A Diretoria Administrativa, no uso de suas atribuições legais, amparada pelo disposto no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e no Decreto Municipal nº 15.113/13, decide aplicar a seguinte sanção administrativa à empresa GLOBAL ATACADO E REPRESENTAÇÃO EIRELI – CNPJ: 09.450.247/0001-84, conforme a Cláusula Décima Primeira – Das Sanções Administrativas – Item 11.1.1 do Contrato de Fornecimento: - ADVERTÊNCIA, em virtude da não entrega de hortifrutigranjeiros em diversas unidades escolares (EMEIS, creches e unidades parceiras) e unidades socioassistenciais, na semana de 07/03/2022 a 11/03/2022.

Nos termos do art. 29 do Decreto Municipal nº 15.113/13, fica concedido o prazo de 10 (dez) dias úteis para interposição de recurso, a contar da data desta publicação. Na oportunidade, ficam franqueadas à empresa vistas e cópias dos documentos constantes dos autos.

Local para apresentação de recurso: Afonso Pena, nº 342 / 5º andar, Bairro Centro – CEP 30.130-001 – DIAD-ASAC.

Processo Administrativo nº 04.000.257.21-75 – PREGÃO Nº 013/2021

Processo de Aplicação de Penalidade nº 01.025.494.22-69 – Nota de Empenho nº 99/2022

Interessado: FORTE COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI – CNPJ: 10.803.557/0001-14

A Diretoria Administrativa, no uso de suas atribuições legais, amparada pelo disposto no art. 87 da Lei

Federal nº 8.666/93 e no Decreto Municipal nº 15.113/13, decide aplicar a seguinte sanção administrativa à empresa FORTE COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI – CNPJ: 10.803.557/0001-14, conforme a Cláusula Décima Sexta – Das Sanções Administrativas – Subitem 16.1.1 da Ata de Registro de Preços: - ADVERTÊNCIA, em virtude do atraso de 13 (treze) dias na entrega de 1.000 (um mil) pacotes de coco ralado, destinados ao atendimento das unidades de educação infantil, ensino fundamental e EJA.

Nos termos do art. 29 do Decreto Municipal nº 15.113/13, fica concedido o prazo de 10 (dez) dias úteis para interposição de recurso, a contar da data desta publicação. Na oportunidade, ficam franqueadas à empresa vistas e cópias dos documentos constantes dos autos.

Local para apresentação de recurso: Afonso Pena, nº 342 / 5º andar, Bairro Centro – CEP 30.130-001 – DIAD-ASAC.

Processo Administrativo nº 04.000.172.21-14 – PREGÃO Nº 021/2021

Processo de Aplicação de Penalidade nº 01.026.968.22-17 – Nota de Empenho nº 332/2022

Interessado: SP ODONTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI – CNPJ: 20.227.117/0001-10

A Diretoria Administrativa, no uso de suas atribuições legais, amparada pelo disposto no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e no Decreto Municipal nº 15.113/13, decide aplicar a seguinte sanção administrativa à empresa SP ODONTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI – CNPJ: 20.227.117/0001-10, conforme a Cláusula Décima Sexta – Das Sanções Administrativas – Subitem 16.1.1 da Ata de Registro de Preços:

- ADVERTÊNCIA, em virtude do atraso de 05 (cinco) dias na entrega de 58.248 (cinquenta e oito mil, duzentas e quarenta e oito) unidades de máscaras cirúrgicas descartáveis, destinadas ao atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania (SMASAC).

Nos termos do art. 29 do Decreto Municipal nº 15.113/13, fica concedido o prazo de 10 (dez) dias úteis para interposição de recurso, a contar da data desta publicação. Na oportunidade, ficam franqueadas à empresa vistas e cópias dos documentos constantes dos autos.

Local para apresentação de recurso: Afonso Pena, nº 342 / 5º andar, Bairro Centro – CEP 30.130-001 – DIAD-ASAC.

Processo Administrativo nº 04.000.102.21-39 – PREGÃO Nº 022/2021

Processo de Aplicação de Penalidade nº 01.029.424.22-25 – Nota de Empenho nº 168/2022

Interessado: TRIGO MAIS DE SÃO JOSÉ ALIMENTOS LTDA – CNPJ: 29.989.495/0001-05

A Diretoria Administrativa, no uso de suas atribuições legais, amparada pelo disposto no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e no Decreto Municipal nº 15.113/13, decide aplicar a seguinte sanção administrativa à empresa TRIGO MAIS DE SÃO JOSÉ ALIMENTOS LTDA – CNPJ: 29.989.495/0001-05, conforme a Cláusula Décima Sexta – Das Sanções Administrativas – Subitem 16.1.1 da Ata de Registro de Preços:

- ADVERTÊNCIA, em virtude do atraso de 16 (dezesesseis) dias na entrega de 2.250 (dois mil, duzentos e cinquenta) kg de biscoito doce tipo rosquinha de coco, destinados ao atendimento das unidades de educação infantil, ensino fundamental e EJA.

Nos termos do art. 29 do Decreto Municipal nº 15.113/13, fica concedido o prazo de 10 (dez) dias úteis para interposição de recurso, a contar da data desta publicação. Na oportunidade, ficam franqueadas à empresa vistas e cópias dos documentos constantes dos autos.

Local para apresentação de recurso: Afonso Pena, nº 342 / 5º andar, Bairro Centro – CEP 30.130-001 – DIAD-ASAC.

Processo Administrativo nº 04.000.355.21-94 – PREGÃO Nº 032/2021

Processo de Aplicação de Penalidade nº 01.029.430.22-28 – Nota de Empenho nº 432/2022

Interessado: NICKVALLE COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA ME – CNPJ: 22.366.329/0001-03

A Diretoria Administrativa, no uso de suas atribuições legais, amparada pelo disposto no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e no Decreto Municipal nº 15.113/13, decide aplicar a seguinte sanção administrativa à empresa NICKVALLE COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA ME – CNPJ: 22.366.329/0001-03, conforme a Cláusula Décima Sexta – Das Sanções Administrativas – Subitem 16.1.1 da Ata de Registro de Preços:

- ADVERTÊNCIA, em virtude do atraso de 05 (cinco) dias na entrega de 300 (trezentos) pacotes de papel toalha, destinados ao atendimento dos restaurantes e refeitórios populares.

Nos termos do art. 29 do Decreto Municipal nº 15.113/13, fica concedido o prazo de 10 (dez) dias úteis para interposição de recurso, a contar da data desta publicação. Na oportunidade, ficam franqueadas à empresa vistas e cópias dos documentos constantes dos autos.

Local para apresentação de recurso: Afonso Pena, nº 342 / 5º andar, Bairro Centro – CEP 30.130-001 – DIAD-ASAC.

Belo Horizonte, 13 de maio de 2022

Juliana Duarte

Diretora Administrativa

**RECEBA GRATUITAMENTE
ALERTAS DA DEFESA CIVIL
NO CELULAR**

**ENVIE UM SMS PARA 40199
INFORMANDO SEU CEP**



**SECRETARIA MUNICIPAL
DE CULTURA**

**COMUNICADO
LEI Nº 14.017/2020 – LEI ALDIR BLANC**

A Secretária Municipal de Cultura, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao disposto no Art. 10 da LEI Nº 14.017/2020, que dentre suas orientações, regulamenta o prazo de entrega da prestação de contas do beneficiário do subsídio previsto no inciso II, referente ao uso do benefício em até 120 (cento e vinte) dias após o recebimento do recurso, comunica que até o dia 09 de maio de 2022 NÃO foi identificado o recebimento da prestação de contas dos beneficiários elencados abaixo.

Diante do exposto faz-se necessário a devolução do benefício recebido, cujo gastos não foram aprovados pela Comissão de prestação de contas, com a devida correção monetária. É facultado ao beneficiário interpor recurso sobre este quesito junto à mesma Comissão.

Para interpor recurso o beneficiário possui o prazo de 10 dias úteis contados a partir da publicação no DOM (Diário Oficial do Município). A apresentação do recurso se dará exclusivamente por meio de mensagem enviada por e-mail lealdirblanc@pbh.gov.br, contendo nome completo do beneficiário, número da inscrição, e-mail e as razões do recurso juntamente com cópia dos respectivos documentos.

A devolução dos benefícios recebidos deverá ocorrer no prazo de 30 dias corridos e o procedimento de devolução deverá estar em conformidade com o Comunicado nº 002 do Ministério do Turismo/Secretaria Especial de Cultura/Secretaria Nacional da Economia Criativa e Diversidade Cultural e Portaria SMC 003/ 2022.

Os processos com a documentação concernente à inscrição poderão ser consultados presencialmente com agendamento pelo e-mail lealdirblanc@pbh.gov.br, mediante solicitação do(a) Beneficiário ou pelo(a) detentor(a) de procuração.

Nº	Agente Responsável	Espaço Cultural	CPF/CNPJ	Nº Inscrição	Categoria	Valor base para cálculo da devolução
1	CELESTE MARIA FARIAS DE SOUZA DIAS	CELESTE MARIA FARIAS DE SOUZA DIAS 80618944591	20839131000174	ON-MG566236074	CATEGORIA 1	R\$ 6.000,00
2	CESAR AUGUSTO DOS SANTOS	TOQUE DE CLASSE- CÉSAR A. DOS SANTOS/ INSTRUTOR DE MÚSICA	15239342000136	ON-MG696805975	CATEGORIA 1	R\$ 6.000,00
3	ENTRETER / FREDERICO GAUDERETO CAMPOS	ENTRETER EVENTOS	2759703000123	ON-MG1770289221	CATEGORIA 1	R\$ 6.000,00
4	FERNANDO EVANGELISTA	A CASA PRODUCOES E EVENTOS LTDA - EPP	17664524000180	ON-MG1929120625	CATEGORIA 1	R\$ 6.000,00
5	GEÍSA DE CASTRO BARROS	BLOCO MOVIMENTO TROPICADA	063.385.536-79	ON-MG89021625	CATEGORIA 1	R\$ 6.000,00
6	IRENE DE ASSIS RANGEL	CASA DELLA GIOIA	11988035000105	ON-MG1834487436	CATEGORIA 1	R\$ 6.000,00
7	JOANNA ARLEN ALMEIDA GONÇALVES	ASSOCIACAO CASA DO ESTUDANTE	12807727000164	ON-MG1530332835	CATEGORIA 2	R\$ 15.000,00
8	LUCIANA RIBEIRO NOGUEIRA	CIRCO ESCOLA TRUPE	21073116000120	ON-MG1577015521	CATEGORIA 1	R\$ 6.000,00
9	RANARA DE BARROS LIMA FERES	URSAL BAR LTDA	33205197000154	ON-MG1401388084	CATEGORIA 3	R\$ 30.000,00
10	RODRIGO LUCIO SABINO DOS SANTOS	GUARDA DE MOÇAMBIQUE DO DIVINO ESPIRITO SANTO DO REINO DE SÃO BENEDITO	066.700.736-90	ON-MG955985802	CATEGORIA 1	R\$ 6.000,00

**Fundação Municipal
de Cultura**

RATIFICAÇÕES DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico o despacho de inexigibilidade de licitação exarado pelo Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças da Fundação Municipal de Cultura para: Contratação de jurado, Fernando Vilela de Moura Silva, para compor a comissão julgadora da categoria livro Ilustrado do Prêmio João-de-Barro., com amparo legal no art. 25, inciso II c/c art.13, II da Lei Federal n.º 8.666/1993. (Processo: 01.023.098/22-60) Inexigibilidade nº003/2022.

Ratifico o despacho de inexigibilidade de licitação exarado pelo Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças da Fundação Municipal de Cultura para: Contratação de jurado Rubem Nepomuceno Filho para compor a comissão julgadora da categoria Livro Ilustrado do Prêmio João-de-Barro, com amparo legal no art. 25, inciso II c/c art.13, II da Lei Federal n.º 8.666/1993. (Processo: 01.023.556/22-43) Inexigibilidade nº005/2022.

Belo Horizonte, 12 de maio de 2022

Fabiola Moulin Mendonça
Secretária Municipal de Cultura
Presidenta Interina da Fundação Municipal de Cultura

**RESULTADO – HABILITAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO FMC Nº 003/2022 –
7ª VIRADA CULTURAL DE BELO HORIZONTE**

Processo Administrativo: 01-006.038/22-92

A Fundação Municipal de Cultura, por meio da Comissão de Seleção instituída pela Portaria FMC n.º 019/2022, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento de quem possa interessar, o resultado da análise dos documentos de habilitação apresentados pela OSC Associação dos Amigos do Centro de Cultura Belo Horizonte - AMICULT, sendo o resultado final da Etapa de Habilitação, o seguinte:

A OSC Associação dos Amigos do Centro de Cultura Belo Horizonte - AMICULT, CNPJ 04.784.704/0001-53, foi considerada habilitada, para, em parceria com Fundação Municipal de Cultura de Belo Horizonte, realizar a 7ª Edição da Virada Cultural de Belo Horizonte 2022, por apresentar a documentação para habilitação exigida no Edital.

De acordo com o Edital, as Organizações da Sociedade Civil poderão apresentar recurso contra o resultado da análise dos documentos de habilitação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da publicação do resultado, à Comissão de Seleção.

Será comunicada a interposição de recursos no DOM e, a íntegra dos recursos eventualmente interpostos, serão publicados no Portal das Parcerias, a fim de possibilitar a apresentação de contrarrazões pelos interessados, em até 3 (três) dias úteis contados a partir da publicação dos recursos recebidos.

As razões do recurso e as contrarrazões, quando propostas, deverão ser formalizadas em arquivo de formato não editável e protocoladas por meio do endereço eletrônico estabelecido no subitem 8.1 do Edital, no horário de 00h às 23:59h.

Belo Horizonte, 12 de maio de 2022

Comissão de Seleção

Disque Idoso: 3277-4646

COMUNICADO – CONCURSO PÚBLICO - FMC 001/2021 - NOVAS DRAMATURGIAS EM CENA - SELEÇÃO DE DUAS PROPOSTAS DE MONTAGEM TEATRAL PARA ESTREIA E TEMPORADA NOS TEATROS FRANCISCO NUNES E MARÍLIA/ NOVAS DRAMATURGIAS EM CENA

RESULTADO DA 1ª ETAPA – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Processo nº 01.020.446/21-58

A Comissão Permanente de Licitação, no uso das suas atribuições, conforme Portaria FMC 036/2022, publicada no DOM 26/04/2022 e conforme edital em epígrafe, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado da 1ª etapa – Documentação de habilitação. Conforme previsto no edital, a partir da data desta publicação, abra-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recursos.

Habilitados

SANTA CLAQUETE PRODUÇÕES LTDA	CNPJ:15.104.569/0001-74
MOTRIX PRODUÇÕES CULTURA LTDA	CNPJ: 15.003.618/0001-82
GRUPO TRAMPULIM	CNPJ: 08.799.194/0001-49

Inabilitados

LEONARDO DA SILVA PORTO ME	CNPJ: 22.877.860/0001-40	Descumprimento do item 6.1 do Edital.
DAVIDSON MAURITY LIMA ARAÚJO	CNPJ:21. 576.623/0001-87	Descumprimento do item 6.1 do Edital.
ESTAÇÃO CRIATIVA	CNPJ: 33.134.003/0001-77	Descumprimento do item 9.1 g e 9.2 a, b, c, d, e. do Edital.
ENTRE FILMES PRODUÇÕES LTDA	CNPJ: 16.957.757/0001-08	Descumprimento do item 9.2 a, b, c, d, e. do Edital
ACCP - ASSOCIAÇÃO CULTURAL PATERNON CÊNICO	CNPJ:07.167.354/0001-74	Descumprimento do item 9.1 g e 9.2 a, b, c, d, e do Edital
ORIUNDO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS	CNPJ: 10.378.491/0001-62	Descumprimento do item 9.1 c e 9.5 do Edital.

Comissão Permanente de Licitação

CDPCM

DELIBERAÇÃO Nº 025/2022

Dispõe sobre a instalação de engenhos de publicidade e toldos em conjuntos urbanos protegidos, bens imóveis com proteção específica e perímetros de tombamento e de entorno da Serra do Curral.

O Conselho Deliberativo do Patrimônio Cultural do Município de Belo Horizonte/CDPCM-BH, nos termos do disposto na Seção II, do Capítulo III, do Título VIII da Constituição Federal; na Seção IV, do Capítulo I, do Título IV da Constituição do Estado de Minas Gerais, e no Capítulo VI, do Título VI da Lei Orgânica do Município de Belo Horizonte, em conformidade com o Decreto-lei n.º 25, de 30 de novembro de 1937, o Decreto Legislativo n.º 74, de 30 de junho de 1977; o Decreto Federal 80.978, de 12 de dezembro de 1977; a Lei Municipal n.º 3.802, de 06 de julho de 1984; e o Decreto Municipal n.º 5.531, de 17 de dezembro de 1986, reunido em sessão ordinária realizada em 27 de abril de 2022, e

Considerando o disposto nas Deliberações do CDPCM-BH que definem as diretrizes de proteção para conjuntos urbanos;



Considerando que esta Deliberação estabelece critérios complementares ao Código de Posturas Municipal, Lei nº 8.616, 14 de julho de 2003, regulamentando sua aplicação nos conjuntos urbanos protegidos, nos bens imóveis com proteção específica e nos perímetros de tombamento e de entorno da Serra do Curral.

DELIBERA:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - Os critérios complementares ao disposto na Lei nº 8.616, de 14 de julho de 2003, que contém o Código de Posturas do Município de Belo Horizonte, estabelecidos nesta Deliberação Normativa deverão ser aplicados à instalação de:

I - engenho de publicidade:

a) nos bens imóveis tombados e nos bens com processo de tombamento aberto;
b) nos perímetros dos conjuntos urbanos protegidos e nos perímetros de tombamento e de entorno da Serra do Curral determinados pelas Deliberações Normativas expedidas pelo Conselho Deliberativo do Patrimônio Cultural do Município - CDPCM-BH.

II - toldo em bens imóveis tombados e em bens com processo de tombamento aberto.

Parágrafo único - Fica condicionada à análise da Diretoria de Patrimônio Cultural e Arquivo Público - DPCA:

I - a instalação de engenho de publicidade e de toldos em imóveis tombados ou com processo de tombamento aberto, quanto aos critérios complementares desta deliberação;

II - a instalação de engenho de publicidade do tipo publicitário em imóvel edificado no perímetro de entorno da Serra do Curral, exceto em empena cega, quanto à obstrução da visada da Serra do Curral, conforme inciso XIV do art. 266 da Lei nº 8.616/2013.

CAPÍTULO II DA INSTALAÇÃO DE ENGENHO DE PUBLICIDADE

Art. 2º - Nos imóveis e nos perímetros de interesse cultural dispostos no Art.1º, aplicam-se as vedações à instalação de engenho de publicidade contidas no Código de Posturas, em especial nos Art. 187, Art. 266 e Art. 267, aplicando-se ainda as seguintes vedações de instalação de engenho de publicidade:

I - em glebas e em terrenos vagos localizados em conjuntos urbanos protegidos e no perímetro de entorno da Serra do Curral;

II - em glebas e em terrenos vagos adjacentes a imóveis tombados ou com processo de tombamento aberto;

III - que ultrapasse a altura máxima da edificação existente, ainda que em conformidade com o Código de Posturas;

IV - em imóveis tombados ou com processo de tombamento aberto que obstrua, ainda que parcialmente, ou que danifique qualquer elemento arquitetônico ou decorativo das edificações, em conformidade com o Art. 17 da Lei nº 3.802, de 06 de julho de 1984 e com o inciso XIV do Art. 266 do Código de Posturas;

V - nos conjuntos urbanos protegidos e em imóveis tombados ou com processo de tombamento aberto, exceto em mobiliário urbano licenciado pela Comissão de Mobiliário Urbano, que sejam animados ou que possuam qualquer tipo de movimentação;

§ 1º - Ficam vedados nos bens imóveis tombados e nos bens com processo de tombamento aberto, bem como nos perímetros dos conjuntos urbanos protegidos e perímetro de tombamento da Serra do Curral determinados pelas Deliberações Normativas expedidas pelo CDPCM-BH:

I - a utilização de cores e revestimentos nas fachadas que sejam continuidade do engenho de publicidade por utilizarem cores e símbolos das marcas, dos produtos ou do empreendimento;

II - a instalação de banners, flâmulas, plotagens ou similares nas vitrinas quando voltadas diretamente para as vias, se alusivos à publicidade.

§ 2º - Fica vedada a instalação de braço ou dispositivos semelhantes para a iluminação de engenhos de publicidade em bens imóveis tombados ou com processo de tombamento aberto.

§ 3º - No caso de haver mais de um engenho de publicidade instalado no mesmo imóvel tombado ou com processo de tombamento aberto, estes devem apresentar harmonia visual, cromática e estética, mesmo que sejam de empreendimentos distintos.

Art. 3º - O engenho de publicidade indicativo e cooperativo sobre o solo deverá atender às condições do Código de Posturas, em especial ao disposto no Art. 276 e à esta Deliberação Normativa.

Art. 4º - Nos imóveis tombados e com processo de tombamento aberto, bem como nos imóveis situados nos perímetros dos conjuntos urbanos protegidos, o engenho de publicidade indicativo e cooperativo instalado na fachada frontal, em paralelo à fachada, deverá atender às condições do Código de Posturas, em especial ao disposto nos Art. 277 e Art. 279, e desta Deliberação Normativa e cumprir as seguintes condições específicas:

I - para os engenhos de publicidade do tipo placas:

a) estarem instalados entre os marcos laterais dos vãos das portas ou na verga até a largura do vão da porta;

b) possuírem altura máxima igual a 0,80 m (oitenta centímetros), sendo a altura máxima igual a 0,50 m (cinquenta centímetros) em imóveis tombados ou com processo de tombamento aberto;

II - para os engenhos de publicidade do tipo letras isoladas, sem demarcação do fundo:

a) terem espessura máxima de 0,10 m (dez centímetros);

b) possuírem altura máxima das letras, dos logotipos ou do conjunto afixados igual a 0,80 m (oitenta centímetros), sendo a altura máxima igual a 0,50 m (cinquenta centímetros) em imóveis tombados ou com processo de tombamento aberto.

Art. 5º - Nos imóveis tombados e com processo de tombamento aberto, bem como nos imóveis situados nos perímetros dos conjuntos urbanos protegidos, o engenho de publicidade indicativo e cooperativo instalado na fachada frontal, em perpendicular ou obliquamente à fachada, deverá atender às condições do Código de Posturas, em especial ao disposto nos Art. 278 e Art. 279, e desta Deliberação Normativa e possuir altura máxima igual a 0,80 m (oitenta centímetros).

Parágrafo único - Para os imóveis tombados ou com processo de tombamento aberto, o engenho de publicidade indicativo ou cooperativo instalado na fachada frontal, em perpendicular ou obliquamente à fachada, deverá ter no máximo 0,75 m² (setenta e cinco decímetros quadrados).

CAPÍTULO III DA INSTALAÇÃO DE TOLDOS

Art. 6º - Fica vedada a instalação de toldo em imóveis tombados ou com processo de tombamento aberto que obstrua, ainda que parcialmente, ou que danifique qualquer elemento arquitetônico ou decorativo das fachadas, em conformidade com o Art. 17 da Lei nº 3.802, de 1984.

Parágrafo único - No caso de haver mais de um toldo em imóveis tombados ou com processo de tombamento aberto, estes devem ter unidade visual, mesmo que sejam de empreendimentos distintos.

Art. 7º - Em imóveis tombados ou com processo de tombamento aberto, a instalação de toldo deve obedecer às disposições do Código de Posturas, especialmente os Art. 84 a Art. 87-A, e dessa Deliberação Normativa e ser instalado exclusivamente sobre os vãos das portas, janelas, varandas ou vitrines, admitindo-se que os elementos de fixação distem 0,15 m (quinze centímetros) de cada lado da abertura.

Parágrafo único - Não é admitido o toldo do tipo cortina em imóveis tombados ou com processo de tombamento aberto.

Art. 8º - Nos imóveis tombados nos imóveis com processo de tombamento aberto, o toldo instalado sobre o passeio deverá ter projeção, medida a partir da fachada, com comprimento máximo de 2/3 (dois terços) da largura do passeio limitada a 1,50 m (um metro e cinquenta centímetros), exceto o toldo do tipo passarela.

Parágrafo único - O toldo do tipo passarela, nos imóveis tombados e nos imóveis com processo de tombamento aberto, é admitido apenas nos imóveis destinados a serviços de hospedagem desde que utilize no máximo 2 (duas) colunas de sustentação e não exceda 0,15 m (quinze centímetros) de cada lado do vão de entrada do estabelecimento.

CAPÍTULO VI DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º - No caso de imóveis tombados ou com processo de tombamento aberto que possuam engenhos de publicidade ou toldos originais, ou associados à imagem da edificação, fica proibida sua remoção sem anuência da DPCA por serem considerados como elementos integrados ao bem.

Art. 10 - Respeitado o disposto no Código de Posturas, excepcionalmente, a partir de avaliação da DPCA, poderão ser aprovados engenho de publicidade e toldo diferentes dos critérios estabelecidos nesta deliberação, desde que com a motivação de configurar melhor adaptação dos elementos ao imóvel tombado ou com processo de tombamento aberto.

Art. 11 - Os fluxos de tramitação de processos de licenciamento de engenho de publicidade e de toldos, bem como a documentação para solicitação e instrução de processos se encontram no Portal de Serviços da Prefeitura de Belo Horizonte - PBH.

Art. 12 - Os critérios dispostos no Código de Posturas incidentes sobre a instalação de engenho de publicidade e sobre a instalação de toldos na data de publicação desta Deliberação serão aplicados aos imóveis e às porções territoriais de interesse cultural dispostos no Art. 1º, independente de sua revogação ou alteração parcial ou total, até que o CDPCM-BH avalie e acate ou não a revogação ou a alteração.

Art. 13 - Fica revogada a deliberação normativa CDPCM-BH N.º 028/2021

Art. 14 - Esta deliberação normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no prazo de 08 (oito) dias.

Belo Horizonte, 11 de maio de 2022

Fabiola Moulin Mendonça
Presidenta do CDPCM-BH

COMUNICADO

A Presidente do Conselho Deliberativo do Patrimônio Cultural do Município de Belo Horizonte - CDPCM-BH comunica a 321ª Sessão Ordinária do Conselho Deliberativo do Patrimônio Cultural do Município de Belo Horizonte - CDPCM-BH, que ocorrerá no dia 25 de maio de 2022, quarta-feira, às 14h, por meio de videoconferência, pela plataforma gratuita do Google Meet, com a seguinte pauta:

1. Ratificação da definição do 2º grau de proteção: Registro Documental, para os imóveis indicados pela Diretoria de Patrimônio Cultural e Arquivo Público durante o mês de maio de 2022;
2. Ratificação dos projetos aprovados pela Diretoria de Patrimônio Cultural e Arquivo Público para o Belvedere III (correspondente ao CP 216013M), pertencente ao Perímetro de Entorno da Serra do Curral, conforme sentença proferida na Ação Civil Pública 0024.11.180.889-5, durante o mês de maio de 2022;
3. Análise e deliberação de projeto de nova edificação em lote de imóvel com processo de tombamento aberto situado na Rua Professor José Vieira Mendonça, 3011 (seção urbana 278; quarteirão 001; lote 001) - Engenho Nogueira - (antigo prédio da Usiminas) - Hospital Libertas;
4. Análise e deliberação sobre Dossiê de Tombamento do bem cultural Escola de Saúde Pública de Minas Gerais - ESPMG, situada à Avenida Augusto de Lima, 2061, Barro Preto, CEP: 30190-009, Índice Cadastral 012057 301 001-5 (Seção 012, Quarteirão 057, Lote 301), pertencente ao Conjunto Urbano Avenida Barbacena Grandes Equipamentos.
5. Análise e deliberação sobre Dossiê de Tombamento de bem cultural situado à Rua Bueno Brandão, 351, Santa Tereza, índice cadastral 107010 001 0011 (Seção 107, Quarteirão 010, Lote 001A) pertencente ao Conjunto Urbano Bairro Santa Tereza;
6. Análise e deliberação sobre Dossiê de Tombamento de imóvel situado na Rua Divinópolis, 296 (lote 009, quarteirão 048, zona fiscal 107), pertencente ao Conjunto Urbano Bairro Santa Tereza;
7. Análise e deliberação referente a projeto de nova edificação para imóvel situado na Rua Lua, 200 (zona fiscal 121, quarteirão 313, lotes 009 e 010), bairro Santa Lúcia, pertencente ao Conjunto Paisagístico da Serra do Curral APA 010;
8. Projeto de reforma em edificação situada à Rua da Bahia, 2200 (Lote 001, Quarteirão 012, ZF. 010), pertencente aos perímetros dos Conjuntos Urbanos da Rua da Bahia e Adjacências e da Praça da Liberdade e Adjacências;
9. Projeto de nova edificação em terreno lindeiro a bem protegido por tombamento localizado na Avenida Bias Fortes, nº 354, lotes 002A, 002B e 001Y, quarteirão 010, ZF 004, bairro de Lourdes, pertencente ao Conjunto Urbano Álvares Cabral e Adjacências.
10. Assuntos Gerais.

Ressaltamos a importância da presença de todos e solicitamos observar o horário de início da reunião para o devido quórum.

Fabiola Moulin Mendonça
Presidenta do CDPCM-BH

Benvinda

Centro de Apoio à Mulher

Telefones: 3277-4380 / 8873-2036



SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

DECISÕES ADMINISTRATIVAS

Processo: 01-013.843/21-28
FA nº: 31.002.001.20-0004908
Auto de Infração: 8848
Consumidor(a): Manoelina Gomes Mota
Fornecedor: Azul Linhas Aéreas Brasileiras S.A.
CNPJ: 09.296.295/0001-60
Procurador: Fabiano Coutinho Barros da Silva – OAB/RJ 109.658
Teor da Decisão Administrativa: Imputa-se à reclamada multa de R\$ 16.666,67 (dezesesseis mil seiscientos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos), com fulcro nos arts. 51, inciso IV; 54 da Lei Federal nº 8.078/90.

Processo: 01-031.983/21-79
FA nº: 31.002.001.19-0011849
Auto de Infração: 9035
Consumidor(a): Afonso Cândido Bastos
Fornecedor: Fundo de Investimentos em Direitos Creditórios Não Padronizados NPL
CNPJ: 09.263.012/0001-83
Procurador: Não cadastrado
Teor da Decisão Administrativa: Imputa-se à reclamada multa de R\$ 13.333,33 (treze mil trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), com fulcro no art. 55, § 4º da Lei Federal nº 8.078/90 e art. 33, § 2º do Decreto Federal nº 2.181/1997.

Processo: 01-013.726/20-83
FA nº: 31.002.001.20-0000090
Auto de Infração: 9154
Consumidor(a): Daniela de Assis Carvalho
Fornecedor: Pitágoras – Sistema de Educação Superior Sociedade Ltda
CNPJ: 03.239.470/0041-98
Procurador: Elisa Gehlen Paula Barros de Carvalho – OAB/PR 26.225
Teor da Decisão Administrativa: Imputa-se à reclamada multa de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), com fulcro no art. 55, § 4º da Lei Federal nº 8.078/90 e art. 33, § 2º do Decreto Federal nº 2.181/1997.

Processo: 01.006.525/21-92
FA nº: 31.002.001.20-0004649
Auto de Infração: 9159
Consumidor(a): Neuza Maria dos Santos
Fornecedor: W. M. Aquecedor Solar Ltda.
CNPJ: 20.681.429/0001-07
Procurador: Não cadastrado
Teor da Decisão Administrativa: Imputa-se à reclamada multa de R\$ 625,00 (seiscentos e vinte e cinco reais), com fulcro no art. 3º, IV do Decreto Municipal 11.539/03.

Processo: 01-084.995/20-15
FA nº: 31.002.001.20-0004395
Auto de Infração: 9176
Consumidor(a): Bruno Batista Martins
Fornecedor: Apple Computer Brasil Ltda
CNPJ: 00.623.904/0001-73
Procurador: Cristina Gonçalves Pires – OAB/SP 131.600
Teor da Decisão Administrativa: Imputa-se à reclamada multa de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), com fulcro nos arts. 30; 35, I, II, III, da Lei Federal nº 8.078/90.

Processo: 01-043.136/21-20
FA nº: 31.002.001.20-0004395
Auto de Infração: 9177
Consumidor(a): Bruno Batista Martins
Fornecedor: B2W Companhia do Varejo
CNPJ: 00.776.574/0001-56
Procurador: João Cândido Martins Ferreira Leão – OAB/RJ 143.142
Teor da Decisão Administrativa: Imputa-se à reclamada multa de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), com fulcro nos arts. 30; 35, I, II, III, da Lei Federal nº 8.078/90.

Processo: 01-005.657/21-98
FA nº: 31.002.001.20-0004390
Auto de Infração: 9304
Consumidor(a): Viviane Silveira Pinto Figueiredo
Fornecedor: Editora e Distribuidora Educacional S/A
CNPJ: 38.733.648/0001-40
Procurador: Antônio de Moraes Dourado Neto – OAB/PE 23.255
Teor da Decisão Administrativa: Imputa-se à reclamada multa de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais), com fulcro no art. 55, § 4º da Lei Federal nº 8.078/90 e art. 33, § 2º do Decreto Federal nº 2.181/1997.

Processo: 01-009.096/22-03

FA nº: 31.002.001.21-0005216
Auto de Infração: 9438
Consumidor(a): Leonardo Henrique Gonçalves
Fornecedor: CVC Brasil Operadora e Agência de Viagens S.A.
CNPJ: 10.760.260/0001-19
Procurador: Não cadastrado
Teor da Decisão Administrativa: Imputa-se à reclamada multa de R\$ 13.333,33 (treze mil trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), com fulcro no art. 55, § 4º da Lei Federal nº 8.078/90 e art. 33, § 2º do Decreto Federal nº 2.181/1997.

Processo: 01-010.553/22-12
FA nº: 31.002.017.21-0005532
Auto de Infração: 9440
Consumidor(a): Lea Adriano dos Santos
Fornecedor: Agoge Intermediação de Negócios Ltda
CNPJ: 36.277.320/0001-30
Procurador: Não cadastrado
Teor da Decisão Administrativa: Imputa-se à reclamada multa de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), com fulcro no art. 55, § 4º da Lei Federal nº 8.078/90 e art. 33, § 2º do Decreto Federal nº 2.181/1997.

Processo: 01-004.160/22-15
FA nº: 31.002.017.21-0005263
Auto de Infração: 9450
Consumidor(a): Fernanda Heloísa Sindra
Fornecedor: Sociedade de Ensino Superior Estácio de Sá
CNPJ: 34.075.739/0001-84
Procurador: Márcio Rafael Gazzineo – OAB/CE 23.495
Teor da Decisão Administrativa: Imputa-se à reclamada multa de R\$ 16.666,67 (dezesesseis mil seiscientos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos), com fulcro nos arts. 6º, III; 31; da Lei Federal nº 8.078/90.

Processo: 01-004.296/22-07
FA nº: 31.002.001.21-0004017
Auto de Infração: 9467
Consumidor(a): Raimunda Martins Pereira
Fornecedor: Carla Patrícia de Abreu
CNPJ: 33.335.600/0001-60
Procurador: Não cadastrado
Teor da Decisão Administrativa: Imputa-se à reclamada multa de R\$ 583,33 (quinhentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos), com fulcro no art. 55, § 4º da Lei Federal nº 8.078/90 e art. 33, § 2º do Decreto Federal nº 2.181/1997.

Processo: 01-007.761/22-61
FA nº: 31.002.017.21-0005344
Auto de Infração: 9527
Consumidor(a): Nívia Pinheiro de Paulo
Fornecedor: OI S/A – Brasil Telecom
CNPJ: 76.535.764/0001-43
Procurador: Ana Paula de Oliveira Azevedo – OAB/MG 124.156
Teor da Decisão Administrativa: Imputa-se à reclamada multa de R\$ 13.333,33 (treze mil trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), com fulcro no art. 20; inciso I, II e III; § 1º e §2º da Lei Federal nº 8.078/90.

Processo: 01-013.230/22-90
FA nº: 31.002.001.21-0005062
Auto de Infração: 9544
Consumidor(a): Raimunda Justina de Lima Moreira
Fornecedor: Banco Bradesco S/A
CNPJ: 60.746.948/0001-12
Procurador: José Antônio Martins – OAB/MG 122.535
Teor da Decisão Administrativa: Imputa-se à reclamada multa de R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais), com fulcro no art. 55, § 4º da Lei Federal nº 8.078/90 e art. 33, § 2º do Decreto Federal nº 2.181/1997.

Processo: 01-011.487/22-25
FA nº: 31.002.017.21-0005066
Auto de Infração: 9548
Consumidor(a): Cristiane Aparecida Piuzana da Cruz
Fornecedor: Faci.ly Soluções e Tecnologia Ltda
CNPJ: 30.297.195/0001-44
Procurador: Não cadastrado
Teor da Decisão Administrativa: Imputa-se à reclamada multa de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais), com fulcro no art. 55, § 4º da Lei Federal nº 8.078/90 e art. 33, § 2º do Decreto Federal nº 2.181/1997.

Processo: 01-009.710/22-00
FA nº: 31.002.001.21-0005306
Auto de Infração: 9606
Consumidor(a): Drielle Tassar Rosa Pereira
Fornecedor: 123 Viagens e Turismo Ltda
CNPJ: 26.669.170/0001-57
Procurador: Rodrigo Soares do Nascimento – OAB/MG 129.459

Teor da Decisão Administrativa: Imputa-se à reclamada multa de R\$ 11.666,67 (onze mil seiscientos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos), com fulcro nos arts. 39, inciso V; 51, inciso II e IV da Lei Federal nº 8.078/90.

Processo: 01-012.208/22-03
FA nº: 31.002.001.21-0005306
Auto de Infração: 9607
Consumidor(a): Drielle Tassar Rosa Pereira
Fornecedor: Latam Airlines Group S/A
CNPJ: 33.937.681/0001-78
Procurador: Renato Gomide Viegas – OAB/MG 93.677
Teor da Decisão Administrativa: Imputa-se à reclamada multa de R\$ 16.666,67 (dezesesseis mil seiscientos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos), com fulcro nos arts. 39, inciso V; 51, inciso II e IV da Lei Federal nº 8.078/90.

Ficam as reclamadas acima, intimadas, nos termos do art. 42-A, inciso II, do Decreto 2.181/1997 para, querendo, apresentar Recurso Administrativo no prazo de 10 (dez) dias (art. 49, do Decreto Federal 2.181/1997), contados da data desta publicação, ou efetuar o pagamento da multa no prazo de 30 (trinta) dias corridos, sob pena de inscrição no quadro de Dívida Ativa do Município e posterior execução.

Os autos poderão ser consultados através de atendimento presencial no seguinte endereço: Av. Augusto de Lima, nº 30 – 4º Andar – Centro, nesta capital, desde que solicitados previamente via e-mail: procon@pbh.gov.br.

As guias de recolhimento das multas poderão ser emitidas acessando-se o seguinte endereço eletrônico:

<http://dividaativaonline.siatu.pbh.gov.br/DividaAtivaOnline/index.xhtml>

Belo Horizonte, 13 de maio de 2022

Igor Carlos Carvalho do Couto
Diretor de Proteção e Defesa do Consumidor
Procon-BH

EXTRATOS DE DECISÕES ADMINISTRATIVAS – PROCESSOS INSUBSISTENTES

Processo: 01-112.676/19-52
FA nº: 31.002.001.19-00012338
Auto de Infração: 8743
Consumidor(a): Marcio Henrique Moreira
Fornecedor: Tim S.A.
CNPJ: 02.421.421/0001-11
Procurador: Tarciana Cotrim Alvarenga de Andrade – OAB/MG 122.253
Teor da Decisão Administrativa: Auto de infração cancelado e processo administrativo extinto, tendo em vista que a apresentação de documento que comprova cumprimento do acordo, dentro da data estabelecida em audiência.

Processo: 01-077.093/19-25
FA nº: 31.002.001.19-0007435
Auto de Infração: 9207
Consumidor(a): Adão Policarpo
Fornecedor: Prevenir Assistencial Eireli
CNPJ: 04.333.253/0001-38
Procurador: Cláudio José Rodrigues Junior – OAB/MG 97.575
Teor da Decisão Administrativa: Auto de infração cancelado e processo administrativo extinto, tendo em vista não terem sido constatadas as práticas infrativas mencionadas no auto de infração.

Processo: 01-043.114/21-97
FA nº: 31.002.001.19-0007435
Auto de Infração: 9208
Consumidor(a): Adão Policarpo
Fornecedor: Caixa Econômica Federal
CNPJ: 00.360.305/0001-04
Procurador: Não cadastrado
Teor da Decisão Administrativa: Auto de infração cancelado e processo administrativo extinto, tendo em vista não terem sido constatadas as práticas infrativas mencionadas no auto de infração.

Processo: 01-041.001/21-20
FA nº: 31.002.001.21-0001691
Auto de Infração: 9229
Consumidor(a): Maria Natividade de Souza Leite
Fornecedor: Banco BMG S.A.
CNPJ: 61.186.680/0001-74
Procurador: Felipe Barreto Tolentino – OAB/MG 142.706
Teor da Decisão Administrativa: Auto de infração cancelado e processo administrativo extinto, tendo em vista que, além da apresentação dos contratos assinados, o que impede o vício de informação, a empresa efetuou o estorno dos valores que haviam sido cobrados.

Processo: 01-019.817/21-30

FA nº: 31.002.001.20-0004766
Auto de Infração: 9294
Consumidor(a): Cecília Patrícia Dias
Fornecedor: Decolar.com Ltda
CNPJ: 03.563.689/0002-31
Procurador: Daniel Battipaglia Sgai – OAB/SP 214.918
Teor da Decisão Administrativa: Auto de infração cancelado e processo administrativo extinto, tendo em vista que o fornecedor juntou comprovante de cumprimento do acordo, dentro do prazo estabelecido em audiência.

Processo: 01-043.102/21-08
FA nº: 31.002.001.20-0004496
Auto de Infração: 9363
Consumidor(a): Milena Almeida França
Fornecedor: Banco Santander S.A.
CNPJ: 90.400.888/0001-42
Procurador: Camila Fernandes Lopes – OAB/SP 257.847
Teor da Decisão Administrativa: Auto de infração cancelado e processo administrativo extinto, tendo em vista que a empresa autuada não possui responsabilidade sobre o ocorrido.

Processo: 01-010.642/22-40
FA nº: 31.002.017.21-0005916
Auto de Infração: 9442
Consumidor(a): Karine Aparecida de Souza Silva
Fornecedor: Pitágoras – Sistema de Educação Superior Sociedade S/A
CNPJ: 03.239.470/0001-09
Procurador: Antônio de Moraes Dourado Neto – OAB/PE 23.255
Teor da Decisão Administrativa: Auto de infração cancelado e processo administrativo extinto, tendo em vista que o fornecedor agiu de acordo com o contrato e a consumidora deixou expirar os prazos contratuais.

Processo: 01-010.808/22-00
FA nº: 31.002.017.21-0006522
Auto de Infração: 9443
Consumidor(a): Cristina Guilherme de Jesus
Fornecedor: Banco Itaucard S.A.
CNPJ: 17.192.451/0001-70
Procurador: Juliano Ricardo Schmitt – OAB/PR 58.885
Teor da Decisão Administrativa: Auto de infração cancelado e processo administrativo extinto, tendo em vista que a consumidora não realizou o pagamento por meio do código de barras e o autuado afirma que não foi localizado esse pagamento. Logo, não há nada que comprove o pagamento correto da quantia devida.

Processo: 01-010.833/22-49
FA nº: 31.002.017.21-0005869
Auto de Infração: 9444
Consumidor(a): Marcia Odete Correa da Silva
Fornecedor: Transportes Aéreos Portugueses S/A
CNPJ: 33.136.896/0001-90
Procurador: João Joaquim Martinelli – OAB/SP 175.215
Teor da Decisão Administrativa: Auto de infração cancelado e processo administrativo extinto, tendo em vista que a consumidora não apresentou informações suficientes para comprovar a violação supostamente cometida pela empresa.

Processo: 01-005.431/22-96
FA nº: 31.002.017.21-0005270
Auto de Infração: 9522
Consumidor(a): Valdemira de Fátima Rodrigues
Fornecedor: Banco Panamericano S/A
CNPJ: 59.285.411/0001-13
Procurador: José Guilherme Carneiro Queiroz – OAB/SP 163.613
Teor da Decisão Administrativa: Auto de infração cancelado e processo administrativo extinto, tendo em vista que existe a necessidade de realizar perícia no contrato e nos documentos apresentados para verificar se as alegações da reclamante são verdadeiras.

Processo: 01-007.787/22-55
FA nº: 31.002.017.21-0005374
Auto de Infração: 9523
Consumidor(a): Luizmar Alves Ferreira
Fornecedor: BH Chevrolet Comércio de Peças Ltda
CNPJ: 32.840.539/0001-45
Procurador: Jackson Viana de Moura – OAB/MG 82.241
Teor da Decisão Administrativa: Auto de infração cancelado e processo administrativo extinto, tendo em vista a inviabilidade de exercício do direito de arrependimento em compras realizadas de forma presencial.

Processo: 01-017.320/22-22
FA nº: 31.002.017.21-0005983
Auto de Infração: 9578
Consumidor(a): José Mateus Gomes
Fornecedor: Banco BMG S/A



CNPJ: 61.186.680/0001-74

Procurador: Felipe Barreto Tolentino – OAB/MG 142.706

Teor da Decisão Administrativa: Auto de infração cancelado e processo administrativo extinto, tendo em vista a apresentação de cópia dos contratos assinados, não se verificando nenhuma cobrança indevida.

Processo: 01-021.931/22-20

FA nº: 31.002.017.21-0006242

Auto de Infração: 9586

Consumidor (a): Geraldo Magela de Araújo Filho

Fornecedor: Companhia de Saneamento de Minas Gerais – Copasa

CNPJ: 17.281.106/0001-03

Procurador: Não cadastrado

Teor da Decisão Administrativa: Auto de infração cancelado e processo administrativo extinto, tendo em vista que o fornecedor apresentou documentação que comprova a devolução dos valores pagos em duplicidade.

Nos termos do art. 42-A, inciso II do Decreto Federal 2.181/1997, ficam as reclamadas acima intimadas da declaração, por este órgão, de insubsistência dos autos de infração. Não havendo nada a requerer, no prazo de 10 (dez) dias, o processo será encaminhado ao Arquivo.

Belo Horizonte, 13 de maio de 2022

Igor Carlos Carvalho do Couto
Diretor de Proteção e Defesa do Consumidor
Procon-BH

BELOTUR

**ABERTURA DE EDITAL - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2022
CREDENCIAMENTO DE AGÊNCIAS DE TURISMO
RECEPTIVO E GUIAS DE TURISMO**

Processo Administrativo nº 01-023.739/22-12 – 59431/ GPROT-BL/ 2022

A Empresa Municipal de Turismo de Belo Horizonte S/A – BELOTUR torna público a abertura do Pregão Eletrônico 007/2021, conforme detalhamento abaixo:

OBJETO: Credenciamento junto à Belotur, das agências de turismo receptivo, regularmente constituídas, com sede ou com filial no município de Belo Horizonte e guias de turismo, registrados no âmbito regional, para participação no Programa Belo Horizonte Receptiva, visando diversificar e ampliar a oferta turística da cidade.

TIPO: Chamamento Público

PRAZO DE INSCRIÇÃO: Da data de publicação deste edital, por prazo indeterminado.

INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS: Deverão ser solicitados exclusivamente pelo endereço eletrônico licitacoes.belotur@pbh.gov.br

O edital e seus anexos estão disponíveis no Portal da PBH/BELOTUR – www.pbh.gov/belotur, bem como nesta publicação, no site dom.pbh.gov.br.

Belo Horizonte, 13 de maio de 2022

Leonardo Bruno Nunes Menezes
Diretor de Marketing e Promoção Turística
*Delegação de Competência – Portaria Belotur 037/2021

SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO

PORTARIA SMED Nº 112/2022

Dispõe sobre a alteração do logradouro de Escolas Municipais e de Escolas Municipais de Educação Infantil da Rede Municipal de Educação de Belo Horizonte.

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, considerando a Lei Orgânica do Município, de 21 de março de 1990, em seu art. 112, incisos I, III e IV, considerando a instituição do Sistema Municipal de Ensino de Belo Horizonte, pela Lei nº 7.543, de 30 de junho de 1998 e, em conformidade com o disposto na Portaria SMARU Nº 008/2014, que padroniza os procedimentos para retificação de endereços de imóveis no município de Belo Horizonte, RESOLVE:

Art.1º - Alterar o logradouro das Escolas Municipais e das Escolas Municipais de Educação Infantil, que passa a vigorar nos termos do Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º - Validar os atos escolares praticados antes desta portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Belo Horizonte, 13 de maio de 2022

Ângela Imaculada Loureiro de Freitas Dalben
Secretária Municipal de Educação

ANEXO ÚNICO

REGIONAL	ESCOLA	TIPO DE LOGRADOURO	LOGRADOURO	Nº	BAIRRO	CEP
NE	Escola Municipal de Educação Infantil Belmonte	Rua	Dom Silvério Gomes Pimenta	325	Belmonte	31.870-750
P	Escola Municipal de Educação Infantil Itatiaia	Rua	Maria Cecília	165	Santa Terezinha	31.360-230
N	Escola Municipal de Educação Infantil Lajedo	Rua	Pintor Rugendas	7	Lajedo	31.846-040
NE	Escola Municipal Murilo Rubião	Rua	Um	10	Acaiaca	31.990-365
CS	Escola Municipal Paulo Mendes Campos	Rua	Carangola	288	Santo Antônio	30.330-240

EDITAL SMED Nº 001/2022*

Estabelece Regulamento de Credenciamento de Organizações da Sociedade Civil (OSCs) para desenvolver serviços educacionais de reforço escolar para os estudantes da Rede Municipal de Educação, respeitadas as diretrizes pedagógicas da Secretaria Municipal de Educação de Belo Horizonte (SMED).

A Secretária Municipal de Educação de Belo Horizonte, no exercício de suas atribuições legais previstas na Lei Municipal no 11.065/2017, e considerando o disposto na Constituição da República Federativa do Brasil (em especial, os arts. 205 a 214), na Constituição do Estado de Minas Gerais, na Lei Orgânica do Município de Belo Horizonte, na Lei Federal no 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional) e na Lei Federal no 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente);

Considerando o conceito de Organização da Sociedade Civil incluído pela Lei Federal no 13.204/2015, no art. 2º, I, alínea a, da Lei Federal no 13.019/2014, ali definido como “entidade privada sem fins lucrativos que não distribua entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio auferidos no exercício de suas atividades, aplicando tais recursos integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva”;

Considerando que a Secretaria Municipal de Educação de Belo Horizonte, na execução da política pública de educação, tem interesse em firmar parcerias com associações civis para prestar atendimento educacional em regime de mútua cooperação que tenham, entre suas disposições estatutárias, a faculdade de promover os serviços educacionais de reforço escolar, no contraturno escolar;

RESOLVER:

Art. 1º - Pelo presente edital ficam estabelecidos os requisitos para o credenciamento de Organizações da Sociedade Civil interessadas em prestar atendimento educacional do ensino fundamental, em regime de mútua cooperação que tenham, entre suas disposições estatutárias, a faculdade de promover os serviços educacionais de reforço ao educando, no contraturno escolar.

§ 1º - As associações interessadas no credenciamento objeto do presente Edital deverão dispor-se a prestar atendimento educacional em cinco trilhas de base de conhecimento: português, matemática, língua estrangeira (inglês), habilidades socioemocionais e repertório cultural.

§ 2º - As aulas acontecerão preferencialmente nas unidades escolares da Rede Municipal de Educação, por meio de instrutores capacitados para o trabalho com crianças e adolescentes, no contraturno dos estudantes.

I - Quando a escola não fornecer o espaço físico para o desenvolvimento das atividades, a OSC parceira do Município deverá disponibilizar uma unidade próxima à escola, para realização das atividades, cujas despesas serão custeadas pelo Município, mediante a apresentação dos custos bem como dos comprovantes de compatibilidade com os valores efetivamente praticados no mercado.

II - Em casos onde a distância mínima prevista em lei seja extrapolada, o transporte escolar será fornecido ao aluno, sob responsabilidade desta Secretaria.

§ 3º - Os instrutores deverão ser capacitados pela Organização da Sociedade Civil - OSC, tendo no mínimo 30 horas de formação a serem comprovados pela OSC.

§ 4º - As turmas contarão com um instrutor para cada 20 (vinte) alunos.

§ 5º - O atendimento educacional terá duração mínima de 3 (três) horas por dia, por no mínimo 3 (três) vezes na semana.

§ 6º - As salas onde irão acontecer as aulas devem ser equipadas com móveis que permitam organização flexível de mesas e cadeiras, de modo a configurar a sala de diversas formas, além de conter jogos pedagógicos adequados à faixa etária dos alunos, um projetor, e no mínimo, 4 (quatro) notebooks;

I - Quando o atendimento for prestado fora das dependências escolar, ou quando a escola não dispor deste material, serão de responsabilidade da OSC parceira do Município, o fornecimento dos mesmos, cujos valores necessários para a aquisição ou locação dos equipamentos serão custeados pelo Município, mediante a apresentação dos custos bem como dos comprovantes de compatibilidade com os valores efetivamente praticados no mercado.

§ 7º - Os alunos deverão passar por uma avaliação periódica bimestral para mensurar a evolução do processo de aprendizagem e os dados dessa avaliação deverão ser disponibilizados para a Secretaria Municipal de Educação;

§ 8º - O objetivo é viabilizar a recomposição das aprendizagens em razão da defasagem do ensino, apresentada devido ao impacto causado pela covid-19 e suas restrições, buscando acelerar o aprendizado dos alunos, em regime de mútua cooperação e parceria com o Município de Belo Horizonte, através do reforço escolar, além do desenvolvimento de habilidades socioemocionais e aumento do repertório cultural.

Art. 2º - A manifestação de interesse da associação no credenciamento objeto do presente edital deverá ser atarmada no formulário Solicitação de Credenciamento constante do Anexo I.

§ 1º - Junto ao formulário Solicitação de Credenciamento referido no caput, a associação interessada deverá entregar, atarmado no formulário constante do Anexo II, seu Histórico de Atividades atinentes ao atendimento aqui demandado, com declaração de capacidade de atendimento e, facultativamente, fotografias, relatos de membros da comunidade sobre os serviços prestados e demais informações indicadoras do bom atendimento da entidade.

§ 2º - Apenso aos formulários Solicitação de Credenciamento (Anexo I) e Histórico de Atividades (Anexo II), a associação interessada deverá entregar cópia do seu Estatuto constitutivo e ata de eleição e posse da diretoria.

§ 3º - Os documentos discriminados no caput e §§ 1º, 2º deverão estar encerrados em envelope único endereçado à Comissão de Credenciamento de Organizações da Sociedade Civil para Parcerias (CCOP SMED) e entregue, mediante protocolo, na Rua Carangola, 288, sala 103, bairro Santo Antônio, Belo Horizonte, Minas Gerais, no horário das 9 às 17 horas em dias úteis. Não serão consideradas eventuais manifestações de interesse encaminhadas por outros meios ou entregues em outros endereços.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Educação fará acompanhar este Credenciamento na integralidade pela Comissão de Credenciamento de Organizações da Sociedade Civil para Parcerias (CCOP SMED).

§ 1º - A análise da Solicitação de Credenciamento (Anexo I), Histórico de Atividades (Anexo II) e Estatuto da associação será efetuada pela CCOP SMED.

§ 2º - A CCOP SMED terá 15 (quinze) dias, contados a partir da manifestação de interesse da associação protocolizada conforme o disposto art. 2º do presente edital, para ajuizar da documentação às exigências deste Edital e publicar sua deliberação de credenciamento no Diário Oficial do Município (DOM).

§ 3º - Como subsídio ao trabalho de análise da documentação apresentada e deliberação do credenciamento, a Comissão de Credenciamento de Organizações da Sociedade Civil para Parcerias (CCOP SMED) poderá realizar visitas técnicas ao endereço da associação participante.

Art. 4º - O resultado do credenciamento será divulgado no Diário Oficial do Município (DOM) e no Portal das Parcerias.

§ 1º - Caberá recurso do resultado do processo de credenciamento da OSC, no prazo de 3 (três) dias úteis, a partir da publicação. O documento deverá ser encaminhado à CCOP-SMED, por meio de



protocolo, no horário das 9 às 11 horas e das 14 às 16 horas, na SMED, situada na Rua Carangola, 288, térreo, sala 103, bairro Santo Antônio, Belo Horizonte, Minas Gerais.

§ 2º - O credenciamento da OSC não importará para a Administração Municipal obrigatoriedade de parceria com as respectivas OSCs, haja vista que esta será firmada segundo cotas e fluxos de autorização de recursos orçamentários, definidos pela SMED.

§ 3º - Após sua publicação no Diário Oficial do Município (DOM), o credenciamento da associação na Secretaria Municipal de Educação terá validade de 2 (dois) anos.

§ 4º - A associação credenciada nos termos do presente Edital e signatária de parceria celebrada com o Município de Belo Horizonte se submeterá ao regime jurídico das parcerias disposto na Lei Federal nº. 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº. 16.746/2017.

Art. 5º - Uma vez deliberado o credenciamento exarada pela Comissão de Credenciamento de Organizações da Sociedade Civil (CCOP SMED), objeto do presente Edital e publicado o seu resultado no Diário Oficial do Município (DOM) e no Portal das Parcerias (sítio eletrônico prefeitura.pbh.gov.br/portaldasparcerias), a eventual celebração de parceria estará condicionada ao cumprimento cumulativo, pela associação credenciada, dos seguintes requisitos:

I - demonstração de regularidade jurídica, fiscal e trabalhista, por meio da apresentação dos seguintes documentos probatórios:

a) cópia legível do Estatuto registrado e suas alterações e do Regimento Interno, se existir, contendo a previsão de que:

1 - em caso de dissolução da entidade, seu patrimônio líquido seja transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da extinta;

2 - a escrituração contábil atenda aos princípios fundamentais da contabilidade e seja conforme às Normas Brasileiras de Contabilidade;

3 - os objetivos institucionais sejam voltados a atividades e finalidades de relevância pública ou social;

b) cópia legível da Ata de Eleição e Posse da atual Diretoria, registrada na forma da Lei;

c) cópia legível do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

d) cópia legível da Cédula de Identidade e inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do Representante Legal da OSC credenciada;

e) relação nominal atualizada dos dirigentes da OSC credenciada, contendo endereço, telefone, correio eletrônico, número e órgão expedidor da Cédula de Identidade e número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) de cada membro;

f) Certidões de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhista - CNDT

g) Certidão de Quitação Plena dos Tributos Municipais de Belo Horizonte;

h) cópia legível de documento probatório de funcionamento da associação no endereço por ela declarado, como fatura de consumo ou contrato de locação ;

II - comprovação da experiência prévia na realização efetiva do atendimento a crianças e adolescentes ou outro de natureza semelhante, conforme hipóteses previstas no art. 27, V, do Decreto Municipal no 16.746/2017;

III - inexistência de pendências relativas a prestações de contas dos cinco anos anteriores ao da celebração do ajuste referido no caput, em caso de existência de parcerias prévias com a Administração Pública;

IV - não contar, como dirigente, com membro de Poder ou do Ministério Público nem gestor de órgão da administração direta ou indireta do Município de Belo Horizonte, estendendo-se a vedação aos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral e por afinidade até o segundo grau;

V - apresentação de Plano de Trabalho preliminar contendo, entre suas disposições, proposta de abordagem educacional e social, com foco em português, matemática, língua estrangeira e atividades que desenvolvem capacidade de socialização e autonomia dos estudantes do ensino fundamental, objetivos pedagógicos, metodologia de atuação, cronograma de trabalho, metas de curto, médio e longo prazos com respectivos mecanismos de aferição de cumprimento e materialidade necessária a ser adquirida e mantida com recursos oriundos da parceria com o município de Belo Horizonte.

§ 1º - Serão consideradas regulares, para fins de cumprimento do disposto nas alíneas f e g do art. 5º, I, deste Edital, as Certidões Positivas com Efeito de Negativas.

§ 2º - Os documentos previstos nas alíneas c, f e g do art. 5º, I, deste Edital poderão ser substituídos pelo cadastro regular e atualizado da associação no Sistema Único de Cadastro de Fornecedores do Município de Belo Horizonte (SUCAF).

§ 3º - A associação credenciada deverá comunicar, imediatamente, à Secretaria Municipal de Educação, durante o prazo de vigência do credenciamento e da parceria, quaisquer alterações em seus atos societários, quadro dirigente e informações cadastrais.

Art. 6º - Fica instituída a Comissão de Credenciamento de Organizações da Sociedade Civil para Parcerias (CCOP SMED), cujos membros permanentes serão os seguintes:

I - Diretor de Planejamento, Orçamento e Finanças (DPOF SMED);

II - Diretor de Gestão de Repasses, Convênios e Parcerias (DGER SMED);

III - Gerente de Licitações, Contratos e Termos de Parceria (GELCT SMED);

IV - Gerente de Parcerias da Educação (GPAED SMED).

Art. 7º - A Comissão de Credenciamento de Organizações da Sociedade Civil para Parcerias (CCOP SMED) poderá emitir orientações complementares para o fiel cumprimento deste edital.

Art. 8º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 13 de maio de 2022

Ângela Imaculada Loureiro de Freitas Dalben
Secretária Municipal de Educação

* Republicado por conter incorreções no DOM do dia 14/05/2022

ANEXO I SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

1 – ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Nome:
CNPJ:
Endereço completo (logradouro, número, complemento, bairro, cidade, UF e CEP):

2 - RESPONSÁVEL LEGAL

Nome:
E-mail:
Telefone:

3 - ATENDIMENTO PROPOSTO

Prestar atendimento educacional do ensino fundamental, em regime de mútua cooperação que tenham, entre suas disposições estatutárias, a faculdade de promover os serviços educacionais de reforço ao

educando, no contraturno escolar. Atendimento educacional em cinco trilhas de base de conhecimento: português, matemática, língua estrangeira (inglês), habilidades socioemocionais e repertório cultural.

4 – DECLARAÇÃO

Declaro, para todos os fins e efeitos legais, que as informações acima prestadas são verdadeiras, exatas e inequívocas.
Data:

Assinatura do Responsável Legal:

ANEXO II HISTÓRICO DE ATIVIDADES

1 - DESCRIÇÃO

(Relatar as atividades pertinentes ao atendimento demandado, de forma a demonstrar a capacidade técnica da instituição na instrução conforme o objeto deste Edital, podendo ser anexados relatos de membros da comunidade sobre os serviços prestados, fotografias e demais informações que comprovem o adequado funcionamento da entidade).

2 – DECLARAÇÃO

Declaro, para todos os fins e efeitos legais, que as informações acima prestadas são verdadeiras, exatas e inequívocas.
Data:

Assinatura do Responsável Legal:

Este Edital dispensa o chamamento público por ser seu campo de abrangência restrito, dirigido às instituições aptas para a realização das ações relativas ao objeto deste e pela

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE MEIO AMBIENTE**

Fundação de Parques Municipais
e Zootânica

RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO PARA FINS DE PROGRESSÃO NA CARREIRA

Na publicação do dia 27/04/2022, processo: 01-025.052/22-30:

Onde se lê: Indeferido

Leia-se: Deferido

Sérgio Augusto Domingues
Presidente

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
OBRAS E INFRAESTRUTURA**

PORTARIA SMOBI Nº 076/2022

Designa servidores para as funções de fiscal e gestor de contrato.

O Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura, no exercício de suas atribuições, considerando o disposto no Decreto nº 15.185, de 04 de abril de 2013 e suas alterações,
RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados para as funções de gestor, fiscal de contrato e respectivo substituto, os servidores elencados no anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06 de maio de 2022.

Belo Horizonte, 12 de maio de 2022

Leandro César Pereira
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura

ANEXO

(a que se refere o art. 1º da Portaria SMOBI nº 076/2022)

PROCESSO	OBJETO	SERVIDORES		
		GESTOR		
Pregão Eletrônico SMOBI 040/2021-Processo Administrativo 01.077.249/21-47 I . J : 01.2022.2700.0045	DJ-029/22 - Execução, pela Contratada, sob regime de empreitada, a preços unitários, por medição, de serviços comuns de engenharia para apoio técnico em geotecnia, com o fornecimento de materiais, insumos e mão de obra.	Nome		
		Cargo/Função		
		Matrícula		
		Adriano de Souza Morato		
		Diretor		
		02739-2		
		FISCAL TITULAR		
		Nome		
		Cargo/Função		
		Matrícula		
Sylvia Brandão Furtado				
Geóloga				
02851-8				
FISCAL SUBSTITUTO				
Nome				
Cargo/Função				
Matrícula				
Gilmar Lenon Alves Siqueira				
Gerente				
02872-0				

PORTARIA SMOBI Nº 077/2022

Designa servidores para as funções de fiscal e gestor de contrato.

O Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura, no exercício de suas atribuições, considerando o disposto no Decreto nº 15.185, de 04 de abril de 2013 e suas alterações,
RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados para as funções de gestor, fiscal de contrato e respectivo substituto, os servidores elencados no anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de maio de 2022.

Belo Horizonte, 12 de maio de 2022

Leandro César Pereira
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura



ANEXO
(a que se refere o art. 1º da Portaria SMOBI nº 077/2022)

PROCESSO	OBJETO	SERVIDORES		
		GESTOR		
Licitação SMOBI 051/2021 - RDC Processo Administrativo 01-075.028/21-07 I.J.: 01.2022.2700.0044	DJ-031/22 - Contratação de serviço técnico profissional especializado para elaboração de estudos e projetos para fins de adequações na Interseção da Avenida dos Andradas com a Via 710 (Avenida Itaituba).	Nome	Cargo/Função	Matrícula
		Adriano de Souza Morato	Diretor	02739-2
		FISCAL TITULAR		
		Nome	Cargo/Função	Matrícula
		Charle Ferreira de Almeida	Gerente	02375-3
		FISCAL SUBSTITUTO		
Nome	Cargo/Função	Matrícula		
Leandro Cupertino Correia	Gerente	002782-1		

DESPACHO
JULGAMENTO DE RECURSO
LICITAÇÃO SMOBI Nº 041/2021 –RDC

Processo n.º 01-065.405/21-63
Objeto: serviço técnico profissional especializado para elaboração de estudos e projetos para implantação do Complexo de Saúde Noroeste, utilizando os processos, tecnologias e metodologias referentes à Modelagem da Informação da Construção – BIM.

Acolho a manifestação da Comissão Permanente de Licitações constante dos autos do processo em referência e JULGO IMPROCEDENTE o recurso interposto pela licitante BRG ENGENHARIA LTDA., mantendo-se inalterada a decisão de classificação e habilitação da licitante PORTTO ENGENHARIA E PROJETOS LTDA.

Belo Horizonte, 06 de abril de 2022

Leandro César Pereira
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
LICITAÇÃO SMOBI Nº 041/2021 – RDC

Processo n.º 01-065.405/21-63
Objeto: serviço técnico profissional especializado para elaboração de estudos e projetos para implantação do Complexo de Saúde Noroeste, utilizando os processos, tecnologias e metodologias referentes à Modelagem da Informação da Construção – BIM.

Homologo a LICITAÇÃO SMOBI 041/2021 – RDC para que produza seus efeitos jurídicos e ADJUDICO a execução do serviço à PORTTO ENGENHARIA E PROJETOS LTDA, licitante vencedora do certame com o valor de R\$855.834,49 (oitocentos e cinquenta e cinco mil, oitocentos e trinta e quatro reais e quarenta e nove centavos).

Belo Horizonte, 06 de maio de 2022

Leandro César Pereira
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura

ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS
LICITAÇÃO SMOBI 055/2021 TP

Processo: 01-078.324/21-04
Objeto: Reforma do Centro de Referência Esportiva para Pessoa Portadora de Deficiência (CREPPD) – Galpão Superar

A Comissão Permanente de Licitações da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura – SMOBI, nomeada pela Portaria Conjunta SMOBI/SUDECAP nº 008/22, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados na licitação em epígrafe, que não houve recurso em face do julgamento da fase de habilitação. A abertura dos envelopes das propostas comerciais das licitantes habilitadas ocorrerá em sessão pública no dia 18/05/2022, às 10:30h, na sede da SMOBI/SUDECAP.

Belo Horizonte, 13 de maio de 2022

Fernanda de Campos Clemente
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Portaria SMOBI/SUDECAP nº 008/22



EXTRATO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO nº 07 ao Contrato AJ 019/2018
Licitação: SP 009/217 - CC Lote VII
Processo: 01-070.859/18-14
I.J.: 01.2018.2700.0017
Contratante: SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA CAPITAL – SUDECAP
Contratada: EMBRAURB – EMPRESA BRASILEIRA DE URBANIZAÇÃO LTDA
CNPJ da Contratada: 21.175.203/0001-99
Objeto: Execução dos serviços de manutenção corretiva de pavimentos (operações tapa-buraco) e manutenção preventiva (recapamento de vias) no âmbito da Regional Oeste.
Objetivo: Renovação de Contrato.
Alteração do Contrato AJ 019/18, a fim de prorrogar o seu prazo de vigência, incluir hipótese de rescisão contratual unilateral, a critério da Administração, e adequar da fórmula de cálculo do item relativo à Administração Local mensal à nova vigência do contrato.
O prazo de vigência do Contrato AJ 019/18 é prorrogado por mais 358 (trezentos e cinquenta e oito) dias, compreendendo o período de 23 de maio de 2022 a 15 de maio de 2023, findo o qual o contrato estará extinto de pleno direito.
A prorrogação do contrato pelo período a que se refere a cláusula segunda tem o valor de R\$ 4.745.046,90 (quatro milhões, setecentos e quarenta e cinco mil e quarenta e seis reais e noventa centavos), a preços de novembro de 2016.
Garantia de execução: Em observância ao disposto no art. 56, §2º, da Lei nº. 8.666/93 c/c art. 63, §2º, do Decreto Municipal nº. 10.710/2001, a Contratada presta garantia no valor de R\$ 237.252,34, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor consignado ao contrato, com vigência de 180 dias superiores ao final do prazo de vigência contratual.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste aditamento correrão à conta de recursos orçamentários da Superintendência de Desenvolvimento da Capital – SUDECAP, conforme rubrica nº. 2702.0700.15.451.233.1.208.0002, natureza de despesa 449051-09, fonte de recurso 00.00 e SICOM 100, 172 e 116.
Quantitativo do bem adquirido: <https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/obras-e-infraestrutura/aj-019-18-planilha-de-quantitativos-ta-07.pdf>
Cronograma de execução: <https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/obras-e-infraestrutura/aj-019-18-cronograma-de-execucao-ta-07.pdf>

e-infraestrutura/aj-019-18-cronograma-de-execucao-ta-07.pdf
Justificativa resumida: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato AJ 019/18 é justificada por oferecer preços e condições mais vantajosas para a Administração, cuja assertiva repousa em cálculos, metodologias, parâmetros e circunstâncias apuradas e declaradas por órgãos competentes e que consideram o cenário de preços de mercado, conforme manifestação técnica exarada no do Ofício DMAN-SD/DJUR-SD n.º 35/2022 (fl. 340-341).
Data de assinatura: 12.05.2022
Registro na SUDECAP: 13.05.2022 - Livro: 02 - Folha: 84

EXTRATO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO nº 08 ao Contrato AJ 017/2018
Licitação: SP 009/217 - CC Lote V
Processo: 01-070.847/18-35
I.J.: 01.2018.2700.0015
Contratante: SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA CAPITAL – SUDECAP
Contratada: JVF EMPREENDIMENTOS EIRELI CNPJ da Contratada: 09.236.617/0001-85
Objeto: Execução dos serviços de manutenção corretiva de pavimentos (tapa-buraco) e manutenção preventiva (recapamento) no âmbito da Regional Noroeste.
Objetivo: Prorrogação do prazo de vigência contratual e outras providências.
Alteração do Contrato AJ-017/18, a fim de prorrogar o seu prazo de vigência, incluir hipótese de rescisão contratual unilateral, a critério da Administração, e adequar a fórmula de cálculo do item relativo à “administração local” mensal à nova vigência do contrato.
O prazo de vigência do Contrato AJ-017/18 é prorrogado por mais 358 (trezentos e cinquenta e oito) dias, compreendendo o período de 23 de maio de 2022 a 15 de maio de 2023, findo o qual o contrato estará extinto de pleno direito.
A prorrogação do contrato pelo período a que se refere a cláusula segunda tem o valor de R\$ 4.914.314,29 (quatro milhões novecentos e catorze mil trezentos e catorze reais e vinte e nove centavos), a preços de abril de 2020.
Garantia de execução: Em observância ao disposto no parágrafo segundo do artigo 56 da Lei Federal n.º 8.666, de 1993, c/c o parágrafo segundo do artigo 63 do Decreto n.º 10.710, de 2001, a contratada presta garantia no valor de R\$ 245.715,41 (duzentos e quarenta e cinco mil setecentos e quinze reais e quarenta e um centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor ora consignado ao contrato, com vigência no mínimo 180 (cento e oitenta) dias superior ao prazo de vigência contratual.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste aditamento correrão à conta de recursos orçamentários da Sudecap, conforme rubrica nº. 2702.0500.15.451.233.1.208.0002, natureza de despesa 449051-09, fonte de recurso 00.00 e SICOM 100, 116 e 172.
Quantitativo do bem adquirido: <https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/obras-e-infraestrutura/aj-017-18-planilha-de-quantitativos-ta-08.pdf>
Cronograma de execução: <https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/obras-e-infraestrutura/aj-017-18-cronograma-fisico-financeiro-ta-08.pdf>

Justificativa resumida: A prorrogação do prazo de vigência do Contrato AJ-017/18 é justificada por oferecer preços e condições mais vantajosas para a Administração, cuja assertiva repousa em cálculos, metodologias, parâmetros e circunstâncias apuradas e declaradas por órgãos competentes e que consideram o cenário de preços de mercado, conforme manifestação técnica exarada no do Ofício DMAN-SD/DJUR-SD n.º 34/2022 (fl. 423-424).
Data de assinatura: 12.05.2022
Registro na SUDECAP: 13.05.2022 - Livro: 02 - Folha: 84

ABERTURA DE LICITAÇÃO
SP 013/2022-RDC

PROCESSO Nº 01-015.767/22-01
UASG: 927903
Objeto: EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA DO TELHADO DO CENTRO DE SAÚDE DOM ORIONE.
MODALIDADE: REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÕES ELETRÔNICO.
TIPO: MENOR PREÇO, AFERIDO DE FORMA GLOBAL.
REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO.
ORÇAMENTO ESTIMADO: NÃO SIGILOS
DATA BASE: DEZEMBRO/2021
MODO DE DISPUTA: FECHADO
OBTENÇÃO DO EDITAL: O edital e seus

anexos encontram-se disponíveis para acesso dos interessados no site da PBH, no link licitações e editais (<https://prefeitura.pbh.gov.br/licitacoes>) e no Portal de Compras do Governo Federal (<https://comprasgovernamentais.gov.br>).
CONSULTAS DE CARÁTER TÉCNICO OU LEGAL E IMPUGNAÇÕES: CONFORME ITEM 5 DO EDITAL.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS EXCLUSIVAMENTE POR MEIO ELETRÔNICO: ATÉ AS 14:30H DO DIA 08/06/2022.
JULGAMENTO DAS PROPOSTAS EM MEIO ELETRÔNICO: A PARTIR DAS 14:30H DO DIA 08/06/2022.
RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: APENAS DA LICITANTE VENCEDORA, MEDIANTE CONVOCAÇÃO EM MEIO ELETRÔNICO.
REFERÊNCIA DE TEMPO: HORÁRIO DE BRASÍLIA.

Belo Horizonte, 11 de maio de 2022

Adriano de Sousa Morato
Superintendente de Desenvolvimento da Capital Substituto
Portaria SUDECAP nº 088/2018

RETIFICAÇÃO Nº 01 DO EDITAL SMOBI/ SUDECAP Nº 001/2022

O Presidente da Comissão de Seleção torna pública a retificação do EDITAL SMOBI/ SUDECAP Nº 01/2022 1º Processo Seletivo para provimento das vagas de estagiário de pós-graduação em Direito no âmbito da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura – SMOBI e da Superintendência de Desenvolvimento da Capital – SUDECAP, nos seguintes termos:

Onde se lê:

ANEXO 1 – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
Em todos os tópicos, independente de menção expressa, poderão ser cobrados conteúdos relacionados à legislação, à doutrina dominante e à jurisprudência do STF e do STJ.

- DIREITO CONSTITUCIONAL (provas objetiva, discursiva e oral)
- 1 - Interpretação Constitucional: colisão entre normas constitucionais; hierarquia formal e material de normas constitucionais; princípio da unidade da Constituição e da concordância prática; princípio da interpretação conforme à Constituição; princípio da proporcionalidade e da razoabilidade.
 - 2 - Princípios fundamentais: dos princípios fundamentais; da dignidade da pessoa humana, do mínimo existencial e da reserva do possível; da separação dos poderes; dos objetivos fundamentais; do princípio da segurança jurídica.
 - 3 - Das Garantias e dos Direitos Fundamentais em espécie: artigo 5º da Constituição.
 - 4 - Organização do Estado: União; Estados-membros; Municípios; federalismo; repartição de competências.
 - 5 - Administração Pública. Responsabilidade Civil do Estado. Servidores Públicos.
 - 6 - Ordem Social: da Saúde e da Educação.
 - 7 - Poder Constituinte. Controle de Constitucionalidade: ADI, ADC, ADO e ADPF.

- DIREITO ADMINISTRATIVO (provas objetiva e discursiva)
- 1 - Princípios da administração pública.
 - 2 - Poderes Administrativos: poder normativo, poder de polícia, poder hierárquico, poder disciplinar.
 - 3 - Ato administrativo.
 - 4 - Responsabilidade Civil do Estado.
 - 5 - Agentes Públicos.
 - 6 - Bens Públicos.
 - 7 - Intervenção do Estado na propriedade.
 - 8 - Licitações e Contratos (Lei nº 14.133/2021).

- DIREITO PROCESSUAL CIVIL (prova objetiva)
- 1 - Normas Fundamentais do Processo Civil. Competência
 - 2 - Contestação.
 - 3 - Tutela de Urgência e Lei 8.437/92.
 - 4 - Meios de impugnação das decisões judiciais
 - 5 - Fazenda Pública em Juízo: a advocacia pública e as suas prerrogativas.

Leia-se:

ANEXO 1 – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
Em todos os tópicos, independente de menção expressa, poderão ser cobrados conteúdos relacionados à legislação, à doutrina dominante e à jurisprudência do STF e do STJ.

DIREITO CONSTITUCIONAL (provas objetiva e discursiva)



8 - Interpretação Constitucional: colisão entre normas constitucionais; hierarquia formal e material de normas constitucionais; princípio da unidade da Constituição e da concordância prática; princípio da interpretação conforme à Constituição; princípio da proporcionalidade e da razoabilidade.

9 - Princípios fundamentais: dos princípios fundamentais; da dignidade da pessoa humana, do mínimo existencial e da reserva do possível; da separação dos poderes; dos objetivos fundamentais; do princípio da segurança jurídica.

10 - Das Garantias e dos Direitos Fundamentais em espécie: artigo 5º da Constituição.

11 - Organização do Estado: União; Estados-membros; Municípios; federalismo; repartição de competências.

12 - Administração Pública. Responsabilidade Civil do Estado. Servidores Públicos.

13 - Ordem Social: da Saúde e da Educação.

14 - Poder Constituinte. Controle de Constitucionalidade: ADI, ADC, ADO e ADPF.

DIREITO ADMINISTRATIVO (provas objetiva, discursiva e oral)

9 - Princípios da administração pública.

10 - Poderes Administrativos: poder normativo, poder de polícia, poder hierárquico, poder disciplinar.

11 - Ato administrativo.

12 - Responsabilidade Civil do Estado.

13 - Agentes Públicos.

14 - Bens Públicos.

15 - Intervenção do Estado na propriedade.

16 - Licitações e Contratos (Lei nº 14.133/2021).

DIREITO PROCESSUAL CIVIL (prova objetiva)

6 - Normas Fundamentais do Processo Civil. Competência

7 - Contestação.

8 - Tutela de Urgência e Lei 8.437/92.

9 - Meios de impugnação das decisões judiciais

10 - Fazenda Pública em Juízo: a advocacia pública e as suas prerrogativas.

Belo Horizonte, 16 de maio de 2022

Felipe Alexandre Santa Anna Mucci Daniel
Diretor Jurídico da SUDECAP
Presidente da Comissão

SLU

PORTARIA SLU Nº 037/2022

Institui Grupo de Trabalho para elaboração de diagnóstico e proposição de medidas relacionadas com os serviços prestados a grandes geradores de resíduos sólidos especiais.

O Superintendente de Limpeza Urbana, no exercício das competências legais estabelecidas pela Lei nº 11.065, de 1º de agosto de 2017,
RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Grupo de Trabalho para elaboração de diagnóstico e proposição de medidas relacionadas com os serviços prestados a grandes geradores de resíduos sólidos especiais.

Art. 2º - Designar os seguintes membros para compor o Grupo de Trabalho:

- Kryscia Palhares Napoli Affonso - Mat. 070095-0, que coordenará os trabalhos;
- Alisson Guimarães Mendes Maia - Mat. 11468-0;
- Bárbara Barros Paulino - Mat.: 070069-0;
- Lilian Sílvia Teixeira de Avelar Rueda - Mat.11273-4;
- Lucas Paulo Gariglio - Mat. 11375-7;
- Maione Maria Gonçalves - Mat. 70089-0;
- Marcelo Alves Mourão - Mat. 080028-0;
- Marcia Maria de Abreu - Mat. 070093-0
- Maria Esther de Castro e Silva - Mat. 10467-7;
- Natália de Abreu Gonçalves - Mat. 11456-7;
- Pegge Sayonara Mendes - Mat. 10818-4.

Art. 3º - O Grupo, para o desempenho de suas atribuições, poderá:

I - convidar para participar das reuniões outros servidores e empregados públicos das entidades da administração indireta ou da administração direta do Município;

II - realizar as diligências que julgar necessárias para o esclarecimento dos fatos;

III - realizar reuniões de trabalho ordinárias semanalmente;

IV - realizar reuniões extraordinárias, sempre que necessário.

Art. 4º - Os membros do Grupo de Trabalho de que trata esta Portaria desempenharão suas atividades concomitantemente com atribuições pertinentes aos seus cargos.

Art. 5º - O Grupo de Trabalho deverá apresentar o resultado dos trabalhos, por meio de relatório circunstanciado, contendo, se for o caso, proposição das alterações normativas necessárias para a adoção das medidas propostas, até o dia 1º de agosto de 2022.

Parágrafo Único - O Grupo de Trabalho deverá apresentar relatórios técnicos dos trabalhos para o superintendente da SLU, a cada 30 (trinta) dias contados a partir da data de início dos trabalhos.

Art. 6º - Essa portaria entra em vigor na sua data de publicação.

Belo Horizonte, 13 de maio de 2022

Genedempsey Bicalho Cruz
Superintendente

PORTARIA SLU Nº 038/2022

Designa servidores para função de gestor e fiscal de contrato.

O Superintendente de Limpeza Urbana, no exercício das atribuições que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 112 da Lei Orgânica e considerando o disposto no Decreto nº 15.185, de 4 de abril de 2013,
RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados para as funções de gestor, fiscal de contrato e respectivo substituto, os servidores elencados no Anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 13 de maio de 2022

Genedempsey Bicalho Cruz
Superintendente

ANEXO

(a que se refere o art. 1º da Portaria SLU nº 038/2022)

PROCESSO	OBJETO	SERVIDORES		
		GESTOR		
Contrato Nº 03/2022 Processo Nº 01.007.684/22-12 Edital de Pregão Eletrônico SLU Nº 007/2022	Contratação de empresa para fornecimento de caminhões, conforme descrições e especificações contidas neste contrato. EMPRESA: DEVA VEÍCULOS LTDA.	Nome	Cargo/Função	Matrícula
		Andréa Pereira Fróes	Diretora	10095-7
		FISCAL TITULAR		
		Nome	Cargo/Função	Matrícula
		Valter Alves dos Santos	Oficial de Manutenção	10034-5
		FISCAL SUBSTITUTO		
		Nome	Cargo/Função	Matrícula
		Isac Newton de Souza	Engenheiro	10796-X

PROCESSO	OBJETO	SERVIDORES		
		GESTOR		
Contrato Nº 04/2022 Processo Nº 01.139.790/19-39 Edital de Pregão Eletrônico SLU Nº 006/2021	Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos novos, assim discriminados: lavador de contêineres de carregamento lateral e coletores compactadores de carregamento lateral, conforme descrições e especificações contidas neste contrato. EMPRESA: LAVRITA ENGENHARIA E CONSULTORIA E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA.	Nome	Cargo/Função	Matrícula
		Andréa Pereira Fróes	Diretora	10095-7
		FISCAL TITULAR		
		Nome	Cargo/Função	Matrícula
		Valter Alves dos Santos	Oficial de Manutenção	10034-5
		FISCAL SUBSTITUTO		
		Nome	Cargo/Função	Matrícula
		Isac Newton de Souza	Engenheiro	10796-X

ATO SLU Nº 026/2022

O Superintendente de Limpeza Urbana, no uso de suas atribuições previstas na Lei nº 11.065, de 1º de agosto de 2017 e de acordo com o Decreto nº 16.755, de 23 de outubro de 2017, resolve aprovar, com amparo em resultado apresentado pela Comissão de Avaliação de Desempenho e no disposto nos parágrafos 5º, 6º e 7º do artigo 7º da Portaria SLU 92/2009, a progressão por mérito profissional da seguinte empregada pública:

• Lúcia Maria Ferreira, matrícula 08577-X, 01 (um) nível com referência ao mês de Novembro de 2020, conforme Processo Administrativo nº 01-097.715/19-96.

Belo Horizonte, 13 de maio de 2022

Genedempsey Bicalho Cruz
Superintendente de Limpeza Urbana

ATO SLU Nº 027/2022

O Superintendente de Limpeza Urbana, no uso de suas atribuições previstas na Lei nº 11.065, de 1º de agosto de 2017 e de acordo com o Decreto nº 16.755, de 23 de outubro de 2017, resolve ceder os empregados públicos relacionados abaixo para a Câmara Municipal de Belo Horizonte – CMBH, com ônus para o órgão de origem, a partir de 01/01/2022 até 31/12/2022, em prorrogação.

- Cláudia Márcia de Souza Cota, Mat.: 10.746-3;
- Flávio Fantoni Soares, Mat. 10597-5;
- Kelli Ribeiro Machado, Mat. 11463-X;
- Reginaldo Souza da Silva, Mat. 11180-0;
- Sylvio Moreira de Oliveira, Mat. 10751-X.

Belo Horizonte, 13 de maio de 2022

Genedempsey Bicalho Cruz
Superintendente de Limpeza Urbana

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICA URBANA

**JUNTA INTEGRADA DE JULGAMENTO FISCAL IV
ATA DE REUNIÃO**

ATA DA 174ª SESSÃO ORDINÁRIA DA JUNTA INTEGRADA DE JULGAMENTO FISCAL IV – JIFI- IV. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICA URBANA - SMPU, REALIZADA NO DIA 12/05/2022.

Presidente: Carlos Roberto Rocha

Secretária: Giovanna Santos de Oliveira

Membros presentes: Ricardo Cordeiro e Costa, Fernanda Irene Ferraz Pacheco, Marco Antônio Medina, Cristiane da Rocha Salgueiro, Brunna Alves Fernandes e Juliana Colen da Silva.

Às 09h15 foi aberta a sessão presencial, realizada na Avenida Álvares Cabral, 217, 11º Andar, Centro, Belo Horizonte/MG. O relator Marco Antônio Medina declarou-se impedido de proferir voto nos protocolos 31.00188990/2022-07 e 31.00186097/2022-33. Verificado o número de membros presentes para apuração do quórum, iniciaram-se os julgamentos da pauta do dia, conforme abaixo.

DEFESAS JULGADAS

Relator(a): RICARDO CORDEIRO E COSTA

Protocolo nº: 31.00207278/2022-58 – Regional - DIRF-O
Solicitante: RAFAELA ROCHA DA SILVA/ EMPRESA JEQUITÁI LTDA
Assunto: Prazo do(s) auto(s) nº 20210080924AN

Dispositivo da decisão: defesa conhecida e deferida, por unanimidade, concedendo-se 180 dias de prazo adicional (27/12/2021 a 27/06/2022) para cumprimento do(s) auto(s).

Protocolo nº: 31.00094432/2022-33 – Regional - DIRF-O

Solicitante: CHRISTIAN DOUGLAS GARRIBALDES FARIAS LIMA/ MARIANGELA ZANDONA ESPÍNDOLA



Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) n° 20210056628AN, 20210056630AN
Dispositivo da decisão: defesa não conhecida por existência de julgamento em primeira instância (protocolo n° 31.00420548/2021-79).

Protocolo n°: 31.00094510/2022-61 – Regional - DIRF-O
Solicitante: GILSON JOAQUIM DE FARIA/ HORTIFRUTI JARDIM AMERICA LTDA.
Assunto: Cancelamento e Prorrogação de Prazo do(s) auto(s) n° 20220008080AN, 20220008082AN
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e deferida em parte, por unanimidade, cancelando-se o(s) auto(s) n° 20220008080AN, mantendo-se o(s) auto(s) n° 20220008082AN e indeferido o pedido de prorrogação de prazo do(s) auto(s) n° 20220008080AN, 20220008082AN.

Protocolo n°: 31.00152391/2022-41 – Regional - DIRF-P
Solicitante: PAULO ROBERTO DAMASCENO/ ASSOCIACAO DO PESSOAL DA CAIXA ECONOMICA FEDERAL DE MINAS GERAIS - APCEF/MG
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) n° 20220014893AN
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo-se o(s) auto(s) n° 20220014893AN.

Protocolo n°: 31.00180661/2022-44 – Regional - DIRF-P
Solicitante: PAULO ROBERTO DAMASCENO/ ASSOCIACAO DO PESSOAL DA CAIXA ECONOMICA FEDERAL DE MINAS GERAIS - APCEF/MG
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) n° 20220014893AN, 20220014894AN, 20220020177AN
Dispositivo da decisão: defesa não conhecida por existência de julgamento em primeira instância para o(s) auto(s) n° 20220014893AN, 20220014894AN (protocolos n° 31.00152391/2022-41, 31.00152379/2022-74). Defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo-se o(s) auto(s) n° 20220020177AN.

Protocolo n°: 31.00189944/2022-51 – Regional - DIRF-NO
Solicitante: JOAO PAULO KALIL TOLEDO/ AROEIRA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) n° 20220012184AI
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo-se o(s) auto(s) n° 20220012184AI.

Protocolo n°: 31.00189949/2022-13 – Regional - DIRF-NO
Solicitante: JOAO PAULO KALIL TOLEDO/ AROEIRA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) n° 20220012185AI
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo-se o(s) auto(s) n° 20220012185AI.

Relator(a): FERNANDA IRENE FERRAZ PACHECO

Protocolo n°: 31.00169516/2022-65 – Regional - DIRF-B
Solicitante: JESSIKA GABRIELA PEREIRA ROCHA SILVA - ME
Assunto: Prazo do(s) auto(s) n° 20220018757AN
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade.

Protocolo n°: 31.00173663/2022-34 – Regional - DIRF-VN
Solicitante: MARIA DA CONSOLACAO DE AMORIM
Assunto: Cancelamento e Prorrogação de Prazo do(s) auto(s) n° 20220011784AN
Dispositivo da decisão: defesa não conhecida por intempetividade.

Protocolo n°: 31.00183877/2022-27 – Regional - DIRF-VN
Solicitante: CLAUDIO JOSE VALENTIM/ EDSON ANTONIO PEREIRA
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) n° 20220006960AN
Dispositivo da decisão: defesa não conhecida por intempetividade e ilegitimidade do recorrente.

Protocolo n°: 31.00184020/2022-46 – Regional - DIRF-N
Solicitante: MARCUS VINICIUS AMARAL JÚNIOR/ DIRECIONAL ENGENHARIA S/A
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) n° 20220010503AN
Dispositivo da decisão: defesa não conhecida por perda de objeto.

Protocolo n°: 31.00184784/2022-79 – Regional - DIRF-B
Solicitante: MAGDA DOS SANTOS
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) n° 20220015601AN
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo-se o(s) auto(s) n° 20220015601AN.

Protocolo n°: 31.00188990/2022-07 – Regional - DIRF-NO
Solicitante: EMERSON ESTEVAM MAIA E SILVA/ MARIA DE OLIVEIRA PALHARES
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) n° 20220015061AN
Dispositivo da decisão: defesa não conhecida por ilegitimidade do recorrente. Cancela-se de ofício, por unanimidade, o(s) auto(s) n° 20220015061AN.

Protocolo n°: 31.00195319/2022-38 – Regional - DIRF-NO
Solicitante: JOSE MARCIO DUMONT/ DIOCESE DE SETE LAGOAS
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) n° 20220018148AN
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo-se o(s) auto(s) n° 20220018148AN.

Protocolo n°: 31.00208251/2022-74 – Regional - DIRF-NO
Solicitante: PEDRO ANTONIO DA SILVA
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) n° 20220022487AN e Prorrogação de Prazo do(s) auto(s) n° 20220022485AN
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo-se o(s) auto(s) n° 20220022487AN e

indeferido o pedido de prorrogação de prazo do(s) auto(s) n° 20220022485AN.

Relator(a): MARCO ANTONIO MEDINA

Protocolo n°: 31.00101952/2022-14 – Regional - DIRF-O
Solicitante: JOAO PAULO ZICA FIALHO/ JPZF EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) n° 20220008482AN
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo-se o(s) auto(s) n° 20220008482AN.

Protocolo n°: 31.00169088/2022-78 – Regional - DIRF-VN
Solicitante: VERA LUCIA SANTIAGO ROCHA - ME
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) n° 20220008708AN
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo-se o(s) auto(s) n° 20220008708AN.

Protocolo n°: 31.00169836/2022-58 – Regional - DIRF-VN
Solicitante: JOAO BATISTA SOARES/ BAR DO JOAO PAULO LTDA
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) n° 20220011059AI
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo-se o(s) auto(s) n° 20220011059AI.

Protocolo n°: 31.00188550/2022-53 – Regional - DIRF-CS
Solicitante: FRANCISCO CÉLIO PEDROSA SOUZA/ RESTAURANTE FAZENDINHA SÃO BENTO LTDA
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) n° 20220013439AN
Dispositivo da decisão: defesa não conhecida por intempetividade e existência de julgamento em primeira instância (protocolo n° 31.00114835/2022-15).

Protocolo n°: 31.00189879/2022-60 – Regional - DIRF-N
Solicitante: BRUNO AMORELI DO LAGO LOPES/ DIRECIONAL ENGENHARIA S/A
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) n° 20220010197AN
Dispositivo da decisão: defesa não conhecida por existência de julgamento em primeira instância (protocolo n° 31.00189906/2022-10) e perda de objeto.

Protocolo n°: 31.00191856/2022-31 – Regional - DIRF-B
Solicitante: GIZELE GONCALVES SILVA GUERRA
Assunto: Cancelamento e Prorrogação de Prazo do(s) auto(s) n° 20220014709AI
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo-se o(s) auto(s) n° 20220014709AI.

Protocolo n°: 31.00207924/2022-76 – Regional - DIRF-P
Solicitante: EDISON EDEMIR PIMENTA
Assunto: Prazo do(s) auto(s) n° 20220015435AN
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade.

Relator(a): CRISTIANE DA ROCHA SALGUEIRO

Protocolo n°: 31.00123552/2022-75 – Regional - DIRF-CS
Solicitante: LEONARDO AUGUSTO ALBERGARIA GOMES/ CONDOMINIO DO EDIFICIO SAO CARLOS
Assunto: Cancelamento e Prorrogação de Prazo do(s) auto(s) n° 20220011199AN, 20220009686AI
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por maioria, mantendo-se o(s) auto(s) n° 20220011199AN, 20220009686AI e indeferido o pedido de prorrogação de prazo do(s) auto(s).

Protocolo n°: 31.00111999/2022-54 – Regional - DIRF-O
Solicitante: FABIOLA SANTOS SOARES/ LEANDRO CRISPIM BRAGA
Assunto: Cancelamento e Prorrogação de Prazo do(s) auto(s) n° 20210053324AN
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e deferida em parte, por unanimidade, mantendo-se o(s) auto(s) n° 20210053324AN e concedendo-se 180 dias de prazo adicional (20/04/2022 a 17/10/2022) para cumprimento do(s) auto(s) n° 20210053324AN.

Protocolo n°: 31.00146610/2022-55 – Regional - DIRF-N
Solicitante: DAVIDSON ALCIDES SILVEIRA
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) n° 20220001290AN
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e deferida, por unanimidade, cancelando-se o(s) auto(s) n° 20220001290AN.

Protocolo n°: 31.00169839/2022-74 – Regional - DIRF-VN
Solicitante: ELAINE MUNIZ DE CARVALHO SILVA ARAUJO/ MITRA ARQUIDIOCESANA DE BELO HORIZONTE
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) n° 20220012107AI, 20220012108AI
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo-se o(s) auto(s) n° 20220012107AI, 20220012108AI.

Protocolo n°: 31.00184104/2022-09 – Regional - DIRF-NE
Solicitante: RANDER ABRAO TOSTES/ COMPANHIA ENERGETICA DE MINAS GERAIS- CEMIG
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) n° 20220015644AN, 20220015646AN, 20220015648AN
Dispositivo da decisão: defesa não conhecida por irregularidade de representação.

Protocolo n°: 31.00192837/2022-25 – Regional - DIRF-NO
Solicitante: KERCIA POLLYANNA TORRI DE SOUZA/ VALDECI EUSTAQUIO DE SOUZA
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) n° 20210059412AI
Dispositivo da decisão: defesa não conhecida por ilegitimidade da recorrente.

Protocolo n°: 31.00195079/2022-19 – Regional - DIRF-VN

Solicitante: CORNELITA BORGES GUIMARAES TEIXEIRA
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) n° 20220009866AN
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo-se o(s) auto(s) n° 20220009866AN.

Protocolo n°: 31.00196644/2022-56 – Regional - DIRF-P
Solicitante: CARLOS AUGUSTO MOREIRA/ TERRAFIDE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES EIRELI
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) n° 20220006009AI
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo-se o(s) auto(s) n° 20220006009AI.

Protocolo n°: 31.00210159/2022-65 – Regional - DIRF-NE
Solicitante: JULIANY SANCHES PIMENTA/ MENDONCA & CIA LTDA
Assunto: Prazo do(s) auto(s) n° 20220020644AN
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e deferida, por unanimidade, concedendo-se 60 dias de prazo adicional (31/05/2022 a 29/07/2022) para cumprimento do(s) auto(s).

Relator(a): BRUNNA ALVES FERNANDES

Protocolo n°: 31.00030850/2022-41 – Regional - DIRF-B
Solicitante: ARTHUR LUIS FARIA BRAGA SACRAMENTO
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) n° 20210085352AN, 20210085354AN, 20210085355AN
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e deferida, por unanimidade, cancelando-se o(s) auto(s) n° 20210085352AN, 20210085354AN, 20210085355AN.

Protocolo n°: 31.00034918/2022-09 – Regional - DIRF-O
Solicitante: NAYARA MIRANDA LIO SANTOS
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) n° 20210055709AN
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e deferida, por unanimidade, cancelando-se o(s) auto(s) n° 20210055709AN.

Protocolo n°: 31.00085978/2022-50 – Regional - DIRF-O
Solicitante: FRANCISCO DUTRA DO NASCIMENTO/ ALCANTRA COMERCIO LTDA - ME
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) n° 20210062556AI
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo-se o(s) auto(s) n° 20210062556AI.

Protocolo n°: 31.00151700/2022-74 – Regional - DIRF-B
Solicitante: FABRICIO HENRIQUE NOGUEIRA RODRIGUES
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) n° 20220010802AI
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo-se o(s) auto(s) n° 20220010802AI.

Protocolo n°: 31.00164786/2022-26 – Regional - DIRF-VN
Solicitante: ELOIZA GERALDA EUZEBIO
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) n° 20220012362AN
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo-se o(s) auto(s) n° 20220012362AN.

Protocolo n°: 31.00181869/2022-20 – Regional - DIRF-P
Solicitante: HENRIQUE MOURA VORCARO
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) n° 20220016715AN
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo-se o(s) auto(s) n° 20220016715AN.

Protocolo n°: 31.00186097/2022-33 – Regional - DIRF-NO
Solicitante: MARIA LUIZA FARIA DE MORAES GONCALVES/ ABRIGO JESUS
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) n° 20220013574AI
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo-se o(s) auto(s) n° 20220013574AI.

Protocolo n°: 31.00194404/2022-08 – Regional - DIRF-O
Solicitante: GIELBERT SOUZA DE OLIVEIRA
Assunto: Prazo do(s) auto(s) n° 20220012609AN
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade.

Protocolo n°: 31.00196530/2022-30 – Regional - DIRF-O
Solicitante: CASSIO DIOGENES DA CUNHA/ DOUGLAS RODRIGUES ALMEIDA
Assunto: Prazo do(s) auto(s) n° 20210071017AI
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade.

Relator(a): JULIANA COLEN DA SILVA

Protocolo n°: 31.00090715/2022-94 – Regional - DIRF-CS
Solicitante: ANDREA PAULINO DOS SANTOS/ DMA DISTRIBUIDORA S/A
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) n° 20220006514AI
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e deferida, por unanimidade, cancelando-se o(s) auto(s) n° 20220006514AI.

Protocolo n°: 31.00149523/2022-71 – Regional - DIRF-L
Solicitante: ADRIELLE SEVERIANO DO CARMO/ LÚCIA SEBASTIANA CARDOZO ROMANELLI
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) n° 20220011291AI
Dispositivo da decisão: defesa não conhecida por ilegitimidade da recorrente.

Protocolo n°: 31.00199127/2022-42 – Regional - DIRF-VN
Solicitante: ELENICE GONCALVES DA SILVA CABRAL - ME
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) n° 20220009677AI
Dispositivo da decisão: defesa não conhecida por duplicidade recursal (ver protocolo 31.00199109/2022-43).

Protocolo n°: 31.00202810/2022-26 – Regional - DIRF-B
Solicitante: NIVEA BEATRIZ NUNES DE FARIA



Assunto: Cancelamento e Prorrogação de Prazo do(s) auto(s) n° 20220018951AN
Dispositivo da decisão: defesa não conhecida por intempestividade.

Protocolo n°: 31.00089652/2022-83 – Regional - DIRF-P
Solicitante: ANDRE DE SOUZA LISBOA/ DNIT DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) n° 20220001969AN
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo-se o(s) auto(s) n° 20220001969AN.

Protocolo n°: 31.00209531/2022-46 – Regional - DIRF-NE
Solicitante: MIRIAN DE FATIMA PEREIRA
Assunto: Prazo do(s) auto(s) n° 20220022704AN
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e deferida em parte, por unanimidade, concedendo-se 60 dias de prazo adicional (06/06/2022 a 05/08/2022) para cumprimento do(s) auto(s).

Protocolo n°: 31.00112582/2022-27 – Regional - DIRF-O
Solicitante: ALCIONE VAZ DE ASSIS/ BARTER COMÉRCIO INTERNACIONAL S/A
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) n° 20220009218AN, 20220007954AI
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo-se o(s) auto(s) n° 20220009218AN, 20220007954AI.

Protocolo n°: 31.00216244/2022-88 – Regional - DIRF-O
Solicitante: LEVI BOMTEMPO JUNIOR/ PLANALTO TINTAS LTDA
Assunto: Prazo do(s) auto(s) n° 20220022819AN
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade.

DEFESAS NÃO JULGADAS

Por terem sido baixadas em diligência para outros órgãos da Prefeitura de Belo Horizonte para esclarecimentos:

Relator(a): RICARDO CORDEIRO E COSTA

Protocolo n°: 31.00435655/2021-75 – Regional - DIRF-B
Solicitante: VALDEMAR ALVES DOS REIS
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) n° 20210077789AN

Relator(a): MARCO ANTONIO MEDINA

Protocolo n°: 31.00167302/2022-91 – Regional - DIRF-CS
Solicitante: RICARDO RABUSKE BORGES SILVA
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) n° 20220013534AN, 20220010972AI, 20220009557AE

Informamos aos interessados que, conforme o previsto nos arts. 2º e 4º do Decreto Municipal 16.881/2018, o prazo para a interposição de recurso em segunda instância é de 15 (quinze) dias, contados do 1º dia útil seguinte a esta publicação no DOM, ressalvado o disposto no art. 323 da Lei 8.616/03.

O interessado que optar pela interposição de recurso, poderá fazê-lo por meio do link <https://servicos.pbh.gov.br/servicos/my-panel>, interagindo com o número de protocolo ou, caso se trate de defesa interposta por meio do SIGESP ou fora do prazo de 15 dias, seguindo as orientações constantes no portal <https://servicos.pbh.gov.br/i/5eb40fabcf23934c43693261/servicos+recurso-contra-decisao-das-juntas-integradas-de-julgamento-fiscal-2-instancia>.

Às 12h30 a presente sessão foi encerrada, cuja ata foi imediatamente aprovada pelos membros.

Giovanna Santos de Oliveira

Secretária da Junta Integrada de Julgamento Fiscal IV

**JUNTA INTEGRADA DE JULGAMENTO FISCAL IV
PAUTA DE JULGAMENTO**

A Junta Integrada de Julgamento Fiscal IV – JIJFI-IV, da Secretaria Municipal de Política Urbana - SMPU, em cumprimento às disposições do §2º, art. 5º, Anexo Único, da Portaria SMPU n° 018/2018, Portaria SMPU n° 020/2020 e em observância ao Decreto Municipal n° 16.881/2018, comunica aos interessados a pauta de julgamento de sua 175ª Sessão Ordinária, a ser realizada no dia 19/05/2022, às 09h00, em ambiente virtual.

Relator(a): RICARDO CORDEIRO E COSTA

Protocolo n°: 31.00072191/2022-13 – Regional - DIRF-CS
Solicitante: OSWALDO RIBEIRO
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) n° 20220007185AN

Protocolo n°: 31.00176980/2022-06 – Regional - DIRF-L
Solicitante: GERALDO SILVA GOMES DE OLIVEIRA DIAS
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) n° 20220007768AE, 20220010036AN, 20220010037AN

Protocolo n°: 31.00188710/2022-98 – Regional - DIRF-CS
Solicitante: DEBORA ALVES BRAGA MACIEL DE OLIVEIRA/ MCQUEEN COMERCIAL ALIMENTICIA LTDA
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) n° 20220008497AI, 20220008496AI, 20220008498AI, 20220009898AN, 20220009895AN, 20220009896AN

Protocolo n°: 31.00191630/2022-22 – Regional - DIRF-VN
Solicitante: HELI FERRAZ DOS SANTOS JUNIOR
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) n° 20220015647AI

Protocolo n°: 31.00205856/2022-40 – Regional - DIRF-NE

Solicitante: SONIA APARECIDA CANUTO DE BELLI/ WILSON CARDOSO DE ALMEIDA
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) n° 20220022380AN

Protocolo n°: 31.00214087/2022-30 – Regional - DIRF-O
Solicitante: PEDRO GERALDES/ MART MINAS DISTRIBUICAO LTDA
Assunto: Prazo do(s) auto(s) n° 20220023621AN, 20220015377AE

Protocolo n°: 31.00219549/2022-93 – Regional - DIRF-O
Solicitante: RODRIGO BARBOSA DE OLIVEIRA/ COB EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
Assunto: Prazo do(s) auto(s) n° 20220015629AN

Relator(a): FERNANDA IRENE FERRAZ PACHECO

Protocolo n°: 31.00046059/2022-96 – Regional - DIRF-CS
Solicitante: TIBERIO RIBEIRO CORREA/ CAPANEMA GOUVEA EMPREENDIMENTOS LTDA
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) n° 20220006310AN

Protocolo n°: 31.00164254/2022-34 – Regional - DIRF-B
Solicitante: LAZARE ROCHA FERREIRA
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) n° 20220007020AN

Protocolo n°: 31.00176853/2022-40 – Regional - GAAPO
Solicitante: AUXILIADORA SANTOS RODRIGUES/ DENILSON VICENTE DA SILVA
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) n° 20220009284AI

Protocolo n°: 31.00182986/2022-28 – Regional - DIRF-N
Solicitante: MARIA APARECIDA TEIXEIRA TAVARES/ HELTON DROSGHIC ARAUJO
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) n° 20220012805AI

Protocolo n°: 31.00191725/2022-76 – Regional - DIRF-CS
Solicitante: RAISSA DE CARVALHO PAIVA/ FUNDACAO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) n° 20220016523AN, 20220016524AN, 20220012942AI

Protocolo n°: 31.00214809/2022-33 – Regional - DIRF-NO
Solicitante: ROBERTA APARECIDA TOMAZ/ VERA LÚCIA DA SILVA
Assunto: Prazo do(s) auto(s) n° 20210065996AN

Protocolo n°: 31.00221871/2022-61 – Regional - DIRF-O
Solicitante: ANGELINA DA SILVA DAS GRACAS/ PWS LOCACOES EIRELI - ME
Assunto: Prazo do(s) auto(s) n° 20220022625AN

Relator(a): MARCO ANTONIO MEDINA

Protocolo n°: 31.00077254/2022-82 – Regional - DIRF-P
Solicitante: ALINE LOPES MARTINS/ MINERISSIMO UNIDADE LOURDES EIRELI
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) n° 20220003218AN, 20220003219AN

Protocolo n°: 31.00025640/2022-61 – Regional - DIRF-VN
Solicitante: ANTÔNIO GARCIA DE MELO
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) n° 20210085331AN e Prorrogação de Prazo do(s) auto(s) n° 20210085372AN

Protocolo n°: 31.00457780/2021-26 – Regional - DIRF-O
Solicitante: CRISTINA APARECIDA DA SILVA/ J.C.A. COMERCIO ALIMENTICIO LTDA - ME
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) n° 20210063204AI

Protocolo n°: 31.00093563/2022-22 – Regional - DIRF-CS
Solicitante: JERONIMO GONCALVES COSTA/ INCORPORACOES E COMERCIO SAO JERONIMO LTDA - ME
Assunto: Cancelamento e Prorrogação de Prazo do(s) auto(s) n° 20220008697AN

Protocolo n°: 31.00175183/2022-25 – Regional - DIRF-CS
Solicitante: NAHELE MARQUES SILVA/ TANURE CONSTRUÇÕES LTDA
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) n° 20220012188AI, 20220012186AI, 20220015085AN, 20220015083AN, 20220015088AN, 20220015086AN, 20220015087AN

Protocolo n°: 31.00210200/2022-25 – Regional - DIRF-L
Solicitante: WALTER SANTANA ARANTES/ WRV EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA
Assunto: Cancelamento e Prorrogação de Prazo do(s) auto(s) n° 20220021627AN

Protocolo n°: 31.00217563/2022-74 – Regional - DIRF-NE
Solicitante: VERA LUCIA LINHARES DAS DORES/ COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS
Assunto: Cancelamento e Prorrogação de Prazo do(s) auto(s) n° 20220020194AN

Protocolo n°: 31.00217680/2022-19 – Regional - DIRF-N
Solicitante: DANIEL DE CARVALHO RIBEIRO
Assunto: Prazo do(s) auto(s) n° 20220015387AN, 20220001268AI

Relator(a): CRISTIANE DA ROCHA SALGUEIRO

Protocolo n°: 31.00206444/2022-72 – Regional - DIRF-NO
Solicitante: LIDIANE CARLA DA SILVA LELES/ AMANDA DE OLIVEIRA DUARTE
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) n° 20220008253AN

Protocolo n°: 31.00209510/2022-31 – Regional - DIRF-N

Solicitante: ROSANA APARECIDA TEIXEIRA
Assunto: Cancelamento e Prorrogação de Prazo do(s) auto(s) n° 20220036060AN

Protocolo n°: 31.00209587/2022-86 – Regional - DIRF-B
Solicitante: MURILO AUGUSTO DE OLIVEIRA SILVA/ TERNEIRO CARNES LTDA
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) n° 20220015932AI

Protocolo n°: 31.00212929/2022-62 – Regional - DIRF-P
Solicitante: JOAO MARCOS ALVAREZ
Assunto: Prazo do(s) auto(s) n° 20210079681AN

Protocolo n°: 31.00217728/2022-81 – Regional - DIRF-NO
Solicitante: THIAGO BONACCORSI FERNANDINO / WAGNER JORGE MARTINS
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) n° 20220021165AN

Protocolo n°: 31.00219957/2022-38 – Regional - DIRF-P
Solicitante: ANTONIO NERY DE CASTRO
Assunto: Cancelamento e Prorrogação de Prazo do(s) auto(s) n° 20200043061AN, 20220008269AI

Protocolo n°: 31.00226225/2022-67 – Regional - DIRF-P
Solicitante: DANIEL LEITE DIAS DE AVELAR/ LENI FONSECA, MAURO JOSE NAHAS, MIRIAN FERNANDES SEPULVEDA, EDUARDO FRANCISCO DE SOUZA, EVALDO SENA COSTA FILHO
Assunto: Prazo do(s) auto(s) n° 20210080804AN, 20210084786AN, 20210080765AN, 20210080786AN, 20210080796AN

Relator(a): BRUNNA ALVES FERNANDES

Protocolo n°: 31.00367767/2021-42 – Regional - DIRF-O
Solicitante: RODRIGO ELIAS SILVA DOS SANTOS/ CEMIG DISTRIBUICAO S.A
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) n° 20210038732AI

Protocolo n°: 31.00081564/2022-15 – Regional - DIRF-NE
Solicitante: GRACE MARIA MACHADO MAIA
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) n° 20210084496AN

Protocolo n°: 31.00042007/2022-84 – Regional - DIRF-CS
Solicitante: ALLINE ALMEIDA SOMERLATE/ OI MOVEI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) n° 20220005702AN, 20220005460AI

Protocolo n°: 31.00182651/2022-52 – Regional - DIRF-CS
Solicitante: ALEXANDRE HENRIQUES DE SOUZA LIMA/ FEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS – FAEMG
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) n° 20220018386AN

Protocolo n°: 31.00198726/2022-05 – Regional - DIRF-VN
Solicitante: GRAZIELA CRISTINA JUSTINO LADEIA/ CONDOMINIO JOAO MAURO
Assunto: Cancelamento e Prorrogação de Prazo do(s) auto(s) n° 20220005486AN, 20220011534AI

Protocolo n°: 31.00199012/2022-43 – Regional - DIRF-P
Solicitante: EDILMA TEREZINHA DE MENDONÇA
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) n° 20180044530AN, 20180019222AE, 20190023686AI, 20200027907AI

Protocolo n°: 31.00220733/2022-38 – Regional - DIRF-O
Solicitante: MATHEUS DE OLIVEIRA GONCALVES LOPES MURADAS
Assunto: Prazo do(s) auto(s) n° 20210081947AN

Protocolo n°: 31.00224098/2022-72 – Regional - DIRF-O
Solicitante: MARCOS DAL BIANCO RIBEIRO
Assunto: Prazo do(s) auto(s) n° 20210080917AN

Relator(a): JULIANA COLEN DA SILVA

Protocolo n°: 31.00093790/2022-04 – Regional - DIRF-CS
Solicitante: RODRIGO SIFFERT TORRES
Assunto: Cancelamento e Prorrogação de Prazo do(s) auto(s) n° 20220007656AN

Protocolo n°: 31.00168905/2022-72 – Regional - DIRF-L
Solicitante: JOAO CARLOS FERREIRA/ EMERSON JOHNSON TAVARES
Assunto: Cancelamento e Prorrogação de Prazo do(s) auto(s) n° 20220020407AN

Protocolo n°: 31.00212952/2022-23 – Regional - DIRF-VN
Solicitante: ROBERTA APARECIDA TOMAZ/ WILLIAM GENUINO DE PAULA
Assunto: Prazo do(s) auto(s) n° 20220009126AN

Protocolo n°: 31.00219903/2022-41 – Regional - DIRF-NE
Solicitante: VERA LUCIA LINHARES DAS DORES/ COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS
Assunto: Cancelamento e Prorrogação de Prazo do(s) auto(s) n° 20220020194AN

Protocolo n°: 31.00224447/2022-58 – Regional - DIRF-NE
Solicitante: VALDER DOS PASSOS
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) n° 20220019363AI

Protocolo n°: 31.00225391/2022-81 – Regional - DIRF-NO
Solicitante: GILSON DUMONT OLIVEIRA JUNIOR/ K2 COMUNICACAO VISUAL LTDA
Assunto: Prazo do(s) auto(s) n° 20220036500AN



Protocolo nº: 31.00226476/2022-80 – Regional - DIRF-NO
Solicitante: MILTON ACACIO CARMONA
Assunto: Prazo do(s) auto(s) nº 20210035322AN

Conforme disposto no art. 4º da Portaria n.º 020/2020 da Secretaria Municipal de Política Urbana - que acrescenta o art. 51-A à Portaria SMPU n.º 018/2018 -, é facultado ao interessado requerer, até o primeiro dia útil seguinte ao da publicação da pauta no Diário Oficial do Município, assistir ao julgamento de seu processo em horário agendado ou a retirada do processo para inclusão em pauta de sessão não virtual, por meio de solicitação a ser enviada ao e-mail jjifi-4@pbh.gov.br.

Belo Horizonte, 13 de maio de 2022

Giovanna Santos de Oliveira
Secretária da Junta Integrada de Julgamento Fiscal IV

COMUNICADOS DE CANCELAMENTO DE OFÍCIO

A Diretoria Regional de Fiscalização Barreiro, no uso de suas atribuições legais e amparada pela Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal – STF, comunica o cancelamento de ofício do (s) documento (s) fiscal (is) abaixo relacionado (s):

Infrator: TUMA COMERCIAL LTDA
CPF / CNPJ: 21576319000130
Endereço da irregularidade: RUA EMANUEL, N. 00 - PILAR
Infração: DEIXAR DE ROÇAR OU LIMPAR TERRENO NÃO EDIFICADO OU TERRENO NÃO UTILIZADO COM FRENTE PARA LOGRADOURO PÚBLICO OU DEIXAR DE REALIZAR DRENAGEM NO TERRENO, NÃO PROVIDENCIANDO CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O ESCOAMENTO DAS ÁGUAS PLUVIAIS.
Dispositivo transgredido: LEI 10534/12 - ART. 21, I, §§ 2º AO 5º
Documento fiscal: 20150063096AN
Data: 16/10/2015
Hora: 14:44
Prazo para regularização: 15 dia(s)
Órgão emissor: GRFIL-BARREIRO
Matrícula do Fiscal: 010497-9
Penalidade: LEI 10534/12 - ARTS. 58, I, 61 E 62, ANEXO II, ITEM 30 E LEI 8147/00
Prazo para recurso: 15 dia(s)
Expediente de origem: AÇÕES ESPONTÂNEAS

Infrator: TUMA COMERCIAL LTDA
CPF / CNPJ: 21576319000130
Endereço da irregularidade: RUA EMANUEL, N. 00 - PILAR
Infração: DEIXAR DE ROÇAR OU LIMPAR TERRENO NÃO EDIFICADO OU TERRENO NÃO UTILIZADO COM FRENTE PARA LOGRADOURO PÚBLICO OU DEIXAR DE REALIZAR DRENAGEM NO TERRENO, NÃO PROVIDENCIANDO CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O ESCOAMENTO DAS ÁGUAS PLUVIAIS.
Dispositivo transgredido: LEI 10534/12 - ART. 21, I
Documento fiscal: 20170034237AN
Data: 07/06/2017
Hora: 14:18
Prazo para regularização: 15 dia(s)
Órgão emissor: GRFIL-BARREIRO
Matrícula do Fiscal: 010497-9
Penalidade: LEI 10534/12 - ARTS. 58, I, 61 E 62, ANEXO II, ITEM 30 E LEI 8147/00
Prazo para recurso: 15 dia(s)
Expediente de origem: PROCESSO ADMINISTRATIVO 01-150.977-15-60

COMUNICADOS DE CANCELAMENTO DE OFÍCIO

A Diretoria Regional de Fiscalização Barreiro, no uso de suas atribuições legais e amparada pela Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal – STF, comunica o cancelamento de ofício do (s) documento (s) fiscal (is) abaixo relacionado (s):

Infrator: TUMA COMERCIAL LTDA
CPF / CNPJ: 21576319000130
Endereço da irregularidade: RUA EMANUEL, N. 00 - PILAR
Infração: DEIXAR DE ROÇAR OU LIMPAR TERRENO NÃO EDIFICADO OU TERRENO NÃO UTILIZADO COM FRENTE PARA LOGRADOURO PÚBLICO OU DEIXAR DE REALIZAR DRENAGEM NO TERRENO, NÃO PROVIDENCIANDO CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O ESCOAMENTO DAS ÁGUAS PLUVIAIS.
Dispositivo transgredido: LEI 10534/12 - ART. 21, I, §§ 2º AO 5º
Documento fiscal: 20150062385AN
Data: 08/10/2015
Hora: 16:47
Prazo para regularização: 15 dia(s)
Órgão emissor: GRFIL-BARREIRO
Matrícula do Fiscal: 010497-9
Penalidade: LEI 10534/12 - ARTS. 58, I, 61 E 62, ANEXO II, ITEM 30 E LEI 8147/00
Prazo para recurso: 15 dia(s)
Expediente de origem: AÇÕES ESPONTÂNEAS

Infrator: TUMA COMERCIAL LTDA
CPF / CNPJ: 21576319000130
Endereço da irregularidade: RUA EMANUEL, N. 00 - PILAR
Índice cadastral: 150025022B0017
Infração: DEIXAR DE ROÇAR OU LIMPAR TERRENO NÃO EDIFICADO OU TERRENO NÃO UTILIZADO COM FRENTE PARA LOGRADOURO PÚBLICO OU DEIXAR DE REALIZAR DRENAGEM NO TERRENO, NÃO PROVIDENCIANDO CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O ESCOAMENTO DAS ÁGUAS PLUVIAIS.

Dispositivo transgredido: LEI 10534/12 - ART. 21, I
Documento fiscal: 20160029576AI
Data: 06/05/2016
Hora: 19:37
Órgão emissor: GRFIL-BARREIRO
Matrícula do Fiscal: 010497-9
Penalidade: LEI 10534/12 - ARTS. 58, I, 61 E 62, ANEXO II, ITEM 30 E LEI 8147/00
Prazo para recurso: 15 dia(s)
Expediente de origem: PROCESSO ADMINISTRATIVO 01-145.074-15-11

Infrator: TUMA COMERCIAL LTDA
CPF / CNPJ: 21576319000130
Endereço da irregularidade: RUA EMANUEL, N. 00 - PILAR
Infração: DEIXAR DE ROÇAR OU LIMPAR TERRENO NÃO EDIFICADO OU TERRENO NÃO UTILIZADO COM FRENTE PARA LOGRADOURO PÚBLICO OU DEIXAR DE REALIZAR DRENAGEM NO TERRENO, NÃO PROVIDENCIANDO CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O ESCOAMENTO DAS ÁGUAS PLUVIAIS.
Dispositivo transgredido: LEI 10534/12 - ART. 21, I
Documento fiscal: 20170032828AN
Data: 24/05/2017
Hora: 15:45
Prazo para regularização: 15 dia(s)
Órgão emissor: GRFIL-BARREIRO
Matrícula do Fiscal: 010497-9
Penalidade: LEI 10534/12 - ARTS. 58, I, 61 E 62, ANEXO II, ITEM 30 E LEI 8147/00
Prazo para recurso: 15 dia(s)
Expediente de origem: PROCESSO ADMINISTRATIVO 01-145.074-15-11

COMUNICADOS DE CANCELAMENTO DE OFÍCIO

A Diretoria Regional de Fiscalização Barreiro, no uso de suas atribuições legais e amparada pela Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal – STF, comunica o cancelamento de ofício do (s) documento (s) fiscal (is) abaixo relacionado (s):

Infrator: TUMA COMERCIAL LTDA
CPF / CNPJ: 21576319000130
Endereço da irregularidade: RUA ITABORAI, N. 00 - PILAR
Infração: DEIXAR DE ROÇAR OU LIMPAR TERRENO NÃO EDIFICADO OU TERRENO NÃO UTILIZADO COM FRENTE PARA LOGRADOURO PÚBLICO OU DEIXAR DE REALIZAR DRENAGEM NO TERRENO, NÃO PROVIDENCIANDO CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O ESCOAMENTO DAS ÁGUAS PLUVIAIS.
Dispositivo transgredido: LEI 10534/12 - ART. 21, I, §§ 2º AO 5º
Documento fiscal: 20150063092AN
Data: 16/10/2015
Hora: 13:32
Prazo para regularização: 15 dia(s)
Órgão emissor: GRFIL-BARREIRO
Matrícula do Fiscal: 010497-9
Penalidade: LEI 10534/12 - ARTS. 58, I, 61 E 62, ANEXO II, ITEM 30 E LEI 8147/00
Prazo para recurso: 15 dia(s)
Expediente de origem: AÇÕES ESPONTÂNEAS

Infrator: TUMA COMERCIAL LTDA
CPF / CNPJ: 21576319000130
Endereço da irregularidade: RUA ITABORAI, N. 00 - PILAR
Infração: DEIXAR DE ROÇAR OU LIMPAR TERRENO NÃO EDIFICADO OU TERRENO NÃO UTILIZADO COM FRENTE PARA LOGRADOURO PÚBLICO OU DEIXAR DE REALIZAR DRENAGEM NO TERRENO, NÃO PROVIDENCIANDO CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O ESCOAMENTO DAS ÁGUAS PLUVIAIS.
Dispositivo transgredido: LEI 10534/12 - ART. 21, I
Documento fiscal: 20170034244AN
Data: 07/06/2017
Hora: 16:10
Prazo para regularização: 15 dia(s)
Órgão emissor: GRFIL-BARREIRO
Matrícula do Fiscal: 010497-9
Penalidade: LEI 10534/12 - ARTS. 58, I, 61 E 62, ANEXO II, ITEM 30 E LEI 8147/00
Prazo para recurso: 15 dia(s)
Expediente de origem: PROCESSO ADMINISTRATIVO 01-151.025-15-90

COMUNICADOS DE CANCELAMENTO DE OFÍCIO

A Diretoria Regional de Fiscalização Barreiro, no uso de suas atribuições legais e amparada pela Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal – STF, comunica o cancelamento de ofício do (s) documento (s) fiscal (is) abaixo relacionado (s):

Infrator: TUMA COMERCIAL LTDA
CPF / CNPJ: 21576319000130
Endereço da irregularidade: RUA EMANUEL, N. 00 - PILAR
Infração: DEIXAR DE ROÇAR OU LIMPAR TERRENO NÃO EDIFICADO OU TERRENO NÃO UTILIZADO COM FRENTE PARA LOGRADOURO PÚBLICO OU DEIXAR DE REALIZAR DRENAGEM NO TERRENO, NÃO PROVIDENCIANDO CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O ESCOAMENTO DAS ÁGUAS PLUVIAIS.
Dispositivo transgredido: LEI 10534/12 - ART. 21, I, §§ 2º AO 5º
Documento fiscal: 20150063095AN
Data: 16/10/2015
Hora: 14:34
Prazo para regularização: 15 dia(s)
Órgão emissor: GRFIL-BARREIRO

Matrícula do Fiscal: 010497-9
Penalidade: LEI 10534/12 - ARTS. 58, I, 61 E 62, ANEXO II, ITEM 30 E LEI 8147/00
Prazo para recurso: 15 dia(s)
Expediente de origem: AÇÕES ESPONTÂNEAS

Infrator: TUMA COMERCIAL LTDA
CPF / CNPJ: 21576319000130
Endereço da irregularidade: RUA EMANUEL, N. 00 - PILAR
Infração: DEIXAR DE ROÇAR OU LIMPAR TERRENO NÃO EDIFICADO OU TERRENO NÃO UTILIZADO COM FRENTE PARA LOGRADOURO PÚBLICO OU DEIXAR DE REALIZAR DRENAGEM NO TERRENO, NÃO PROVIDENCIANDO CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O ESCOAMENTO DAS ÁGUAS PLUVIAIS.
Dispositivo transgredido: LEI 10534/12 - ART. 21, I
Documento fiscal: 20170033847AN
Data: 06/06/2017
Hora: 09:40
Prazo para regularização: 15 dia(s)
Órgão emissor: GRFIL-BARREIRO
Matrícula do Fiscal: 010497-9
Penalidade: LEI 10534/12 - ARTS. 58, I, 61 E 62, ANEXO II, ITEM 30 E LEI 8147/00
Prazo para recurso: 15 dia(s)
Expediente de origem: PROCESSO ADMINISTRATIVO 01-151.013-15-01

COMUNICADOS DE CANCELAMENTO DE OFÍCIO

A Diretoria Regional de Fiscalização Barreiro, no uso de suas atribuições legais e amparada pela Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal – STF, comunica o cancelamento de ofício do (s) documento (s) fiscal (is) abaixo relacionado (s):

Infrator: TUMA COMERCIAL LTDA
CPF / CNPJ: 21576319000130
Endereço da irregularidade: RUA ITABORAI, N. 00 - PILAR
Infração: DEIXAR DE ROÇAR OU LIMPAR TERRENO NÃO EDIFICADO OU TERRENO NÃO UTILIZADO COM FRENTE PARA LOGRADOURO PÚBLICO OU DEIXAR DE REALIZAR DRENAGEM NO TERRENO, NÃO PROVIDENCIANDO CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O ESCOAMENTO DAS ÁGUAS PLUVIAIS.
Dispositivo transgredido: LEI 10534/12 - ART. 21, I, §§ 2º AO 5º
Documento fiscal: 20150063093AN
Data: 16/10/2015
Hora: 13:56
Prazo para regularização: 15 dia(s)
Órgão emissor: GRFIL-BARREIRO
Matrícula do Fiscal: 010497-9
Penalidade: LEI 10534/12 - ARTS. 58, I, 61 E 62, ANEXO II, ITEM 30 E LEI 8147/00
Prazo para recurso: 15 dia(s)
Expediente de origem: AÇÕES ESPONTÂNEAS

Infrator: TUMA COMERCIAL LTDA
CPF / CNPJ: 21576319000130
Endereço da irregularidade: RUA ITABORAI, N. 00 - PILAR
Infração: DEIXAR DE ROÇAR OU LIMPAR TERRENO NÃO EDIFICADO OU TERRENO NÃO UTILIZADO COM FRENTE PARA LOGRADOURO PÚBLICO OU DEIXAR DE REALIZAR DRENAGEM NO TERRENO, NÃO PROVIDENCIANDO CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O ESCOAMENTO DAS ÁGUAS PLUVIAIS.
Dispositivo transgredido: LEI 10534/12 - ART. 21, I
Documento fiscal: 20170033820AN
Data: 05/06/2017
Hora: 14:18
Prazo para regularização: 15 dia(s)
Órgão emissor: GRFIL-BARREIRO
Matrícula do Fiscal: 010497-9
Penalidade: LEI 10534/12 - ARTS. 58, I, 61 E 62, ANEXO II, ITEM 30 E LEI 8147/00
Prazo para recurso: 15 dia(s)
Expediente de origem: PROCESSO ADMINISTRATIVO 01-151.023-15-65

COMUNICADOS DE CANCELAMENTO DE OFÍCIO

A Diretoria Regional de Fiscalização Barreiro, no uso de suas atribuições legais e amparada pela Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal – STF, comunica o cancelamento de ofício do (s) documento (s) fiscal (is) abaixo relacionado (s):

Infrator: TUMA COMERCIAL LTDA
CPF / CNPJ: 21576319000130
Endereço da irregularidade: RUA ITABORAI, N. 00 - PILAR
Infração: DEIXAR DE ROÇAR OU LIMPAR TERRENO NÃO EDIFICADO OU TERRENO NÃO UTILIZADO COM FRENTE PARA LOGRADOURO PÚBLICO OU DEIXAR DE REALIZAR DRENAGEM NO TERRENO, NÃO PROVIDENCIANDO CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O ESCOAMENTO DAS ÁGUAS PLUVIAIS.
Dispositivo transgredido: LEI 10534/12 - ART. 21, I, §§ 2º AO 5º
Documento fiscal: 20150062409AN
Data: 08/10/2015
Hora: 17:29
Prazo para regularização: 15 dia(s)
Órgão emissor: GRFIL-BARREIRO
Matrícula do Fiscal: 010497-9
Penalidade: LEI 10534/12 - ARTS. 58, I, 61 E 62, ANEXO II, ITEM 30 E LEI 8147/00
Prazo para recurso: 15 dia(s)
Expediente de origem: AÇÕES ESPONTÂNEAS



Infrator: TUMA COMERCIAL LTDA
CPF / CNPJ: 21576319000130
Endereço da irregularidade: RUA ITABORAI, N. 00 - PILAR
Índice cadastral: 488020 021 0015
Infração: DEIXAR DE ROÇAR OU LIMPAR TERRENO NÃO EDIFICADO OU TERRENO NÃO UTILIZADO COM FRENTE PARA LOGRADOURO PÚBLICO OU DEIXAR DE REALIZAR DRENAGEM NO TERRENO, NÃO PROVIDENCIANDO CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O ESCOAMENTO DAS ÁGUAS PLUVIAIS.
Dispositivo transgredido: LEI 10534/12 - ART. 21, I
Documento fiscal: 20160029302AI
Data: 04/05/2016
Hora: 16:55
Órgão emissor: GRFIL-BARREIRO
Matrícula do Fiscal: 010497-9
Penalidade: LEI 10534/12 - ARTS. 58, I, 61 E 62, ANEXO II, ITEM 30 E LEI 8147/00
Prazo para recurso: 15 dia(s)
Expediente de origem: PROCESSO ADMINISTRATIVO 01-145.106-15-06

Infrator: TUMA COMERCIAL LTDA
CPF / CNPJ: 21576319000130
Endereço da irregularidade: RUA ITABORAI, N. 00 - PILAR
Infração: DEIXAR DE ROÇAR OU LIMPAR TERRENO NÃO EDIFICADO OU TERRENO NÃO UTILIZADO COM FRENTE PARA LOGRADOURO PÚBLICO OU DEIXAR DE REALIZAR DRENAGEM NO TERRENO, NÃO PROVIDENCIANDO CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O ESCOAMENTO DAS ÁGUAS PLUVIAIS.
Dispositivo transgredido: LEI 10534/12 - ART. 21, I
Documento fiscal: 20170032835AN
Data: 26/05/2017
Hora: 08:25
Prazo para regularização: 15 dia(s)
Órgão emissor: GRFIL-BARREIRO
Matrícula do Fiscal: 010497-9
Penalidade: LEI 10534/12 - ARTS. 58, I, 61 E 62, ANEXO II, ITEM 30 E LEI 8147/00
Prazo para recurso: 15 dia(s)
Expediente de origem: PROCESSO ADMINISTRATIVO 01-145.106-15-06

COMUNICADO

O Subsecretário de Fiscalização, no exercício de suas atribuições legais, em especial as conferidas pela Lei 11.065/17, art. 53, incisos I, II e VI, e de acordo com os termos da Lei 8.616/03, art. 321, do Decreto 14.060/10, art. 179, § 2º e § 3º, da Lei 10.534/12, art. 59, § 3º e art. 60, da Lei 9.725/09, art. 85, do Decreto 13.842/10, art. 120, § 2º e do Decreto 14.906/12, por meio desta publicação, o(s) auto(s) abaixo relacionado(s):
RATIFICAÇÕES DE DOCUMENTOS FISCAIS LAVRADOS PELA DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO OESTE
Infrator: SERGIO RICARDO DOS REIS JUNIOR
CPF / CNPJ: 10226337677
Endereço da irregularidade: RUA CAMPOS ELISEOS, EM FRENTE, N. 519 - ALTO BARROCA
Índice cadastral: 150149 001 001-5
Infração: DEPOSITAR, DIRETA OU INDIRETAMENTE, CARCAÇAS E VEÍCULOS ABANDONADOS, INCLUSIVE OS INSERVÍVEIS OU IRRECUPERÁVEIS, NOS LOGRADOUROS PÚBLICOS.
Dispositivo transgredido: LEI 10534/12 - ART. 4º, § 2º, III, ALÍNEA "Z" E ART. 55, I, ALÍNEA "C"
Documento fiscal: 20220018530AN
Data: 16/03/2022
Hora: 10:25
Prazo para regularização: 10 dia(s)
Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO OESTE
Matrícula do Fiscal: 022367-4
Penalidade: LEI 10534/12 - ARTS. 58, I, 61 E 62, ANEXO II, ITEM 66 E LEI 8147/00
Prazo para recurso: 15 dia(s)
Expediente de origem: BHDIGITAL FV 338/22
Ocorrência: SEM RECEBIMENTO PELOS CORREIOS

Infrator: NÃO IDENTIFICADO
CPF / CNPJ: 11111111111
Endereço da irregularidade: RUA HERCULANO DE FREITAS, EM FRENTE, N. 1070 - GUTIERREZ
Infração: DEPOSITAR, DIRETA OU INDIRETAMENTE, CARCAÇAS E VEÍCULOS ABANDONADOS, INCLUSIVE OS INSERVÍVEIS OU IRRECUPERÁVEIS, NOS LOGRADOUROS PÚBLICOS.
Dispositivo transgredido: LEI 10534/12 - ART. 4º, § 2º, III, ALÍNEA "Z" E ART. 55, I, ALÍNEA "C"
Documento fiscal: 20220038819AN
Data: 02/05/2022
Hora: 09:30
Prazo para regularização: 10 dia(s)
Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO OESTE
Matrícula do Fiscal: 022367-4
Penalidade: LEI 10534/12 - ARTS. 58, I, 61 E 62, ANEXO II, ITEM 66 E LEI 8147/00
Prazo para recurso: 15 dia(s)
Expediente de origem: BHDIGITAL FV 377/22
Ocorrência: AFIXADO NO VEÍCULO

Infrator: LEONARDO CARLOS MAGNO LEMOS
CPF / CNPJ: 12685916610
Endereço da irregularidade: RUA DOM OSCAR ROMERO, EM FRENTE, N. 97 - NOVA GAMELEIRA

Índice cadastral: 244094A301 538-2
Infração: DEPOSITAR, DIRETA OU INDIRETAMENTE, CARCAÇAS E VEÍCULOS ABANDONADOS, INCLUSIVE OS INSERVÍVEIS OU IRRECUPERÁVEIS, NOS LOGRADOUROS PÚBLICOS.
Dispositivo transgredido: LEI 10534/12 - ART. 4º, § 2º, III, ALÍNEA "Z" E ART. 55, I, ALÍNEA "C"
Documento fiscal: 20220018535AN
Data: 17/03/2022
Hora: 09:00
Prazo para regularização: 10 dia(s)
Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO OESTE
Matrícula do Fiscal: 022367-4
Penalidade: LEI 10534/12 - ARTS. 58, I, 61 E 62, ANEXO II, ITEM 66 E LEI 8147/00
Prazo para recurso: 15 dia(s)
Expediente de origem: BHDIGITAL FV 335/22
Ocorrência: SEM RECEBIMENTO PELOS CORREIOS/AFIXADO NO LOCAL

Infrator: NÃO IDENTIFICADO
CPF / CNPJ: 11111111111
Endereço da irregularidade: RUA SANTA ROSA, EM FRENTE, N. 230 - SÃO JORGE II
Infração: DEPOSITAR, DIRETA OU INDIRETAMENTE, CARCAÇAS E VEÍCULOS ABANDONADOS, INCLUSIVE OS INSERVÍVEIS OU IRRECUPERÁVEIS, NOS LOGRADOUROS PÚBLICOS.
Dispositivo transgredido: LEI 10534/12 - ART. 4º, § 2º, III, ALÍNEA "Z" E ART. 55, I, ALÍNEA "C"
Documento fiscal: 20220016243AN
Data: 15/03/2022
Hora: 09:30
Prazo para regularização: 10 dia(s)
Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO OESTE
Matrícula do Fiscal: 022367-4
Penalidade: LEI 10534/12 - ARTS. 58, I, 61 E 62, ANEXO II, ITEM 66 E LEI 8147/00
Prazo para recurso: 15 dia(s)
Expediente de origem: BHDIGITAL FV 191/22
Ocorrência: AFIXADO NO LOCAL

Infrator: PAULO CESAR GOMES BOTELHO
CPF / CNPJ: 00564960608
Endereço da irregularidade: RUA ABRAHAO JOAO, EM FRENTE, N. 86 - PARQUE SAO JOSE
Infração: DEPOSITAR, DIRETA OU INDIRETAMENTE, CARCAÇAS E VEÍCULOS ABANDONADOS, INCLUSIVE OS INSERVÍVEIS OU IRRECUPERÁVEIS, NOS LOGRADOUROS PÚBLICOS.
Dispositivo transgredido: LEI 10534/12 - ART. 4º, § 2º, III, ALÍNEA "Z" E ART. 55, I, ALÍNEA "C"
Documento fiscal: 20220018692AN
Data: 23/03/2022
Hora: 10:00
Prazo para regularização: 10 dia(s)
Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO OESTE
Matrícula do Fiscal: 022367-4
Penalidade: LEI 10534/12 - ARTS. 58, I, 61 E 62, ANEXO II, ITEM 66 E LEI 8147/00
Prazo para recurso: 15 dia(s)
Expediente de origem: BHDIGITAL FV 339/22
Ocorrência: SEM RECEBIMENTO PELOS CORREIOS

Infrator: RODNEY HENRIQUE
CPF / CNPJ: 05092677694
Endereço da irregularidade: RUA MAGI SALOMON, EM FRENTE, N. 89 - SALGADO FILHO
Infração: DEPOSITAR, DIRETA OU INDIRETAMENTE, CARCAÇAS E VEÍCULOS ABANDONADOS, INCLUSIVE OS INSERVÍVEIS OU IRRECUPERÁVEIS, NOS LOGRADOUROS PÚBLICOS.
Dispositivo transgredido: LEI 10534/12 - ART. 4º, § 2º, III, ALÍNEA "Z" E ART. 55, I, ALÍNEA "C"
Documento fiscal: 20220015958AN
Data: 04/03/2022
Hora: 10:00
Prazo para regularização: 10 dia(s)
Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO OESTE
Matrícula do Fiscal: 022367-4
Penalidade: LEI 10534/12 - ARTS. 58, I, 61 E 62, ANEXO II, ITEM 66 E LEI 8147/00
Prazo para recurso: 15 dia(s)
Expediente de origem: BHDIGITAL FV 268/22
Ocorrência: SEM RECEBIMENTO PELOS CORREIOS

Infrator: MIGUEL DE SOUZA RIBEIRO
CPF / CNPJ: 63751127615
Endereço da irregularidade: RUA CRISANTEMO, EM FRENTE, N. 290 - MARAJO
Infração: DEPOSITAR, DIRETA OU INDIRETAMENTE, CARCAÇAS E VEÍCULOS ABANDONADOS, INCLUSIVE OS INSERVÍVEIS OU IRRECUPERÁVEIS, NOS LOGRADOUROS PÚBLICOS.
Dispositivo transgredido: LEI 10534/12 - ART. 4º, § 2º, III, ALÍNEA "Z" E ART. 55, I, ALÍNEA "C"
Documento fiscal: 20220015951AN
Data: 04/03/2022
Hora: 11:00
Prazo para regularização: 10 dia(s)
Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO OESTE

Matrícula do Fiscal: 022367-4
Penalidade: LEI 10534/12 - ARTS. 58, I, 61 E 62, ANEXO II, ITEM 66 E LEI 8147/00
Prazo para recurso: 15 dia(s)
Expediente de origem: BHDIGITAL FV 265/22
Ocorrência: SEM RECEBIMENTO PELOS CORREIOS

Infrator: RONALDO LUIZ TORQUETTI
CPF / CNPJ: 49194798672
Endereço da irregularidade: RUA ZURICK, EM FRENTE, N. 1545 - SALGADO FILHO
Infração: DEPOSITAR, DIRETA OU INDIRETAMENTE, CARCAÇAS E VEÍCULOS ABANDONADOS, INCLUSIVE OS INSERVÍVEIS OU IRRECUPERÁVEIS, NOS LOGRADOUROS PÚBLICOS.
Dispositivo transgredido: LEI 10534/12 - ART. 4º, § 2º, III, ALÍNEA "Z" E ART. 55, I, ALÍNEA "C"
Documento fiscal: 20220014553AN
Data: 03/03/2022
Hora: 08:00
Prazo para regularização: 10 dia(s)
Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO OESTE
Matrícula do Fiscal: 022367-4
Penalidade: LEI 10534/12 - ARTS. 58, I, 61 E 62, ANEXO II, ITEM 66 E LEI 8147/00
Prazo para recurso: 15 dia(s)
Expediente de origem: AÇÕES ESPONTÂNEAS FV 239/22
Ocorrência: SEM RECEBIMENTO PELOS CORREIOS

Infrator: WELLERSON SOARES DA COSTA
CPF / CNPJ: 38497087000127
Endereço da irregularidade: RUA MALVA, EM FRENTE, N. 42 - HAVAI
Infração: DEPOSITAR, DIRETA OU INDIRETAMENTE, CARCAÇAS E VEÍCULOS ABANDONADOS, INCLUSIVE OS INSERVÍVEIS OU IRRECUPERÁVEIS, NOS LOGRADOUROS PÚBLICOS.
Dispositivo transgredido: LEI 10534/12 - ART. 4º, § 2º, III, ALÍNEA "Z" E ART. 55, I, ALÍNEA "C"
Documento fiscal: 20220010537AN
Data: 09/02/2022
Hora: 09:00
Prazo para regularização: 10 dia(s)
Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO OESTE
Matrícula do Fiscal: 022367-4
Penalidade: LEI 10534/12 - ARTS. 58, I, 61 E 62, ANEXO II, ITEM 66 E LEI 8147/00
Prazo para recurso: 15 dia(s)
Expediente de origem: AÇÕES ESPONTÂNEAS FV 133/22
Ocorrência: SEM RECEBIMENTO PELOS CORREIOS
Infrator: NÃO IDENTIFICADO
CPF / CNPJ: 11111111111
Endereço da irregularidade: RUA SANTA ROSA, EM FRENTE, N. 230 - SAO JORGE II
Infração: DEPOSITAR, DIRETA OU INDIRETAMENTE, CARCAÇAS E VEÍCULOS ABANDONADOS, INCLUSIVE OS INSERVÍVEIS OU IRRECUPERÁVEIS, NOS LOGRADOUROS PÚBLICOS.
Dispositivo transgredido: LEI 10534/12 - ART. 4º, § 2º, III, ALÍNEA "Z" E ART. 55, I, ALÍNEA "C"
Documento fiscal: 20220016265AN
Data: 15/03/2022
Hora: 10:00
Prazo para regularização: 10 dia(s)
Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO OESTE
Matrícula do Fiscal: 022367-4
Penalidade: LEI 10534/12 - ARTS. 58, I, 61 E 62, ANEXO II, ITEM 66 E LEI 8147/00
Prazo para recurso: 15 dia(s)
Expediente de origem: BHDIGITAL FV 274/22
Ocorrência: AFIXADO NO LOCAL

Infrator: JUAREZ PAULO DA SILVA
CPF / CNPJ: 30076048691
Endereço da irregularidade: RUA ABRAHAO JOAO, EM FRENTE N. 23 - PARQUE SAO JOSE
Infração: DEPOSITAR, DIRETA OU INDIRETAMENTE, CARCAÇAS E VEÍCULOS ABANDONADOS, INCLUSIVE OS INSERVÍVEIS OU IRRECUPERÁVEIS, NOS LOGRADOUROS PÚBLICOS.
Dispositivo transgredido: LEI 10534/12 - ART. 4º, § 2º, III, ALÍNEA "Z" E ART. 55, I, ALÍNEA "C"
Documento fiscal: 20220018683AN
Data: 23/03/2022
Hora: 09:00
Prazo para regularização: 10 dia(s)
Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO OESTE
Matrícula do Fiscal: 022367-4
Penalidade: LEI 10534/12 - ARTS. 58, I, 61 E 62, ANEXO II, ITEM 66 E LEI 8147/00
Prazo para recurso: 15 dia(s)
Expediente de origem: BHDIGITAL FV 342/22
Ocorrência: SEM RECEBIMENTO PELOS CORREIOS

Infrator: HUMBERTO MAURICIO RODRIGUES
CPF / CNPJ: 09789295600
Endereço da irregularidade: RUA ABRAHAO JOAO, EM FRENTE, N. 86 - PARQUE SAO JOSE
Infração: DEPOSITAR, DIRETA OU INDIRETAMENTE, CARCAÇAS E VEÍCULOS ABANDONADOS, INCLUSIVE OS INSERVÍVEIS OU IRRECUPERÁVEIS, NOS LOGRADOUROS PÚBLICOS.



Dispositivo transgredido: LEI 10534/12 - ART. 4º, § 2º, III, ALÍNEA “Z” E ART. 55, I, ALÍNEA “C”
 Documento fiscal: 20220018696AN
 Data: 23/03/2022
 Hora: 10:00
 Prazo para regularização: 10 dia(s)
 Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO OESTE
 Matrícula do Fiscal: 022367-4
 Penalidade: LEI 10534/12 - ARTS. 58, I, 61 E 62, ANEXO II, ITEM 66 E LEI 8147/00
 Prazo para recurso: 15 dia(s)
 Expediente de origem: BHDIGITAL FV 340/22
 Ocorrência: SEM RECEBIMENTO PELOS CORREIOS

Infrator: SERGIO CAMPERA PARREIRAS
 CPF / CNPJ: 54413206649
 Endereço da irregularidade: RUA DEPUTADO SEBASTIAO NASCIMENTO, EM FRENTE N. 570 - HAVAI
 Índice cadastral: 498040 017 001-8
 Infração: DEPOSITAR, DIRETA OU INDIRETAMENTE, CARCAÇAS E VEÍCULOS ABANDONADOS, INCLUSIVE OS INSERVÍVEIS OU IRRECUPERÁVEIS, NOS LOGRADOUROS PÚBLICOS.
 Dispositivo transgredido: LEI 10534/12 - ART. 4º, § 2º, III, ALÍNEA “Z” E ART. 55, I, ALÍNEA “C”
 Documento fiscal: 20220012281AN
 Data: 16/02/2022
 Hora: 13:00
 Prazo para regularização: 10 dia(s)
 Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO OESTE
 Matrícula do Fiscal: 022367-4
 Penalidade: LEI 10534/12 - ARTS. 58, I, 61 E 62, ANEXO II, ITEM 66 E LEI 8147/00
 Prazo para recurso: 15 dia(s)
 Expediente de origem: BHDIGITAL FV 188/22
 Ocorrência: SEM RECEBIMENTO PELOS CORREIOS

Infrator: MARCELO FRANKLIN SILVA
 CPF / CNPJ: 09453647845
 Endereço da irregularidade: RUA CRISANTEMO, EM FRENTE, N. 290 - MARAJO
 Infração: DEPOSITAR, DIRETA OU INDIRETAMENTE, CARCAÇAS E VEÍCULOS ABANDONADOS, INCLUSIVE OS INSERVÍVEIS OU IRRECUPERÁVEIS, NOS LOGRADOUROS PÚBLICOS.
 Dispositivo transgredido: LEI 10534/12 - ART. 4º, § 2º, III, ALÍNEA “Z” E ART. 55, I, ALÍNEA “C”
 Documento fiscal: 20220015955AN
 Data: 04/03/2022
 Hora: 11:00
 Prazo para regularização: 10 dia(s)
 Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO OESTE
 Matrícula do Fiscal: 022367-4
 Penalidade: LEI 10534/12 - ARTS. 58, I, 61 E 62, ANEXO II, ITEM 66 E LEI 8147/00
 Prazo para recurso: 15 dia(s)
 Expediente de origem: BHDIGITAL FV 266/22
 Ocorrência: SEM RECEBIMENTO PELOS CORREIOS

Infrator: EUCINEIA DA FONSECA VIANA FRAGA
 CPF / CNPJ: 08306445635
 Endereço da irregularidade: RUA MARIA ANTONIA FRAGOLA, EM FRENTE, N. 115 - CAMARGOS
 Infração: DEPOSITAR, DIRETA OU INDIRETAMENTE, CARCAÇAS E VEÍCULOS ABANDONADOS, INCLUSIVE OS INSERVÍVEIS OU IRRECUPERÁVEIS, NOS LOGRADOUROS PÚBLICOS.
 Dispositivo transgredido: LEI 10534/12 - ART. 4º, § 2º, III, ALÍNEA “Z” E ART. 55, I, ALÍNEA “C”
 Documento fiscal: 20220012387AN
 Data: 21/02/2022
 Hora: 14:00
 Prazo para regularização: 10 dia(s)
 Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO OESTE
 Matrícula do Fiscal: 022367-4
 Penalidade: LEI 10534/12 - ARTS. 58, I, 61 E 62, ANEXO II, ITEM 66 E LEI 8147/00
 Prazo para recurso: 15 dia(s)
 Expediente de origem: BHDIGITAL FV 192/22
 Ocorrência: SEM RECEBIMENTO PELOS CORREIOS/AFIXADO NO LOCAL

Infrator: MICHELI ROSA COSTA
 CPF / CNPJ: 04685313607
 Endereço da irregularidade: RUA OSCAR NEGRÃO DE LIMA, N. 0 - NOVA GAMELEIRA
 Infração: DEPOSITAR, DIRETA OU INDIRETAMENTE, CARCAÇAS E VEÍCULOS ABANDONADOS, INCLUSIVE OS INSERVÍVEIS OU IRRECUPERÁVEIS, NOS LOGRADOUROS PÚBLICOS.
 Dispositivo transgredido: LEI 10534/12 - ART. 4º, § 2º, III, ALÍNEA “Z” E ART. 55, I, ALÍNEA “C”
 Documento fiscal: 20220011996AI
 Data: 03/03/2022
 Hora: 15:00
 Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO OESTE
 Matrícula do Fiscal: 022367-4
 Penalidade: LEI 10534/12 - ARTS. 58, I, 61 E 62, ANEXO II, ITEM 66 E LEI 8147/00
 Prazo para recurso: 15 dia(s)

Expediente de origem: PROCESSO ADMINISTRATIVO 01-013532/22-59
 Ocorrência: SEM RECEBIMENTO PELOS CORREIOS

Infrator: AMT TELECOMUNICACOES EIRELI
 CPF / CNPJ: 04092788000164
 Endereço da irregularidade: RUA JAMIL FARAH, EM FRENTE, N. 564 - HAVAI
 Infração: DEPOSITAR, DIRETA OU INDIRETAMENTE, CARCAÇAS E VEÍCULOS ABANDONADOS, INCLUSIVE OS INSERVÍVEIS OU IRRECUPERÁVEIS, NOS LOGRADOUROS PÚBLICOS.
 Dispositivo transgredido: LEI 10534/12 - ART. 4º, § 2º, III, ALÍNEA “Z” E ART. 55, I, ALÍNEA “C”
 Documento fiscal: 20220011297AI
 Data: 25/02/2022
 Hora: 09:30
 Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO OESTE
 Matrícula do Fiscal: 022367-4
 Penalidade: LEI 10534/12 - ARTS. 58, I, 61 E 62, ANEXO II, ITEM 66 E LEI 8147/00
 Prazo para recurso: 15 dia(s)
 Expediente de origem: PROCESSO ADMINISTRATIVO 01-071230/21-04
 Ocorrência: SEM RECEBIMENTO PELOS CORREIOS

Infrator: WESLEI EVANGELISTA DE PAULO
 CPF / CNPJ: 07330858650
 Endereço da irregularidade: RUA DARCILIO DE MIRANDA, EM FRENTE, N. 420 - PALMEIRAS
 Infração: DEPOSITAR, DIRETA OU INDIRETAMENTE, CARCAÇAS E VEÍCULOS ABANDONADOS, INCLUSIVE OS INSERVÍVEIS OU IRRECUPERÁVEIS, NOS LOGRADOUROS PÚBLICOS.
 Dispositivo transgredido: LEI 10534/12 - ART. 4º, § 2º, III, ALÍNEA “Z” E ART. 55, I, ALÍNEA “C”
 Documento fiscal: 20220007718AI
 Data: 31/01/2022
 Hora: 12:30
 Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO OESTE
 Matrícula do Fiscal: 022367-4
 Penalidade: LEI 10534/12 - ARTS. 58, I, 61 E 62, ANEXO II, ITEM 66 E LEI 8147/00
 Prazo para recurso: 15 dia(s)
 Expediente de origem: PROCESSO ADMINISTRATIVO 01-005878/22-38
 Ocorrência: SEM RECEBIMENTO PELOS CORREIOS

Infrator: BERNARDO GUIMARÃES SILVEIRA
 CPF / CNPJ: 52050580649
 Endereço da irregularidade: RUA PAULA CANDIDO, EM FRENTE, N. 35 - GUTIERREZ
 Infração: DEPOSITAR, DIRETA OU INDIRETAMENTE, CARCAÇAS E VEÍCULOS ABANDONADOS, INCLUSIVE OS INSERVÍVEIS OU IRRECUPERÁVEIS, NOS LOGRADOUROS PÚBLICOS.
 Dispositivo transgredido: LEI 10534/12 - ART. 4º, § 2º, III, ALÍNEA “Z” E ART. 55, I, ALÍNEA “C”
 Documento fiscal: 20220009695AI
 Data: 15/02/2022
 Hora: 10:00
 Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO OESTE
 Matrícula do Fiscal: 022367-4
 Penalidade: LEI 10534/12 - ARTS. 58, I, 61 E 62, ANEXO II, ITEM 66 E LEI 8147/00
 Prazo para recurso: 15 dia(s)
 Expediente de origem: PROCESSO ADMINISTRATIVO 01-010054/22-52
 Ocorrência: SEM RECEBIMENTO PELOS CORREIOS

Infrator: WALTER LUCIO KALLAS
 CPF / CNPJ: 35423501687
 Endereço da irregularidade: RUA DOUTOR AMERICO CYRILLO, N. 0 - ESTORIL
 Infração: DEPOSITAR, DIRETA OU INDIRETAMENTE, CARCAÇAS E VEÍCULOS ABANDONADOS, INCLUSIVE OS INSERVÍVEIS OU IRRECUPERÁVEIS, NOS LOGRADOUROS PÚBLICOS.
 Dispositivo transgredido: LEI 10534/12 - ART. 4º, § 2º, III, ALÍNEA “Z” E ART. 55, I, ALÍNEA “C”
 Documento fiscal: 20220013264AN
 Data: 25/02/2022
 Hora: 11:00
 Prazo para regularização: 10 dia(s)
 Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO OESTE
 Matrícula do Fiscal: 022367-4
 Penalidade: LEI 10534/12 - ARTS. 58, I, 61 E 62, ANEXO II, ITEM 66 E LEI 8147/00
 Prazo para recurso: 15 dia(s)
 Expediente de origem: PROCESSO ADMINISTRATIVO 01-072420/21-77
 Ocorrência: SEM RECEBIMENTO PELOS CORREIOS

Infrator: LUIZ FELIPE GONÇALVES DOS SANTOS
 CPF / CNPJ: 11800033656
 Endereço da irregularidade: RUA DESEMBARGADOR ALONSO STARLING, EM FRENTE, N. 139 - CAMARGOS
 Infração: DEPOSITAR, DIRETA OU INDIRETAMENTE, CARCAÇAS E VEÍCULOS ABANDONADOS, INCLUSIVE OS INSERVÍVEIS OU IRRECUPERÁVEIS, NOS LOGRADOUROS PÚBLICOS.

Dispositivo transgredido: LEI 10534/12 - ART. 4º, § 2º, III, ALÍNEA “Z” E ART. 55, I, ALÍNEA “C”
 Documento fiscal: 20220011997AI
 Data: 03/03/2022
 Hora: 15:00
 Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO OESTE
 Matrícula do Fiscal: 022367-4
 Penalidade: LEI 10534/12 - ARTS. 58, I, 61 E 62, ANEXO II, ITEM 66 E LEI 8147/00
 Prazo para recurso: 15 dia(s)
 Expediente de origem: PROCESSO ADMINISTRATIVO 01-013598/22-67
 Ocorrência: SEM RECEBIMENTO PELOS CORREIOS

Infrator: JONES PEREIRA DOS SANTOS
 CPF / CNPJ: 10198298692
 Endereço da irregularidade: RUA EXPEDICIONARIO, EM FRENTE, N. 113 - CINQUENTENARIO
 Infração: DEPOSITAR, DIRETA OU INDIRETAMENTE, CARCAÇAS E VEÍCULOS ABANDONADOS, INCLUSIVE OS INSERVÍVEIS OU IRRECUPERÁVEIS, NOS LOGRADOUROS PÚBLICOS.
 Dispositivo transgredido: LEI 10534/12 - ART. 4º, § 2º, III, ALÍNEA “Z” E ART. 55, I, ALÍNEA “C”
 Documento fiscal: 20220011397AI
 Data: 28/02/2022
 Hora: 10:30
 Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO OESTE
 Matrícula do Fiscal: 022367-4
 Penalidade: LEI 10534/12 - ARTS. 58, I, 61 E 62, ANEXO II, ITEM 66 E LEI 8147/00
 Prazo para recurso: 15 dia(s)
 Expediente de origem: PROCESSO ADMINISTRATIVO 01-041575/20-08
 Ocorrência: SEM RECEBIMENTO PELOS CORREIOS

Infrator: ALMAGE VEICULOS COM E SER LTDA
 CPF / CNPJ: 05060989000142
 Endereço da irregularidade: RUA GERALDO VASCONCELLOS, EM FRENTE, N. 1080 - ESTORIL
 Infração: DEPOSITAR, DIRETA OU INDIRETAMENTE, CARCAÇAS E VEÍCULOS ABANDONADOS, INCLUSIVE OS INSERVÍVEIS OU IRRECUPERÁVEIS, NOS LOGRADOUROS PÚBLICOS.
 Dispositivo transgredido: LEI 10534/12 - ART. 4º, § 2º, III, ALÍNEA “Z” E ART. 55, I, ALÍNEA “C”
 Documento fiscal: 20220011302AI
 Data: 25/02/2022
 Hora: 11:20
 Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO OESTE
 Matrícula do Fiscal: 022367-4
 Penalidade: LEI 10534/12 - ARTS. 58, I, 61 E 62, ANEXO II, ITEM 66 E LEI 8147/00
 Prazo para recurso: 15 dia(s)
 Expediente de origem: PROCESSO ADMINISTRATIVO 01-011864/22-08
 Ocorrência: SEM RECEBIMENTO PELOS CORREIOS

Infrator: RICHARD PEREIRA RODRIGUES
 CPF / CNPJ: 08595434638
 Endereço da irregularidade: RUA CIPRESTE, EM FRENTE, N. 111 - MARAJO
 Infração: DEPOSITAR, DIRETA OU INDIRETAMENTE, CARCAÇAS E VEÍCULOS ABANDONADOS, INCLUSIVE OS INSERVÍVEIS OU IRRECUPERÁVEIS, NOS LOGRADOUROS PÚBLICOS.
 Dispositivo transgredido: LEI 10534/12 - ART. 4º, § 2º, III, ALÍNEA “Z” E ART. 55, I, ALÍNEA “C”
 Documento fiscal: 20220016891AI
 Data: 30/03/2022
 Hora: 14:00
 Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO OESTE
 Matrícula do Fiscal: 022367-4
 Penalidade: LEI 10534/12 - ARTS. 58, I, 61 E 62, ANEXO II, ITEM 66 E LEI 8147/00
 Prazo para recurso: 15 dia(s)
 Expediente de origem: PROCESSO ADMINISTRATIVO 01-066943/21-10
 Ocorrência: SEM RECEBIMENTO PELOS CORREIOS

Infrator: RONALD PEREIRA LACERDA
 CPF / CNPJ: 09956752606
 Endereço da irregularidade: RUA PROFESSOR LEONTINO DA CUNHA, EM FRENTE, N. 9 - PALMEIRAS
 Infração: DEPOSITAR, DIRETA OU INDIRETAMENTE, CARCAÇAS E VEÍCULOS ABANDONADOS, INCLUSIVE OS INSERVÍVEIS OU IRRECUPERÁVEIS, NOS LOGRADOUROS PÚBLICOS.
 Dispositivo transgredido: LEI 10534/12 - ART. 4º, § 2º, III, ALÍNEA “Z” E ART. 55, I, ALÍNEA “C”
 Documento fiscal: 20220017218AI
 Data: 04/04/2022
 Hora: 14:05
 Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO OESTE
 Matrícula do Fiscal: 022367-4
 Penalidade: LEI 10534/12 - ARTS. 58, I, 61 E 62, ANEXO II, ITEM 66 E LEI 8147/00
 Prazo para recurso: 15 dia(s)
 Expediente de origem: PROCESSO ADMINISTRATIVO 01-021902/22-21
 Ocorrência: SEM RECEBIMENTO PELOS CORREIOS



Infrator: MARCIO DE OLIVEIRA SOARES
CPF / CNPJ: 06306502688
Endereço da irregularidade: AVE SIDERAL, EM FRENTE, N. 470 - VILA MADRE GERTRUDES I
Infração: DEPOSITAR, DIRETA OU INDIRETAMENTE, CARÇAÇAS E VEÍCULOS ABANDONADOS, INCLUSIVE OS INSERVÍVEIS OU IRRECUPERÁVEIS, NOS LOGRADOUROS PÚBLICOS.
Dispositivo transgredido: LEI 10534/12 - ART. 4º, § 2º, III, ALÍNEA "Z" E ART. 55, I, ALÍNEA "C"
Documento fiscal: 20220011836AI
Data: 02/03/2022
Hora: 10:00
Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO OESTE
Matrícula do Fiscal: 022367-4
Penalidade: LEI 10534/12 - ARTS. 58, I, 61 E 62, ANEXO II, ITEM 66 E LEI 8147/00
Prazo para recurso: 15 dia(s)
Expediente de origem: PROCESSO ADMINISTRATIVO 01-076957/21-51
Ocorrência: SEM RECEBIMENTO PELOS CORREIOS

Infrator: PAULO HENRIQUE DE SOUZA
CPF / CNPJ: 67589464600
Endereço da irregularidade: RUA SERTOES, EM FRENTE, N. 71 - PRADO
Infração: DEPOSITAR, DIRETA OU INDIRETAMENTE, CARÇAÇAS E VEÍCULOS ABANDONADOS, INCLUSIVE OS INSERVÍVEIS OU IRRECUPERÁVEIS, NOS LOGRADOUROS PÚBLICOS.
Dispositivo transgredido: LEI 10534/12 - ART. 4º, § 2º, III, ALÍNEA "Z" E ART. 55, I, ALÍNEA "C"
Documento fiscal: 20220014867AI
Data: 24/03/2022
Hora: 10:00
Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO OESTE
Matrícula do Fiscal: 022367-4
Penalidade: LEI 10534/12 - ARTS. 58, I, 61 E 62, ANEXO II, ITEM 66 E LEI 8147/00
Prazo para recurso: 15 dia(s)
Expediente de origem: PROCESSO ADMINISTRATIVO 01-006626/22-60
Ocorrência: SEM RECEBIMENTO PELOS CORREIOS/AFIXADO NO LOCAL

Infrator: ADILSON DA SILVA OLIVEIRA
CPF / CNPJ: 98908804668
Endereço da irregularidade: RUA MATIAS AIRES, EM FRENTE, N. 320 - SANTA MARIA
Infração: DEPOSITAR, DIRETA OU INDIRETAMENTE, CARÇAÇAS E VEÍCULOS ABANDONADOS, INCLUSIVE OS INSERVÍVEIS OU IRRECUPERÁVEIS, NOS LOGRADOUROS PÚBLICOS.
Dispositivo transgredido: LEI 10534/12 - ART. 4º, § 2º, III, ALÍNEA "Z" E ART. 55, I, ALÍNEA "C"
Documento fiscal: 20220017821AI
Data: 07/04/2022
Hora: 09:00
Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO OESTE
Matrícula do Fiscal: 022367-4
Penalidade: LEI 10534/12 - ARTS. 58, I, 61 E 62, ANEXO II, ITEM 66 E LEI 8147/00
Prazo para recurso: 15 dia(s)
Expediente de origem: PROCESSO ADMINISTRATIVO 01-075571/21-69
Ocorrência: SEM RECEBIMENTO PELOS CORREIOS/AFIXADO NO LOCAL

Infrator: MARIA DOS PASSOS ILARIO ROCHA
CPF / CNPJ: 07535018645
Endereço da irregularidade: RUA LORETO COUTO, EM FRENTE, N. 138 - SANTA MARIA
Infração: DEPOSITAR, DIRETA OU INDIRETAMENTE, CARÇAÇAS E VEÍCULOS ABANDONADOS, INCLUSIVE OS INSERVÍVEIS OU IRRECUPERÁVEIS, NOS LOGRADOUROS PÚBLICOS.
Dispositivo transgredido: LEI 10534/12 - ART. 4º, § 2º, III, ALÍNEA "Z" E ART. 55, I, ALÍNEA "C"
Documento fiscal: 20220018205AI
Data: 08/04/2022
Hora: 10:30
Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO OESTE
Matrícula do Fiscal: 022367-4
Penalidade: LEI 10534/12 - ARTS. 58, I, 61 E 62, ANEXO II, ITEM 66 E LEI 8147/00
Prazo para recurso: 15 dia(s)
Expediente de origem: PROCESSO ADMINISTRATIVO 01-023005/22-80
Ocorrência: SEM RECEBIMENTO PELOS CORREIOS

Infrator: JEAN CARLOS DA SILVA
CPF / CNPJ: 09429420607
Endereço da irregularidade: RUA DIVISA NOVA, EM FRENTE, N. 334 - SALGADO FILHO
Infração: DEPOSITAR, DIRETA OU INDIRETAMENTE, CARÇAÇAS E VEÍCULOS ABANDONADOS, INCLUSIVE OS INSERVÍVEIS OU IRRECUPERÁVEIS, NOS LOGRADOUROS PÚBLICOS.
Dispositivo transgredido: LEI 10534/12 - ART. 4º, § 2º, III, ALÍNEA "Z" E ART. 55, I, ALÍNEA "C"
Documento fiscal: 20220014523AN
Data: 24/02/2022

Hora: 10:30
Prazo para regularização: 10 dia(s)
Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO OESTE
Matrícula do Fiscal: 022367-4
Penalidade: LEI 10534/12 - ARTS. 58, I, 61 E 62, ANEXO II, ITEM 66 E LEI 8147/00
Prazo para recurso: 15 dia(s)
Expediente de origem: PROCESSO ADMINISTRATIVO 01-026.683/22-77
Ocorrência: SEM RECEBIMENTO PELOS CORREIOS/AFIXADO NO LOCAL

Infrator: PEDRO TOMÉ DE OLIVEIRA
CPF / CNPJ: 22786937604
Endereço da irregularidade: RUA RUA SÃO JOSE, EM FRENTE, N. 23 - VILA ANTENA
Infração: DEPOSITAR, DIRETA OU INDIRETAMENTE, CARÇAÇAS E VEÍCULOS ABANDONADOS, INCLUSIVE OS INSERVÍVEIS OU IRRECUPERÁVEIS, NOS LOGRADOUROS PÚBLICOS.
Dispositivo transgredido: LEI 10534/12 - ART. 4º, § 2º, III, ALÍNEA "Z" E ART. 55, I, ALÍNEA "C"
Documento fiscal: 20210068151AI
Data: 25/11/2021
Hora: 09:30
Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO OESTE
Matrícula do Fiscal: 022367-4
Penalidade: LEI 10534/12 - ARTS. 58, I, 61 E 62, ANEXO II, ITEM 66 E LEI 8147/00
Prazo para recurso: 15 dia(s)
Expediente de origem: PROCESSO ADMINISTRATIVO 01-050535/20-84
Ocorrência: SEM RECEBIMENTO PELOS CORREIOS

Infrator: NACIONAL COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA
CPF / CNPJ: 16681462000151
Endereço da irregularidade: RUA DOIS MIL DUZENTOS E VINTE E SETE, N. 0 - PALMEIRAS
Infração: INVADIR ÁREAS OU LOGRADOUROS PÚBLICOS MUNICIPAIS POR MEIO DE EDIFICAÇÃO COM UTILIZAÇÃO COMERCIAL.
Dispositivo transgredido: LEI 11181/19 - ART. 34 C/C LEI 10.406/02, ART. 1210
Documento fiscal: 20220034043AI
Data: 06/05/2022
Hora: 15:00
Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO OESTE
Matrícula do Fiscal: 039818-0
Penalidade: LEI 11181/19 - ART. 347, IV, ANEXO XVI, ITEM 04
Prazo para recurso: 15 dia(s)
Expediente de origem: PROCESSO ADMINISTRATIVO 01-026.736/22-21
Ocorrência: RECEBIDO POR TERCEIROS

Infrator: CONDOMINIO DO EDIFICIO ELDA
CPF / CNPJ: 38032353000146
Endereço da irregularidade: RUA JOAQUIM GONCALVES PIMENTA, N. 000135 - CAMARGOS
Infração: OCUPAR, HABITAR OU UTILIZAR EDIFICAÇÃO RESIDENCIAL SEM CERTIDÃO DE BAIXA DE CONSTRUÇÃO CONCEDIDA PELA PREFEITURA QUE CERTIFICA A REGULARIDADE DA EDIFICAÇÃO NA FORMA QUE SE APRESENTA NESTA DATA.
Dispositivo transgredido: LEI 9725/09 - ART. 31, DECRETO 13842/10, ARTS. 84, CAPUT E 89
Documento fiscal: 20220012176AI
Data: 07/03/2022
Hora: 08:00
Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO OESTE
Matrícula do Fiscal: 043197-8
Penalidade: LEI 9725/09 - ARTS. 74, I A 76, ANEXO VII, ITEM 13, DECRETO 13842/10, ART. 120 E LEI 8147/00
Prazo para recurso: 15 dia(s)
Expediente de origem: PROCESSO ADMINISTRATIVO 01-001.219/21-79
Ocorrência: RECEBIDO PESSOALMENTE

Aldo Alves de Oliveira
Diretor Regional de Fiscalização - Oeste
José Mauro Gomes
Subsecretário de Fiscalização

BHTRANS

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL DAS AUTUAÇÕES POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO OCORRIDAS NO MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE - LEI FEDERAL N.º 9.503/1997 IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO AUTUADOR: MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE - 241230

A Autoridade de Trânsito do Município de Belo Horizonte, no uso das atribuições legais estabelecidas pela Lei Federal n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro - CTB), considerando o disposto nos artigos 14 e 30 da Resolução n.º 918, de 28 de março de 2022, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, combinado com a Deliberação n.º 126, de 12 de abril de 2019, do Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN; Considerando, ainda, que as "Notificações das Autuações por Infrações de Trânsito" foram expedidas por remessa postal no modo

de "entrega simples", sem informação de retorno das notificações pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, vem Notificar por Edital os proprietários responsáveis pelos veículos abaixo relacionados, reabrindo o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação deste Edital, para fins de interposição de Defesa da Autuação e/ou apresentação do FICI - Formulário de Identificação do Condutor Infrator.

Para informações e apresentação de defesa e/ou FICI, o interessado poderá acessar o site <https://servicos.pbh.gov.br/>

As Notificações da Autuação de Trânsito emitidas no período de 18/02/2022 a 28/02/2022 (arquivo n.º 2011) estão disponíveis na pesquisa, desta Edição, no Diário Oficial do Município, no site: dom.pbh.gov.br.

Belo Horizonte, 13 de maio de 2022

Josué Costa Valadão

Autoridade de Trânsito do Município de Belo Horizonte

EXTRATOS

A Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A - BHTRANS torna público os seguintes procedimentos:

Extrato do Termo de permissão de uso n.º 671/2022.
Permitente: Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A - BHTRANS.
Permissionária: Televisão Sociedade Limitada - CNPJ: 25.288.333/0001-99.
Objeto do Termo: Outorga de permissão de uso das imagens captadas pelas câmeras da permitente e disponibilizada através do Centro de operações da Prefeitura (COP).
Data da assinatura: 19/04/2022
Prazo de vigência: 19/04/2022 a 18/04/2024.

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 2507/2018.
Chamamento Público n.º 002/2018.
Contratante: Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A - BHTRANS
Contratada: Serbet Sistemas de Estacionamento Veicular do Brasil Ltda - EPP
CNPJ: 00.999.705/0001-64.
Objeto do Contrato: Credenciamento de empresa para distribuição do rotativo digital na modalidade aplicativo (APP) aos usuários do sistema de estacionamento rotativo nas vias, logradouros e áreas públicas de Belo Horizonte
Data de assinatura do contrato: 19/10/2018.
Quantitativo, cronograma e valor unitário conforme contrato disponível no link abaixo:
https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/bhtrans/transparencia/2018/ct-2507_18_0.pdf
Objeto do Termo Aditivo: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato por mais 20 meses. Alterar a Razão Social passando de "Serbet - Sistema de Estacionamento Veicular do Brasil Ltda. EPP" para "Serbet - Sistema de Estacionamento Veicular do Brasil S.A"
Assinatura do Termo Aditivo: 28/03/2022.
Vigência do termo aditivo: 08/10/2021 a 07/06/2023.
Valor do Termo Aditivo: Esta prorrogação não implica transferência de recursos da BHTRANS para terceiros.
Justificativa da necessidade do aditivo contratual: Prorrogação necessária para atender aos usuários do sistema de estacionamento rotativo na modalidade aplicativo (APP).

Extrato do Sexto Termo Aditivo ao Contrato n.º 2487/2018.
Pregão Presencial n.º 10/2018.
Contratante: Município de Belo Horizonte - Fundo de Mobilidade Urbana (FMU).
Contratada: Tardane Logística Ltda - EPP. CNPJ: 13.150.147/0001-00.
Objeto do Contrato: Locação de Motocicletas para a BHTRANS.
Data de assinatura do contrato: 30/07/2018.
Quantitativo, cronograma e valor unitário conforme contrato disponível no link abaixo:
https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/bhtrans/transparencia/2018/ct-2487_18.pdf
Objeto do Termo Aditivo: Reajustar o Contrato em 8,06%.
Data de assinatura do Termo Aditivo: 25/04/2022.
Valor do Termo Aditivo: R\$ 20.130,97.
Justificativa da necessidade do aditivo contratual: Conforme Cláusula Sexta do Contrato.

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 2615/2021.
Dispensa de Licitação n.º 063/2021.
Contratante: Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A - BHTRANS
Contratada: MG Controle de Acesso Eireli - CNPJ: 23.936.211/0001-36
Objeto do Contrato: Locação de sistema de ponto incluindo o relógio de ponto, sistema de captura dos registros, bobinas, acessórios e no brake.
Data de assinatura do contrato: 13/09/2021.
Quantitativo, cronograma e valor unitário conforme contrato disponível no link abaixo:
https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/bhtrans/transparencia/2021/ct-2615_21.pdf
Objeto do Termo Aditivo: Prorrogar a vigência do Contrato por mais 4 meses e acrescentar mais um relógio de ponto.
Data de assinatura do Termo Aditivo: 11/03/2022.
Vigência do termo aditivo: 13/03/2022 a 12/07/2022.
Valor do Termo Aditivo: R\$ 19.200,00
Justificativa da necessidade do aditivo contratual: Prorrogação necessária para manter os empregados registrando a frequência de forma ininterrupta.

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 2569/20.
Pregão Eletrônico n.º 11/2019.



Contratante: Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A – BHTRANS

Contratada: Sigma Engenharia Indústria e Comércio Ltda. - CNPJ: 25.898.180/0001-00.

Objeto do Contrato: Serviço de implantação, manutenção de sinalização estatigráfica horizontal, com fornecimento de materiais.

Data de assinatura do contrato: 27/02/2020.

Quantitativo, cronograma e valor unitário conforme contrato disponível no link abaixo:

https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/bhtrans/2020/ct-2569_20.pdf

Objeto do Termo Aditivo: Prorrogar o Contrato por mais 12 meses. Reajustar o Contrato em 10,06%.

Data de assinatura do Termo Aditivo: 25/04/2022.

Vigência do termo aditivo: 27/02/2022 a 26/02/2023.

Valor do Termo Aditivo: R\$ 3.287.446,80.

Justificativa da necessidade do aditivo contratual: Prorrogação necessário visando assegurar a continuidade dos serviços de implantação e manutenção de sinalização proporcionando a fluidez do trânsito, segurança para os veículos e pedestres.

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 2532/19.

Pregão Presencial nº 07/2019.

Contratante: Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A – BHTRANS

Contratada: Mongeral Aegon Seguros e Previdência S/A. - CNPJ: 33.608.308/0001-73.

Objeto do Contrato: Seguro de pessoas para os funcionários e estagiários da BHTRANS.

Data de assinatura do contrato: 18/04/2019.

Quantitativo, cronograma e valor unitário conforme contrato disponível no link abaixo:

https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/bhtrans/transparencia/2019/ct-2532_19.pdf

Objeto do Termo Aditivo: Prorrogar o Contrato por mais 12 meses. Reajustar o Contrato em 10,73%.

Conceder reequilíbrio econômico no percentual de 257%.

Data de assinatura do Termo Aditivo: 13/04/2022.

Vigência do termo aditivo: 18/04/2022 a 17/04/2023.

Valor do Termo Aditivo: R\$ 567.880,00.

Justificativa da necessidade do aditivo contratual: Prorrogação necessária para dar continuidade ao seguro dos empregados e estagiários da BHTRANS e manutenção do equilíbrio econômico financeiro do Contrato.

Extrato do Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 2430/17.

Pregão Presencial nº 05/2017.

Contratante: Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A – BHTRANS

Contratada: Splice Indústria Comércio e Serviços - CNPJ: 41.657.081/0001-84.

Objeto do Contrato: Serviços de detecção, registro e processamento de imagens de infrações de trânsito.

Data de assinatura do contrato: 25/09/2017.

Quantitativo, cronograma e valor unitário conforme contrato disponível no link abaixo:

https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/bhtrans/transparencia/2017/60-ta-ct-2430_17.pdf

Objeto do Termo Aditivo: Reajustar o Contrato em 10,67%.

Data de assinatura do Termo Aditivo: 25/04/2022.

Valor do Termo Aditivo: R\$ 367.601,42.

Justificativa da necessidade do aditivo contratual: Conforme cláusula Sexta do Contrato.

Extrato da Apostila nº 05 ao Contrato nº 2592/20.

Pregão Eletrônico nº 08/2020.

Contratante: Município de Belo Horizonte – Fundo de Mobilidade Urbana (FMU).

Contratada: Conservasolo Engenharia de Projetos e Consultoria Técnica.

CNPJ: 21.728.225/0001-39

Objeto do Contrato: Prestação de serviços de engenharia necessários a manutenções e adequações viárias previstas nos projetos de transportes e trânsitos da BHTRANS.

Data de assinatura do Contrato: 26/06/2017.

Link do contrato:

https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/bhtrans/2020/ct-2592_20.pdf

Objeto da Apostila: Reservar o quantitativo dos itens do Contrato nº 2592/20 que correspondem ao valor de R\$ 675.497,32, para a implantação de obras civis de trânsito no Projeto MOBICENTRO – Operação Trânsito Melhor.

Justificativa da Apostila: O valor disposto acima será repassado através da operação de crédito entre o Município de Belo Horizonte e o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais - BDMG para implantação de sinalização horizontal, referente ao projeto Projeto MOBICENTRO – Operação Trânsito Melhor.

Data de assinatura da Apostila: 04/05/2022.

Extrato da Apostila nº 05 ao Convênio nº 540/16.

Contratante: Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte – BHTRANS.

Contratada: Polícia Militar do Estado de Minas Gerais - CNPJ: 16.695.025/0001-97.

Objeto do Convênio: Convênio de cooperação administrativa, técnica, financeira e operacional.

Data de assinatura do Convênio: 01/10/2016.

Link do convênio:

https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/bhtrans/anteriores2017/cv-540_16.pdf

Objeto da Apostila: Passar o valor da unidade fiscal de R\$ 3,9440 para R\$ 4,7703 a partir de 01 de janeiro de 2022.

Justificativa da Apostila: Conforme Cláusula Sexta do Convênio.

Data de assinatura da Apostila: 25/04/22

Extrato do Contrato nº 2631/2022.

Pregão Eletrônico: 18/2021.

Contratante: Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A – BHTRANS.

Contratada: Estrela Geradores & Energia Elétrica – Ltda. - CNPJ: 28.309.420/0001-73.

Objeto do Contrato: Serviços de manutenção preventiva e corretiva nas subestações, entradas de energia de média tensão, bancos capacitores e quadros gerais de baixa tensão com o fornecimento dos materiais.

Data de assinatura: 26/04/2022.

Prazo de vigência: 26/04/2022 a 25/12/2024.

Valor total da contratação: R\$ 149.783,73.

Quantitativo, cronograma e valor unitário conforme contrato disponível no link abaixo:

https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/bhtrans/transparencia/2022/ct-2631_22.pdf

Extrato do Contrato nº 2632/2022.

Pregão Eletrônico: 19/2021

Contratante: Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A – BHTRANS.

Contratada: Scala Consultoria de Engenharia e Agronomia Sociedade Unipessoal Ltda.

CNPJ: 34.785.270/0001-77.

Objeto do Contrato: Serviço de pintura nas unidades da BHTRANS localizada na Rua Peçanha 214 e Rua Serpentina 230 e 230.

Data de assinatura: 04/05/2022.

Prazo de vigência: 04/05/2022 a 03/08/2022.

Valor total da contratação: R\$ 43.999,58.

Quantitativo, cronograma e valor unitário conforme contrato disponível no link abaixo:

https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/bhtrans/transparencia/2022/ct-2632_22.pdf

Extrato do Convênio nº 673/2022.

Contratante: Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A – BHTRANS.

Contratada: Município de Brumadinho - CNPJ: 18.363.929/0001-40.

Objeto do Convênio: Recepção, Cadastro, análise e encaminhamento de credenciais eletrônicas de gratuidade para pessoas com deficiência domiciliadas no Município, objetivando a utilização gratuita dos serviços públicos de transporte coletivos gerenciados pela BHTRANS.

Data de assinatura: 04/05/2022

Prazo de vigência: 04/05/2022 a 03/05/2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

COMUNICADO EDITAL DO AUTO EMITIDO PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA PAMPULHA

A Gerência de Vigilância Sanitária Pampulha, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com os termos do art. 112, parágrafo único da Lei 7031/1996, torna público por meio desta publicação, o Auto abaixo relacionado:

AUTO INFRAÇÃO

A Gerência de Vigilância Sanitária Pampulha da DRES-P Diretoria Regional de Saúde Pampulha, torna público que RICHARDSON WALKER PAULINO PINTO, ocupante do imóvel localizado à Rua Flor das Cobras, 276, Jardim Alvorada, Belo Horizonte, MG, foi advertido em 21/03/2022, através do Auto Infração número 329778 com base no artigo 91 da Lei Municipal 7031/96.

Infração: Autuado por manter imóvel de sua propriedade sob condições higiênico-sanitárias inadequadas a saber: acúmulo de inservíveis, lixo, etc, propiciando o abrigo/criatório de animais sinantrópicos causadores de zoonoses.

Penalidade: Advertência.

Expediente de origem: Cientificação Zoonoses

Ocorrência: Sem recebimento de AR. A entrega não pôde ser efetuada pelos Correios – Carteiro não atendido. Número de registro do objeto nos Correios: BY436605702BR

Belo Horizonte, 11 de maio de 2022

Wagner Cândido da Silva
Gerente de Vigilância Sanitária Pampulha - GEVIS-P
Elisane Adriana Santos Rodrigues
Diretora Regional de Saúde Pampulha - DRES-P
Cláudia Navarro Carvalho Duarte Lemos
Secretária Municipal de Saúde

ATOS DA SECRETÁRIA

ATO SMSA Nº 034/2022

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições e considerando os termos do art. 15 da Lei nº 9.443, de 18 de outubro de 2007, designa para Gratificação de Incremento das Ações do Plano Municipal de Saúde – PMS, de 40 horas semanais, a partir da data de publicação:

- Bruno Ferreira de Castro, BM: 115067-5;
- Cynthia Maria dos Santos, BM: 113245-6;

Belo Horizonte, 04 de maio de 2022

ATO SMSA Nº 035/2022

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições e considerando os termos do art. 15 da Lei nº 9.443, de 18 de outubro de 2007:

- Designa Bruno Rhandler Fernandes Rodrigues, BM: 103021-1, para Gratificação de Incremento das Ações do Plano Municipal de Saúde – PMS, de 40 horas semanais, a partir da data de publicação.

Belo Horizonte, 04 de maio de 2022

ATO SMSA Nº 036/2022

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições e considerando os termos do art. 15 da Lei nº 9.443, de 18 de outubro de 2007, designa para Gratificação de Incremento das Ações do Plano Municipal de Saúde – PMS, de 40 horas semanais, a partir da data de publicação:

- Kelly Alves de Souza, BM: 106.072-2;
- Juliana Alves Giomi Guedes, BM 088.098-5;

Belo Horizonte, 10 de maio de 2022

ATO SMSA Nº 037/2022

Torna sem efeito a publicação no DOM de 11/05/2022, referente à designação de Gueria Silva de Paulo, BM: 108650-0, para Gratificação de Incremento das Ações do Plano Municipal de Saúde – PMS, a partir da data de publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições. (ATO SMSA Nº 033/2022)

Belo Horizonte, 12 de maio de 2022

Cláudia Navarro Carvalho Duarte Lemos
Secretária Municipal de Saúde

JUNTA DE JULGAMENTO FISCAL SANITÁRIO – 1ª INSTÂNCIA COMUNICADO JJFSA 298 RESULTADO DE JULGAMENTOS SESSÃO DE 06/05/2022

A Presidente da Junta de Julgamento Fiscal Sanitário de 1ª Instância - JJFSA, no exercício de suas atribuições legais, em especial as conferidas pela Lei Municipal 7.031/96, art.102 Parágrafo Único inc. I, II, III, art. 129, e de acordo com os termos do Decreto Municipal nº 8.869/96, art. 5º incisos de I a VI e Regimento Interno da Junta de Julgamento Fiscal Sanitário 1ª Instância, art. 32, por meio desta publicação torna público o extrato da Ata de 06/05/2022 da 1ª Turma da JJFSA. Informa que a íntegra dessa publicação, bem como a Resolução e o Parecer do Relator encontra-se no arquivo digital JJFSA-298. encarte disponível na pesquisa, desta Edição, no Diário Oficial do Município, no site <https://dom-web.pbh.gov.br/>.

EXTRATO DA ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA TURMA DA JUNTA DE JULGAMENTO FISCAL SANITÁRIO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA – JJFSA

Aos seis dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois, às 9:00h, por teleconferência em função da realização de teletrabalho, reuniu-se em sessão ordinária, a 1ª Turma da JJFSA, com as presenças constantes ao final. A presidente Mara Machado Guimarães Corradi verificando o número de membros presentes e constatado o quórum regimental, deu como iniciada a reunião e designou o membro Paula Gomes Brandão dos Santos como secretária desta sessão. Foram julgados os seguintes processos:

- 1) IMPUGNAÇÃO: 028/22; Requerente: Laboratório de Análises e Clínica Santa Inês Ltda. – EPP; Processo: 01.016409.22.07; PFAI: 01.015516.22.73 – DVSA; Referente: Auto de Infração nº 330243;

DOAR O SEU LEITE É UM ATO DE AMOR
Informações: 156



Parecer da relatora: JJFSA/SMSA 047/2022; Decisão: Indeferido por unanimidade o pedido da Requerente; Resolução: JJFSA 047/2022.

2) IMPUGNAÇÃO: 029/22; Requerente: Casa de Moreirão Ltda.; Processo: 01.008127.22.91; PFAI: 01.005201.22.36; Referente: Auto de Infração nº 326671; Decisão: Baixado em diligência para a GEVIS-L. Nada mais a ser tratado eu, Paula Gomes Brandão dos Santos, lavrei a presente ata que deverá ser assinada pelos presentes.

O prazo para interposição de recurso é de 10 dias, fixado em lei, portanto peremptório, não podendo ser prorrogado. O prazo mencionado terá início a partir desta publicação.

Mara Machado Guimarães Corradi
Presidente da JJFSA

RESULTADOS DE JULGAMENTOS – APLICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA

O Diretor de Logística e Suprimentos, da Subsecretaria de Orçamento, Gestão e Finanças, da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Belo Horizonte, amparado pelo disposto no art. 4º, §1º do Decreto Municipal nº 15.113 de 8 de janeiro de 2013, após o exercício pleno do contraditório e da ampla defesa pela notificada, decide pela APLICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA nos autos do processo de apuração de penalidade, com fundamentos nos processos abaixo citados, tornando público o resultado dos julgamentos.

Processo de Penalidade nº: 01.044.577.1.20
Processo Administrativo nº: 04.000.564.20.93
Empresa: Dental Universo Eireli.
CNPJ: 2.395.502.0001.52

Penalidade aplicada: Advertência
Caso queira, apresente recurso administrativo no prazo de 10 (dez) dias úteis, a partir da data desta publicação.

Fica assegurada à empresa vista dos autos no endereço: Avenida Afonso Pena, nº 2336, 6º andar – Savassi, Belo Horizonte - MG, CEP: 30130-012 – DLOS/GCCON-SA, bem como interpor recurso.

Diretor de Logística e Suprimentos
Subsecretaria de Orçamento, Gestão e Finanças

RESULTADOS DE JULGAMENTOS - APLICAÇÃO DE MULTA

O Diretor de Logística, da Subsecretaria de Orçamento, Gestão e Finanças, da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Belo Horizonte, amparado pelo disposto no art. 4º, §1º do Decreto Municipal nº 15.113 de 8 de janeiro de 2013, decide pela APLICAÇÃO DE MULTA nos autos do processo de apuração de penalidade, com fundamentos nos processos abaixo citados, tornando público o resultado dos julgamentos.

Processo de Penalidade nº: 01.050.245.20.02
Empresa: SALDANHA RODRIGUES LTDA.
CNPJ: 03.426.484/0001-23

Multa no valor de R\$3.069,34 (três mil sessenta e nove reais e trinta e quatro centavos)
O valor da multa aplicada deverá ser depositado na conta do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ nº 11.728.239/0001-07 – Banco 104 (Caixa Econômica Federal) Operação 006 - Agência 0093-0 – Conta Corrente nº 071484-0, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data desta publicação, ou, apresente recurso administrativo no prazo de 10 (dez) dias úteis, a partir da data desta publicação.

Processo de Penalidade nº: 01.000.236.18.57
Empresa: MULTIFARMA COMERCIAL LTDA EPP.
CNPJ: 21.681.325/0001-57

Multa no valor de R\$ 10.117,13 (dez mil cento e dezessete reais e treze centavos)
O valor da multa aplicada deverá ser depositado na conta do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ nº 11.728.239/0001-07 – Banco 104 (Caixa Econômica Federal) Operação 006 - Agência 0093-0 – Conta Corrente nº 071484-0, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data desta publicação, ou, apresente recurso administrativo no prazo de 10 (dez) dias úteis, a partir da data desta publicação.

Processo de Penalidade nº: 01.104.073.18.50
Empresa: MULTIFARMA COMERCIAL LTDA EPP.
CNPJ: 21.681.325/0001-57

Multa no valor de R\$ 558,41 (quinhentos e cinquenta e oito reais e quarenta e um centavos)
O valor da multa aplicada deverá ser depositado na conta do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ nº 11.728.239/0001-07 – Banco 104 (Caixa Econômica Federal) Operação 006 - Agência 0093-0 – Conta Corrente nº 071484-0, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data desta publicação, ou, apresente recurso administrativo no prazo de 10 (dez) dias úteis, a partir da data desta publicação.

Processo de Penalidade nº: 01.097.930.18.98
Empresa: BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP.
CNPJ: 18.269.125/0001-87

Multa no valor de R\$ 869,26 (oitocentos e sessenta e nove reais e vinte e seis centavos)
O valor da multa aplicada deverá ser depositado na conta do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ nº 11.728.239/0001-07 – Banco 104 (Caixa Econômica Federal) Operação 006 - Agência 0093-0 – Conta Corrente nº 071484-0, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data desta publicação, ou, apresente recurso administrativo no prazo de 10 (dez) dias úteis, a partir da data desta publicação.

Processo de Penalidade nº: 01.155.676.17.02
Empresa: MULTIFARMA COMERCIAL LTDA EPP.
CNPJ: 21.681.325/0001-57

Multa no valor de R\$ 6.508,77 (seis mil quinhentos e oito reais e setenta e sete centavos)
O valor da multa aplicada deverá ser depositado na conta do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ nº 11.728.239/0001-07 – Banco 104 (Caixa Econômica Federal) Operação 006 - Agência 0093-0 – Conta Corrente nº 071484-0, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data desta publicação, ou, apresente recurso administrativo no prazo de 10 (dez) dias úteis, a partir da data desta publicação.

Processo de Penalidade nº: 01.159.552.17.41
Empresa: MULTIFARMA COMERCIAL LTDA EPP.
CNPJ: 21.681.325/0001-57

Multa no valor de R\$ 171,20 (cento e setenta e um reais e vinte centavos)
O valor da multa aplicada deverá ser depositado na conta do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ nº 11.728.239/0001-07 – Banco 104 (Caixa Econômica Federal) Operação 006 - Agência 0093-0 – Conta Corrente nº 071484-0, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data desta publicação, ou, apresente recurso administrativo no prazo de 10 (dez) dias úteis, a partir da data desta publicação.

Processo de Penalidade nº: 01.028.118.18.77
Empresa: MULTIFARMA COMERCIAL LTDA EPP.
CNPJ: 21.681.325/0001-57

Multa no valor de R\$ 3.952,06 (três mil novecentos e cinquenta e dois reais e seis centavos)
O valor da multa aplicada deverá ser depositado na conta do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ nº 11.728.239/0001-07 – Banco 104 (Caixa Econômica Federal) Operação 006 - Agência 0093-0 – Conta Corrente nº 071484-0, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data desta publicação, ou, apresente recurso administrativo no prazo de 10 (dez) dias úteis, a partir da data desta publicação.

Processo de Penalidade nº: 01.159.562.17.03
Empresa: MULTIFARMA COMERCIAL LTDA EPP.
CNPJ: 21.681.325/0001-57

Multa no valor de R\$ 2.002,13 (dois mil dois reais e treze centavos)
O valor da multa aplicada deverá ser depositado na conta do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ nº 11.728.239/0001-07 – Banco 104 (Caixa Econômica Federal) Operação 006 - Agência 0093-0 – Conta Corrente nº 071484-0, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data desta publicação, ou, apresente recurso administrativo no prazo de 10 (dez) dias úteis, a partir da data desta publicação.

Fica assegurada à empresa vista dos autos no endereço: Avenida Afonso Pena, nº 2336, 6º andar – Savassi, Belo Horizonte - MG, CEP: 30130-012 – DLOS/GCCON-SA, bem como interpor recurso.

O comprovante de pagamento deverá ser enviado, após o pagamento, até o prazo de 05 (cinco) dias, por meio eletrônico, através do e-mail: penalidadegecco@pbh.gov.br, ou entregue no local supracitado para que seja juntado aos autos.

Diretor de Logística e Suprimentos
Subsecretaria de Orçamento, Gestão e Finanças

EXTRATOS

Extrato da Ata de Registro de Preços

Processo de Contratação: 01.025226.22.10
Processo Licitatório: 04.000760.21.02 - Pregão: 140/2021
Instrumento Jurídico: 01.2022.2302.0249.00.00

Órgão Gerenciador: Município de Belo Horizonte | Secretaria Municipal de Saúde
Fornecedor: D.P.R. COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI.

Objeto: Registro de Preços a aquisição de materiais de construção (azulejo, tubo em PVC, junção em PVC, bloco de concreto celular autoclavado), destinado a atender a demanda do Município de Belo Horizonte.
Prazo de Vigência: Terá vigência de 12 (doze) meses a partir da publicação do seu resumo no DOM.
Valor: R\$29.790,80.

Instrumento Contratual: <https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/saude/04.000.760.21.02-01.025.226.22.10-d.-p.-r.-comercio-e-servicos-eireli-arp-pe-140-2021.pdf>
Assinatura em: 13/05/2022.

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica

Processo: 01.097308.19.42
Instrumento Jurídico: 01.2019.2302.0392.03.00

Concedente: Município de Belo Horizonte | Secretaria Municipal de Saúde
Conveniente: SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA.

Do Objeto: Prorrogação do Termo de Cooperação; Convalidação dos atos, e Alteração do Plano de Trabalho.

Do Prazo: Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses a vigência do Termo original, a vigor de 01/01/2022 à 31/12/2022, com fulcro no artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

Da Convalidação: Ficam convalidados e ratificados todos os atos praticados no período de 01 de janeiro de 2022 até a data da efetiva assinatura deste Terceiro Termo Aditivo.

Da Proteção e Transmissão de Informação, Dados Pessoais e/ou Base de Dados: Inclusão da LGPD.

Da Ratificação: Ficam ratificadas as demais cláusulas do termo original que não colidirem com o presente Termo.

Instrumento Contratual: <https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/saude/01.097.308.19.42-soc.-ens.-sup.-estacio-de-sa-latda.-3deg-termo-aditivo-cooperacao-tecnica.pdf>
Assinatura em: 11/05/2022.

Cláudia Navarro Carvalho Duarte Lemos
Secretária Municipal de Saúde

ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 214/2021

Processo nº 04.001.290.21.86 - Identificador Banco do Brasil nº 938168

Objeto: Registro de Preços de Odontologia XI – Diversos IV para atender demanda do município de Belo Horizonte, por um período de 12 (doze) meses.

- Abertura das propostas dia 30/05/2022 às 09:00 horas;
- Abertura da sessão de lances dia 30/05/2022 a partir de 10:00 horas.

Para participar da sessão de abertura do pregão eletrônico, os interessados deverão cadastrar-se junto às agências do BANCO DO BRASIL S/A. Informações no endereço www.licitacoes-e.com.br. Para cadastro no SUCAF (Sistema Único de Cadastro de Fornecedores – Belo Horizonte/MG), acessar www.pbh.gov.br/sucaf ou ligar (31) 3277-4677. O edital está disponível em <https://prefeitura.pbh.gov.br/licitacoes/saude>. Qualquer informação ou orientação adicional poderá ser obtida na Gerência de Compras, à Avenida Afonso Pena, 2.336, 6º andar, Bairro Savassi, Belo Horizonte/MG, pelo e-mail cplmsa@pbh.gov.br ou pelo telefone (31) 3277-7735.

Ricardo Lopes Martins
Diretor de Logística
Cláudia Navarro Carvalho Duarte Lemos
Secretária Municipal de Saúde

ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022

Processo nº 04.000.081.22.41 - Identificador Banco do Brasil nº 933953

Objeto: Registro de Preços para aquisição de Discos de Antibiógramas com Comodato dos Dispensadores.

- Abertura das propostas dia 31/05/2022 às 09:00 horas;
- Abertura da sessão de lances dia 31/05/2022 a partir de 10:00 horas.

Para participar da sessão de abertura do pregão eletrônico, os interessados deverão cadastrar-se junto às agências do BANCO DO BRASIL S/A. Informações no endereço www.licitacoes-e.com.br. Para cadastro no SUCAF (Sistema Único de Cadastro de Fornecedores – Belo Horizonte/MG), acessar www.pbh.gov.br/sucaf ou ligar (31) 3277-4677. O edital está disponível em <https://prefeitura.pbh.gov.br/licitacoes/saude>. Qualquer informação ou orientação adicional poderá ser obtida na Gerência de Compras, à Avenida Afonso Pena, 2.336, 6º andar, Bairro Savassi, Belo Horizonte/MG, pelo e-mail cplmsa@pbh.gov.br ou pelo telefone (31) 3277-7735.

Ricardo Lopes Martins
Diretor de Logística
Cláudia Navarro Carvalho Duarte Lemos
Secretária Municipal de Saúde

ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 220/2021

Processo nº 04.001.306.21.14 - Identificador Banco do Brasil nº 929525

Objeto: Registro de Preços de Medicamentos Padronizados Desertos e Fracassados IV necessários para atender a demanda do município de Belo Horizonte.



- Abertura das propostas dia 30/05/2022 às 09:00 horas;
- Abertura da sessão de lances dia 30/05/2022 às 10:00 horas.

Para participar da sessão de abertura do pregão eletrônico, os interessados deverão cadastrar-se junto às agências do BANCO DO BRASIL S/A. Informações no endereço www.licitacoes-e.com.br. Para cadastro no SUCAF (Sistema Único de Cadastro de Fornecedores – Belo Horizonte/MG), acessar www.pbh.gov.br/sucaf ou ligar (31) 3277-4677. O edital está disponível em <https://prefeitura.pbh.gov.br/licitacoes/saude>. Qualquer informação ou orientação adicional poderá ser obtida na Gerência de Compras, à Avenida Afonso Pena, 2.336, 6º andar, Bairro Savassi, Belo Horizonte/MG, pelo e-mail cplmsa@pbh.gov.br ou pelo telefone (31) 3277-7735.

Ricardo Lopes Martins
Diretor de Logística
Cláudia Navarro Carvalho Duarte Lemos
Secretária Municipal de Saúde

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PE 101/2022

PROCESSO: 04.000.665.22.62

A Secretaria Municipal de Saúde - SMSA em cumprimento ao disposto no artigo 3º, inciso I do Decreto Municipal nº 16.538/2016, torna público que realizará registro de preços pelo prazo de 12 meses, para aquisição de medicamentos padronizados IV – grandes volumes, injetáveis e sólidos orais IV.

LISTA DE ITENS A SEREM REGISTRADOS

CÓD. SICAM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO
00844	ÁCIDO FÓLICO 0,2 MILIGRAMAS/MILILITRO, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO COM 30 MILILITROS.	FRASCO
00740	BICARBONATO DE SÓDIO 84 MILIGRAMAS/MILILITRO (8,4%), SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 10 MILILITROS.	UNIDADE
00842	CLORETO DE POTÁSSIO 100 MILIGRAMAS/MILILITRO (10%), SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 10 MILILITROS.	UNIDADE
75144	DEXTROCETAMINA, CLORIDRATO 57,67 MILIGRAMAS (DEXTROCETAMINA, CLORIDRATO 50 MILIGRAMAS)/MILILITRO, SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO AMPOLA COM 10 MILILITROS.	UNIDADE
00804	DIGOXINA 0,25 MILIGRAMAS, COMPRIMIDO.	UNIDADE
00866	DIPIRONA SÓDICA 500 MILIGRAMAS/MILILITRO, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 2 MILILITROS.	UNIDADE
70877	DIPIRONA SÓDICA 500 MILIGRAMAS/MILILITROS, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO PLÁSTICO BRANCO OPACO GOTEJADOR COM 20 MILILITROS.	UNIDADE
70149	ERITROMICINA, ESTOLATO 500 MILIGRAMAS, COMPRIMIDO.	UNIDADE
01007	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO 4 MILIGRAMAS + DIPIRONA SÓDICA 500 MILIGRAMAS/MILILITRO, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA DE VIDRO ÂMBAR COM 5 MILILITROS.	UNIDADE

01000	FUROSEMIDA 10 MILIGRAMAS/MILILITRO, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 2 MILILITROS.	UNIDADE
34688	PREDNISOLONA, FOSFATO SÓDICO 3 MILIGRAMAS/MILILITRO, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO 60 MILILITROS + MEDIDOR.	UNIDADE
01121	TRIFLUOPERAZINA 5 MILIGRAMAS, COMPRIMIDO REVESTIDO.	UNIDADE
01090	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO 10 MILIGRAMAS/MILILITRO + EPINEFRINA, HEMITARTARATO 1:200.000, SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO AMPOLA COM 20 MILILITROS.	UNIDADE
01093	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO 100 MILIGRAMAS/MILILITRO, SOLUÇÃO AQUOSA, TÓPICO, FRASCO COM 50 MILILITROS (SEM SABOR).	UNIDADE
01085	NISTATINA 25.000 UI/GRAMA, CREME VAGINAL, TUBO 60 GRAMAS + APLICADOR.	UNIDADE
01101	PASTA D'ÁGUA 25%, FRASCO COM 100 GRAMAS.	UNIDADE
01155	TIORIDAZINA, CLORIDRATO 100 MILIGRAMAS, COMPRIMIDO.	UNIDADE
01089	METRONIDAZOL 100 MILIGRAMAS/GRAMA, GEL VAGINAL, BSNAGA DE ALUMÍNIO REVESTIDO 50 GRAMAS + APLICADOR.	UNIDADE
01148	ÓLEO MINERAL PURO, FRASCO COM 100 MILILITROS + MEDIDOR.	UNIDADE
54092	PERMETRINA 10 MILIGRAMAS/MILILITROS, LOÇÃO, FRASCO COM 60 MILILITROS.	UNIDADE
55211	PERMETRINA 50 MILIGRAMAS/MILILITRO, LOÇÃO, FRASCO COM 60 MILILITROS.	UNIDADE
01129	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL (FÓRMULA DA OMS), PÓ, ENVELOPE COM 27,9 GRAMAS.	UNIDADE
01155	TIORIDAZINA, CLORIDRATO 100 MILIGRAMAS, COMPRIMIDO.	UNIDADE
00962	GLICONATO DE CÁLCIO 100 MILIGRAMAS/MILILITRO (10%), SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 10 MILILITROS.	UNIDADE
13646	GLICOSE 50%, SOLUÇÃO HIPERTÔNICA INJETÁVEL, AMPOLA COM 20 MILILITROS.	UNIDADE
48787	METRONIDAZOL 500 MILIGRAMAS, INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO COM 100 MILILITROS.	UNIDADE

Os órgãos da Administração Direta e Indireta do Município de Belo Horizonte interessados em participar do referido registro de preços, deverão encaminhar o pedido de adesão através do e-mail nucleomatmedsma@pbh.gov.br em até 5 (cinco) dias úteis após esta publicação.

Esclarecimentos poderão ser obtidos nas dependências da Gerência de Compras da Secretaria Municipal de Saúde, situada na Av. Afonso Pena, nº 2.336, 6º Andar, Bairro Savassi CEP 30.130-007 – Belo Horizonte – MG, pelos telefones (31) 3277-7771 e (31) 3277-7781, no e-mail nucleomatmedsma@pbh.gov.br.

Belo Horizonte, 13 de maio de 2022

Isabella Cristine Nogueira
Gerência de Compras



**RETIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PARCIAL 3 FINAL
 PREGÃO ELETRONICO Nº 021/2021**

Processo nº 04.000.172.21.14

A Secretária Municipal de Saúde, tendo em vista o que consta nos autos do processo em referência, retifica adjudicação do Pregão Eletrônico nº 021/2021, veiculada no Diário Oficial do Município no dia 21 de abril de 2022, conforme segue:

A retificação refere-se ao valor global da empresa FLEX MAKER PRODUÇÃO E COMÉRCIO LTDA.

Onde se lia:

EMPRESA	LOTE	SICAM	DESCRIPTIVO	UNIDADE DE AQUISIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO ADJUDICADO	VALOR GLOBAL ADJUDICADO
FLEX MAKER PRODUÇÃO E COMÉRCIO LTDA. (10.889.989/0001-90)	6	4938	AVENTAL EM POLIPROPILENO, DESCARTÁVEL CIRÚRGICO, TAMANHO MÉDIO, COM GRAMATURA DE 50 G/M², DEVE SER DE MANGA COMPRIDA COM TIRAS PARA AJUSTE INDIVIDUAL, COM PUNHO DE ELÁSTICO	UND	62.500	R\$3,50	R\$ 218.750,00
VALOR GLOBAL DA EMPRESA						R\$ 875.000,00	

Leia-se:

EMPRESA	LOTE	SICAM	DESCRIPTIVO	UNIDADE DE AQUISIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO ADJUDICADO	VALOR GLOBAL ADJUDICADO
FLEX MAKER PRODUÇÃO E COMÉRCIO LTDA. (10.889.989/0001-90)	6	4938	AVENTAL EM POLIPROPILENO, DESCARTÁVEL CIRÚRGICO, TAMANHO MÉDIO, COM GRAMATURA DE 50 G/M², DEVE SER DE MANGA COMPRIDA COM TIRAS PARA AJUSTE INDIVIDUAL, COM PUNHO DE ELÁSTICO	UND	62.500	R\$3,50	R\$ 218.750,00
VALOR GLOBAL DA EMPRESA						R\$ 218.750,00	

Mantendo-se os demais termos da matéria publicada em 21 de abril de 2022.

Belo Horizonte, 10 de maio de 2022

Ricardo Lopes Martins
Diretor de Logística
Cláudia Navarro Carvalho Duarte Lemos
Secretária Municipal de Saúde

**BH mais limpa
 é BH sem doença!**

Hospital Metropolitan Odilon Behrens

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO ADMINISTRATIVA – EDITAL 041/2021

O Superintendente do Hospital Metropolitan Odilon Behrens, Danilo Borges Matias, uso de suas atribuições legais, convoca a candidata abaixo discriminada a comparecer na Gerência de Pessoas e do Trabalho, situada na Avenida José Bonifácio, nº 85, bairro São Cristóvão – Belo Horizonte, nos 02 (dois) primeiros dias úteis subsequentes a esta publicação, no horário de 08:00 às 15:00, para contratação através de contrato administrativo nos termos do objeto do Edital 041/2021 e legislação municipal pertinente.

Cargo: Enfermeiro
04: Gerência de linha de Cuidado Clínico

18 - ANA PAULA CAMPOS COSTA

O não comparecimento implicará na desistência da candidata convocada para a respectiva contratação.

Belo Horizonte, 13 de maio de 2022

Danilo Borges Matias
Superintendente

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO ADMINISTRATIVA – EDITAL 039/2021

O Superintendente do Hospital Metropolitan Odilon Behrens, Danilo Borges Matias, no uso de suas atribuições legais, convoca as candidatas abaixo discriminadas a comparecerem na Gerência de Pessoas e do Trabalho, situada na Avenida José Bonifácio, nº 85, bairro São Cristóvão – Belo Horizonte, nos 02 (dois) primeiros dias úteis subsequentes a esta publicação, no horário de 08:00 às 15:00, para contratação através de contrato administrativo nos termos do objeto do Edital 039/2021 e legislação municipal pertinente.

Categoria Profissional: Técnico em Enfermagem

4.1 – Maternidade

3 - VALERIA DE CASSIA ALEXANDRINO
4 - JULIANA DE SOUZA CORREA
5 - FLAVIA ALVES NICOLAU

4.2 – Bloco Obstétrico

7 - ANDRESSA MARIA DE OLIVEIRA
GUIMARAES

6.1 – Unidade de Diagnóstico por Imagem

3 - MARTA MARIA CHAVES MAFALDO

O não comparecimento implicará na

desistência das candidatas convocadas para as respectivas contratações.

Belo Horizonte, 13 de maio de 2022

Danilo Borges Matias
Superintendente

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO ADMINISTRATIVA – EDITAL 012/2022

O Superintendente do Hospital Metropolitan Odilon Behrens, Danilo Borges Matias, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos abaixo discriminados a comparecerem na Gerência de Pessoas e do Trabalho, situada na Avenida José Bonifácio, 85, bairro São Cristóvão – Belo Horizonte, nos 02 (dois) primeiros dias úteis subsequentes a esta publicação, no horário de 08:00 às 15:00, para contratação através de contrato administrativo nos termos do objeto do Edital 012/2022 e legislação municipal pertinente.

Cargo: Técnico de Nível Médio / Técnico em Informática

1 - ROBSON EDUARDO ASSIS
2 - PEDRO OLAVYO LOPES DOS REIS

O não comparecimento implicará na desistência dos candidatos convocados para a respectiva contratação.

Belo Horizonte, 13 de maio de 2022

Danilo Borges Matias
Superintendente

ATO DE CONVALIDAÇÃO

O Superintendente do Hospital Metropolitan Odilon Behrens, Danilo Borges Matias, no uso de suas atribuições legais, convalida, desde a data de 29/03/2022, a convocação administrativa dos candidatos abaixo discriminados, para contratação através de contrato administrativo, nos termos do objeto do Edital 039/2021 e legislação municipal pertinente:

Cargo: Técnico de Serviços de Saúde/Técnico de Enfermagem
Candidatos Convocados:

38 - KARLA SHANA BELONI
39 - CASSIA JULIANA DOS REIS
40 - FLAVIANO DE ALMEIDA LINO
41 - RAFAELA FERREIRA DE MATOS SILVA
42 - VANESCA VIVIANE CORREA DE OLIVEIRA
43 - MERCIA ALESSANDRA DE SALES PEREIRA
44 - VITORIA JULIA MIGUEL COSTA
45 - VERA DE MOURA SILVA
46 - ZELIA MENEZES DE ASSIS

Belo Horizonte, 13 de maio de 2022

Danilo Borges Matias
Superintendente

EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo – Registro nº: 43312-X
Contratante: Hospital Metropolitan Odilon Behrens
Contratado: ICARO GUSMAO NUNES
Objeto: Prestação de serviços extraordinários, de caráter temporário, para execução das atividades na função de MEDICO ORTOPEDISTA E TRAUMATOLOGISTA.
Vigência: 1 ANO no período de 07/04/2022 a 06/04/2023
Valor mensal: R\$ 3.506,56
Data da assinatura: 07/04/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo – Registro nº: 43313-8
Contratante: Hospital Metropolitan Odilon Behrens
Contratado: INGRID MICHELLE ALVES DE JESUS RODRIGUES
Objeto: Prestação de serviços extraordinários, de caráter temporário, para execução das atividades na função de ENFERMEIRA.
Vigência: 1 ANO no período de 01/04/2022 a 31/03/2023
Valor mensal: R\$ 3.322,99
Data da assinatura: 01/04/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo – Registro nº: 43314-6
Contratante: Hospital Metropolitan Odilon Behrens
Contratado: FLAVIA CECILIA VIEIRA DA SILVA
Objeto: Prestação de serviços extraordinários, de caráter temporário, para execução das atividades na função de TEC DE ENFERMAGEM.
Vigência: 1 ANO no período de 01/04/2022 a 31/03/2023
Valor mensal: R\$ 1.492,13
Data da assinatura: 01/04/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo – Registro nº: 43315-4
Contratante: Hospital Metropolitan Odilon Behrens
Contratado: CLAUDIA PEREIRA DA SILVA
Objeto: Prestação de serviços extraordinários, de caráter temporário, para execução das atividades na função de TEC DE ENFERMAGEM.
Vigência: 1 ANO no período de 01/04/2022 a 31/03/2023
Valor mensal: R\$ 1.492,13
Data da assinatura: 01/04/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo – Registro nº: 43316-2
Contratante: Hospital Metropolitan Odilon Behrens
Contratado: ANDRE LUIS DE SOUZA
Objeto: Prestação de serviços extraordinários, de caráter temporário, para execução das atividades na função de TEC DE ENFERMAGEM.
Vigência: 1 ANO no período de 06/04/2022 a 05/04/2023
Valor mensal: R\$ 1.989,51

Data da assinatura: 06/04/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo – Registro nº: 43317-0
Contratante: Hospital Metropolitan Odilon Behrens
Contratado: ANA PAULA CASSIMIRO DA CRUZ
Objeto: Prestação de serviços extraordinários, de caráter temporário, para execução das atividades na função de AGENTE ADMINISTRATIVO.
Vigência: 1 ANO no período de 01/04/2022 a 31/03/2023
Valor mensal: R\$ 1.787,57
Data da assinatura: 01/04/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo – Registro nº: 43318-9
Contratante: Hospital Metropolitan Odilon Behrens
Contratado: FERNANDA ROSMANINHO POSSATO
Objeto: Prestação de serviços extraordinários, de caráter temporário, para execução das atividades na função de ENFERMEIRA.
Vigência: 1 ANO no período de 02/04/2022 a 01/04/2023
Valor mensal: R\$ 2.658,39
Data da assinatura: 02/04/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo – Registro nº: 43319-7
Contratante: Hospital Metropolitan Odilon Behrens
Contratado: REGINA RODRIGUES TAVARES
Objeto: Prestação de serviços extraordinários, de caráter temporário, para execução das atividades na função de TEC DE ENFERMAGEM.
Vigência: 1 ANO no período de 05/04/2022 a 04/04/2023
Valor mensal: R\$ 1.492,13
Data da assinatura: 05/04/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo – Registro nº: 43320-0
Contratante: Hospital Metropolitan Odilon Behrens
Contratado: ELIAS VIEIRA DAS NEVES
Objeto: Prestação de serviços extraordinários, de caráter temporário, para execução das atividades na função de TEC DE ENFERMAGEM.
Vigência: 1 ANO no período de 05/04/2022 a 04/04/2023
Valor mensal: R\$ 1.492,13
Data da assinatura: 05/04/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo – Registro nº: 43321-9
Contratante: Hospital Metropolitan Odilon Behrens
Contratado: ELIANA APARECIDA ARCANJO
Objeto: Prestação de serviços extraordinários, de caráter temporário, para execução das atividades na função de TEC DE ENFERMAGEM.
Vigência: 1 ANO no período de 06/04/2022 a 05/04/2023
Valor mensal: R\$ 1.492,13
Data da assinatura: 06/04/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo – Registro nº: 43322-7
Contratante: Hospital Metropolitan Odilon Behrens
Contratado: LETICIA EUSTAQUIA MELGAÇO
Objeto: Prestação de serviços extraordinários, de caráter temporário, para execução das atividades na função de TEC DE ENFERMAGEM.
Vigência: 1 ANO no período de 06/04/2022 a 05/04/2023
Valor mensal: R\$ 1.492,13
Data da assinatura: 06/04/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo – Registro nº: 43323-5
Contratante: Hospital Metropolitan Odilon Behrens
Contratado: LIONORA BARBOSA DA SILVA
Objeto: Prestação de serviços extraordinários, de caráter temporário, para execução das atividades na função de TEC DE ENFERMAGEM.
Vigência: 1 ANO no período de 06/04/2022 a 05/04/2023
Valor mensal: R\$ 1.492,13
Data da assinatura: 06/04/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo – Registro nº: 43324-3
Contratante: Hospital Metropolitan Odilon Behrens
Contratado: BENILDA DE CASSIA DA SILVA CARDOSO
Objeto: Prestação de serviços extraordinários, de caráter temporário, para execução das atividades na função de TEC DE ENFERMAGEM.



Denuncie a violência sexual contra crianças e adolescentes

Disque-denúncia Nacional de Abusos e Exploração Sexual contra Crianças e Adolescentes

Ligue 100 (ligação gratuita)

Vigência: 1 ANO no período de 01/04/2022 a 31/03/2023
 Valor mensal: R\$ 1.492,13
 Data da assinatura: 01/04/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo – Registro nº: 43325-1
 Contratante: Hospital Metropolitano Odilon Behrens
 Contratado: KELLY APARECIDA DOS SANTOS
 Objeto: Prestação de serviços extraordinários, de caráter temporário, para execução das atividades na função de TEC DE ENFERMAGEM.
 Vigência: 1 ANO no período de 01/04/2022 a 31/03/2023
 Valor mensal: R\$ 1.492,13
 Data da assinatura: 01/04/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo – Registro nº: 43326-X
 Contratante: Hospital Metropolitano Odilon Behrens
 Contratado: CELIA REGINA DO MONTE
 Objeto: Prestação de serviços extraordinários, de caráter temporário, para execução das atividades na função de TEC DE ENFERMAGEM.
 Vigência: 1 ANO no período de 02/04/2022 a 01/04/2023
 Valor mensal: R\$ 1.492,13
 Data da assinatura: 02/04/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo – Registro nº: 43327-8
 Contratante: Hospital Metropolitano Odilon Behrens
 Contratado: ELAINE APARECIDA WENDLING DE OLIVEIRA
 Objeto: Prestação de serviços extraordinários, de caráter temporário, para execução das atividades na função de ASSISTENTE SOCIAL.
 Vigência: 1 ANO no período de 01/04/2022 a 31/03/2023
 Valor mensal: R\$ 3.322,99
 Data da assinatura: 01/04/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo – Registro nº: 43328-6
 Contratante: Hospital Metropolitano Odilon Behrens
 Contratado: ELIETE RIBEIRO DE SOUZA
 Objeto: Prestação de serviços extraordinários, de caráter temporário, para execução das atividades na função de TEC DE ENFERMAGEM.
 Vigência: 1 ANO no período de 07/04/2022 a 06/04/2023
 Valor mensal: R\$ 1.492,13
 Data da assinatura: 07/04/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo – Registro nº: 43329-4
 Contratante: Hospital Metropolitano Odilon Behrens
 Contratado: ODETE ALVES DOS SANTOS
 Objeto: Prestação de serviços extraordinários, de caráter temporário, para execução das atividades na função de TEC DE ENFERMAGEM.
 Vigência: 1 ANO no período de 03/04/2022 a 02/04/2023
 Valor mensal: R\$ 1.492,13
 Data da assinatura: 03/04/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo – Registro nº: 43330-8
 Contratante: Hospital Metropolitano Odilon Behrens
 Contratado: MARINA BORGES BOLINA
 Objeto: Prestação de serviços extraordinários, de caráter temporário, para execução das atividades na função de MEDICA RADIOLOGISTA.
 Vigência: 1 ANO no período de 04/04/2022 a 03/04/2023
 Valor mensal: R\$ 3.245,48
 Data da assinatura: 04/04/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo – Registro nº: 43331-6
 Contratante: Hospital Metropolitano Odilon Behrens
 Contratado: MARIA MENDES PEREIRA MARINHO
 Objeto: Prestação de serviços extraordinários, de caráter temporário, para execução das atividades na função de TEC DE LABORATORIO.
 Vigência: 1 ANO no período de 01/04/2022 a 31/03/2023
 Valor mensal: R\$ 1.989,51
 Data da assinatura: 01/04/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo – Registro nº: 43332-4
 Contratante: Hospital Metropolitano Odilon Behrens
 Contratado: WANDERSON GARAJAU FERREIRA
 Objeto: Prestação de serviços extraordinários, de

caráter temporário, para execução das atividades na função de TEC DE ENFERMAGEM.
 Vigência: 1 ANO no período de 01/04/2022 a 31/03/2023
 Valor mensal: R\$ 1.989,51
 Data da assinatura: 01/04/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo – Registro nº: 43333-2
 Contratante: Hospital Metropolitano Odilon Behrens
 Contratado: PABLO MARCELO CASTILLO DA SILVA
 Objeto: Prestação de serviços extraordinários, de caráter temporário, para execução das atividades na função de ENFERMEIRO.
 Vigência: 1 ANO no período de 01/04/2022 a 31/03/2023
 Valor mensal: R\$ 3.322,99
 Data da assinatura: 01/04/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo – Registro nº: 43334-0
 Contratante: Hospital Metropolitano Odilon Behrens
 Contratado: TANIA DE OLIVEIRA BATISTA
 Objeto: Prestação de serviços extraordinários, de caráter temporário, para execução das atividades na função de FARMACEUTICA BIOQUIMICA.
 Vigência: 1 ANO no período de 04/04/2022 a 03/04/2023
 Valor mensal: R\$ 3.322,99
 Data da assinatura: 04/04/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo – Registro nº: 43335-9
 Contratante: Hospital Metropolitano Odilon Behrens
 Contratado: LUANA APARECIDA GUIMARAES
 Objeto: Prestação de serviços extraordinários, de caráter temporário, para execução das atividades na função de ENFERMEIRA.
 Vigência: 1 ANO no período de 04/04/2022 a 03/04/2023
 Valor mensal: R\$ 3.322,99
 Data da assinatura: 04/04/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo – Registro nº: 43336-7
 Contratante: Hospital Metropolitano Odilon Behrens
 Contratado: ANA LUIZA DUARTE CRUZ
 Objeto: Prestação de serviços extraordinários, de caráter temporário, para execução das atividades na função de TEC DE ENFERMAGEM.
 Vigência: 1 ANO no período de 04/04/2022 a 03/04/2023
 Valor mensal: R\$ 1.989,51
 Data da assinatura: 04/04/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo – Registro nº: 43337-5
 Contratante: Hospital Metropolitano Odilon Behrens
 Contratado: FLAVIANO DE ALMEIDA LINO
 Objeto: Prestação de serviços extraordinários, de caráter temporário, para execução das atividades na função de TEC DE ENFERMAGEM.
 Vigência: 1 ANO no período de 06/04/2022 a 05/04/2023
 Valor mensal: R\$ 1.492,13
 Data da assinatura: 06/04/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo – Registro nº: 43338-3
 Contratante: Hospital Metropolitano Odilon Behrens
 Contratado: EDER LEANDRO ROCHA
 Objeto: Prestação de serviços extraordinários, de caráter temporário, para execução das atividades na função de TEC DE ENFERMAGEM.
 Vigência: 1 ANO no período de 07/04/2022 a 06/04/2023
 Valor mensal: R\$ 1.492,13
 Data da assinatura: 07/04/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo – Registro nº: 43339-1
 Contratante: Hospital Metropolitano Odilon Behrens
 Contratado: JANETE CONSTANCIA DOS REIS
 Objeto: Prestação de serviços extraordinários, de caráter temporário, para execução das atividades na função de TEC DE ENFERMAGEM.
 Vigência: 1 ANO no período de 07/04/2022 a 06/04/2023
 Valor mensal: R\$ 1.492,13
 Data da assinatura: 07/04/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo – Registro nº: 43340-5
 Contratante: Hospital Metropolitano Odilon Behrens
 Contratado: KAREN RIBEIRO DE PAULA
 Objeto: Prestação de serviços extraordinários, de

caráter temporário, para execução das atividades na função de TEC DE ENFERMAGEM.
 Vigência: 1 ANO no período de 11/04/2022 a 10/04/2023
 Valor mensal: R\$ 1.492,13
 Data da assinatura: 11/04/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo – Registro nº: 43341-3
 Contratante: Hospital Metropolitano Odilon Behrens
 Contratado: MANUELA ESTRELA BAGGIO
 Objeto: Prestação de serviços extraordinários, de caráter temporário, para execução das atividades na função de ENFERMEIRA.
 Vigência: 1 ANO no período de 12/04/2022 a 11/04/2023
 Valor mensal: R\$ 3.322,99
 Data da assinatura: 12/04/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo – Registro nº: 43342-1
 Contratante: Hospital Metropolitano Odilon Behrens
 Contratado: ZELIA LUIZA RODRIGUES PEREIRA
 Objeto: Prestação de serviços extraordinários, de caráter temporário, para execução das atividades na função de TEC DE ENFERMAGEM.
 Vigência: 1 ANO no período de 14/04/2022 a 13/04/2023
 Valor mensal: R\$ 1.989,51
 Data da assinatura: 14/04/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo – Registro nº: 43343-X
 Contratante: Hospital Metropolitano Odilon Behrens
 Contratado: KELLY CRISTINA FRANÇA SAMPAIO
 Objeto: Prestação de serviços extraordinários, de caráter temporário, para execução das atividades na função de TEC DE ENFERMAGEM.
 Vigência: 1 ANO no período de 13/04/2022 a 12/04/2023
 Valor mensal: R\$ 1.989,51
 Data da assinatura: 13/04/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo – Registro nº: 43344-8
 Contratante: Hospital Metropolitano Odilon Behrens
 Contratado: AMANDA PARREIRA ARMANELLI
 Objeto: Prestação de serviços extraordinários, de caráter temporário, para execução das atividades na função de FISIOTERAPEUTA.
 Vigência: 1 ANO no período de 13/04/2022 a 12/04/2023
 Valor mensal: R\$ 3.322,99
 Data da assinatura: 13/04/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo – Registro nº: 43345-6
 Contratante: Hospital Metropolitano Odilon Behrens
 Contratado: DANIELLE PIAZZI REZENDE
 Objeto: Prestação de serviços extraordinários, de caráter temporário, para execução das atividades na função de FISIOTERAPEUTA.
 Vigência: 1 ANO no período de 14/04/2022 a 13/04/2023
 Valor mensal: R\$ 3.322,99
 Data da assinatura: 14/04/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo – Registro nº: 43346-4
 Contratante: Hospital Metropolitano Odilon Behrens
 Contratado: VANUSA APARECIDA DE OLIVEIRA
 Objeto: Prestação de serviços extraordinários, de caráter temporário, para execução das atividades na função de TEC DE ENFERMAGEM.
 Vigência: 1 ANO no período de 18/04/2022 a 17/04/2023
 Valor mensal: R\$ 1.492,13
 Data da assinatura: 18/04/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo – Registro nº: 43347-2
 Contratante: Hospital Metropolitano Odilon Behrens
 Contratado: VANESSA RAMOS LIMEIRA
 Objeto: Prestação de serviços extraordinários, de caráter temporário, para execução das atividades na função de ENFERMEIRA.
 Vigência: 1 ANO no período de 18/04/2022 a 17/04/2023
 Valor mensal: R\$ 3.322,99
 Data da assinatura: 18/04/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo – Registro nº: 43348-0
 Contratante: Hospital Metropolitano Odilon Behrens

Contratado: MARCIA HELENA DA SILVA
 Objeto: Prestação de serviços extraordinários, de caráter temporário, para execução das atividades na função de TEC DE ENFERMAGEM.
 Vigência: 1 ANO no período de 19/04/2022 a 18/04/2023
 Valor mensal: R\$ 1.492,13
 Data da assinatura: 19/04/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo – Registro nº: 43349-9
 Contratante: Hospital Metropolitano Odilon Behrens
 Contratado: MERCIA ALESSANDRA DE SALES PEREIRA
 Objeto: Prestação de serviços extraordinários, de caráter temporário, para execução das atividades na função de TEC DE ENFERMAGEM.
 Vigência: 1 ANO no período de 20/04/2022 a 19/04/2023
 Valor mensal: R\$ 1.492,13
 Data da assinatura: 20/04/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo – Registro nº: 43350-2
 Contratante: Hospital Metropolitano Odilon Behrens
 Contratado: RAQUEL MELGAÇO SANTOS
 Objeto: Prestação de serviços extraordinários, de caráter temporário, para execução das atividades na função de ENFERMEIRA.
 Vigência: 1 ANO no período de 20/04/2022 a 19/04/2023
 Valor mensal: R\$ 4.430,65
 Data da assinatura: 20/04/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo – Registro nº: 43351-0
 Contratante: Hospital Metropolitano Odilon Behrens
 Contratado: JULIO CESAR LUCIANO MENEZES
 Objeto: Prestação de serviços extraordinários, de caráter temporário, para execução das atividades na função de FARMACEUTICO.
 Vigência: 1 ANO no período de 20/04/2022 a 19/04/2023
 Valor mensal: R\$ 3.322,99
 Data da assinatura: 20/04/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo – Registro nº: 43354-5
 Contratante: Hospital Metropolitano Odilon Behrens
 Contratado: PATRICIA SUPRANI JOAQUIM
 Objeto: Prestação de serviços extraordinários, de caráter temporário, para execução das atividades na função de MEDICA PEDIATRA.
 Vigência: 1 ANO no período de 20/04/2022 a 19/04/2023
 Valor mensal: R\$ 6.306,82
 Data da assinatura: 20/04/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo – Registro nº: 43355-3
 Contratante: Hospital Metropolitano Odilon Behrens
 Contratado: ELIZANGELA DE JESUS MELO
 Objeto: Prestação de serviços extraordinários, de caráter temporário, para execução das atividades na função de TEC DE LABORATORIO.
 Vigência: 1 ANO no período de 20/04/2022 a 19/04/2023
 Valor mensal: R\$ 1.989,51
 Data da assinatura: 20/04/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo – Registro nº: 43356-1
 Contratante: Hospital Metropolitano Odilon Behrens
 Contratado: ROSANGELA NOGUEIRA DE SOUZA SOARES
 Objeto: Prestação de serviços extraordinários, de caráter temporário, para execução das atividades na função de TEC DE ENFERMAGEM.
 Vigência: 1 ANO no período de 20/04/2022 a 19/04/2023
 Valor mensal: R\$ 1.989,51
 Data da assinatura: 20/04/2022

DISTRATOS DE CONTRATOS

DISTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo – Registro nº: 43053-8
 Contratante: Hospital Metropolitano Odilon Behrens
 Contratado: ALCIONE ROBERTA TORRES MIRANDA
 Objeto: Prestação de serviços extraordinários, de caráter temporário, para execução das atividades de TEC DE ENFERMAGEM.
 Data distrato: 19/04/2022

DISTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo – Registro nº: 42966-1



Contratante: Hospital Metropolitano Odilon Behrens
Contratado: ALICE SANTIAGO SENA
Objeto: Prestação de serviços extraordinários, de caráter temporário, para execução das atividades de FARMACEUTICA.
Data distrato: 08/04/2022

DISTRATO DE CONTRATO
Contrato Administrativo – Registro nº: 41237-8
Contratante: Hospital Metropolitano Odilon Behrens
Contratado: ANA LUISA DRUMOND CORREA
Objeto: Prestação de serviços extraordinários, de caráter temporário, para execução das atividades de MEDICA.
Data distrato: 01/04/2022

DISTRATO DE CONTRATO
Contrato Administrativo – Registro nº: 41239-4
Contratante: Hospital Metropolitano Odilon Behrens
Contratado: ANDREIA FERNANDES DOS SANTOS
Objeto: Prestação de serviços extraordinários, de caráter temporário, para execução das atividades de ENFERMEIRA.
Data distrato: 06/04/2022

DISTRATO DE CONTRATO
Contrato Administrativo – Registro nº: 42465-1
Contratante: Hospital Metropolitano Odilon Behrens
Contratado: ANGELICA DE SOUZA
Objeto: Prestação de serviços extraordinários, de caráter temporário, para execução das atividades de FISIOTERAPEUTA.
Data distrato: 01/04/2022

DISTRATO DE CONTRATO
Contrato Administrativo – Registro nº: 41427-3
Contratante: Hospital Metropolitano Odilon Behrens
Contratado: BEATRIZ ISTEYFANY DE MATOS TEIXEIRA
Objeto: Prestação de serviços extraordinários, de caráter temporário, para execução das atividades de TEC DE ENFERMAGEM.
Data distrato: 01/04/2022

DISTRATO DE CONTRATO
Contrato Administrativo – Registro nº: 43305-7
Contratante: Hospital Metropolitano Odilon Behrens
Contratado: CANDIDA APARECIDA DA SILVA
Objeto: Prestação de serviços extraordinários, de caráter temporário, para execução das atividades de ENFERMEIRA.
Data distrato: 04/04/2022

DISTRATO DE CONTRATO
Contrato Administrativo – Registro nº: 42413-9
Contratante: Hospital Metropolitano Odilon Behrens
Contratado: CARLA ANGELICA MOURA OLIVEIRA
Objeto: Prestação de serviços extraordinários, de caráter temporário, para execução das atividades de TEC DE ENFERMAGEM.
Data distrato: 01/04/2022

DISTRATO DE CONTRATO
Contrato Administrativo – Registro nº: 41219-X
Contratante: Hospital Metropolitano Odilon Behrens
Contratado: CARLA COSME LOUSADA BULHOES
Objeto: Prestação de serviços extraordinários, de caráter temporário, para execução das atividades de ENFERMEIRA.
Data distrato: 02/04/2022

DISTRATO DE CONTRATO
Contrato Administrativo – Registro nº: 42800-2
Contratante: Hospital Metropolitano Odilon Behrens
Contratado: CLARISSE MOREIRA RIBEIRO DE OLIVEIRA
Objeto: Prestação de serviços extraordinários, de caráter temporário, para execução das atividades de MEDICA.
Data distrato: 26/04/2022

DISTRATO DE CONTRATO
Contrato Administrativo – Registro nº: 42791-X
Contratante: Hospital Metropolitano Odilon Behrens
Contratado: CLAUDIA ADRIANA MAGALHAES MENDES
Objeto: Prestação de serviços extraordinários, de caráter temporário, para execução das atividades de TEC DE ENFERMAGEM.
Data distrato: 01/04/2022

DISTRATO DE CONTRATO
Contrato Administrativo – Registro nº: 41790-6

Contratante: Hospital Metropolitano Odilon Behrens
Contratado: CLAUDIA MARCIA DE AMORIM
Objeto: Prestação de serviços extraordinários, de caráter temporário, para execução das atividades de TEC DE ENFERMAGEM.
Data distrato: 01/04/2022

DISTRATO DE CONTRATO
Contrato Administrativo – Registro nº: 43170-4
Contratante: Hospital Metropolitano Odilon Behrens
Contratado: CLAUDIA SATURNINA DOS SANTOS SILVA
Objeto: Prestação de serviços extraordinários, de caráter temporário, para execução das atividades de TEC DE ENFERMAGEM.
Data distrato: 20/04/2022

DISTRATO DE CONTRATO
Contrato Administrativo – Registro nº: 41256-4
Contratante: Hospital Metropolitano Odilon Behrens
Contratado: DENYS FERREIRA
Objeto: Prestação de serviços extraordinários, de caráter temporário, para execução das atividades de TEC DE ENFERMAGEM.
Data distrato: 16/04/2022

DISTRATO DE CONTRATO
Contrato Administrativo – Registro nº: 41991-7
Contratante: Hospital Metropolitano Odilon Behrens
Contratado: DIEGO SAVIO SILVA DA COSTA
Objeto: Prestação de serviços extraordinários, de caráter temporário, para execução das atividades de TEC DE INFORMATICA.
Data distrato: 01/04/2022

DISTRATO DE CONTRATO
Contrato Administrativo – Registro nº: 43283-2
Contratante: Hospital Metropolitano Odilon Behrens
Contratado: EDWARD JOSE FERREIRA
Objeto: Prestação de serviços extraordinários, de caráter temporário, para execução das atividades de TEC DE ENFERMAGEM.
Data distrato: 09/04/2022

DISTRATO DE CONTRATO
Contrato Administrativo – Registro nº: 43197-6
Contratante: Hospital Metropolitano Odilon Behrens
Contratado: ELIANA VILELA
Objeto: Prestação de serviços extraordinários, de caráter temporário, para execução das atividades de TEC DE ENFERMAGEM.
Data distrato: 01/04/2022

DISTRATO DE CONTRATO
Contrato Administrativo – Registro nº: 41198-3
Contratante: Hospital Metropolitano Odilon Behrens
Contratado: ELIZABETE DOS SANTOS LIMA
Objeto: Prestação de serviços extraordinários, de caráter temporário, para execução das atividades de TEC DE ENFERMAGEM.
Data distrato: 02/04/2022

DISTRATO DE CONTRATO
Contrato Administrativo – Registro nº: 41204-1
Contratante: Hospital Metropolitano Odilon Behrens
Contratado: FABIANE OLIVEIRA MANSUR
Objeto: Prestação de serviços extraordinários, de caráter temporário, para execução das atividades de ENFERMEIRA.
Data distrato: 01/04/2022

DISTRATO DE CONTRATO
Contrato Administrativo – Registro nº: 41748-5
Contratante: Hospital Metropolitano Odilon Behrens
Contratado: FLAVIA CRISTINA ARAUJO AMARAL
Objeto: Prestação de serviços extraordinários, de caráter temporário, para execução das atividades de TEC DE LABORATORIO.
Data distrato: 01/04/2022

DISTRATO DE CONTRATO
Contrato Administrativo – Registro nº: 41904-6
Contratante: Hospital Metropolitano Odilon Behrens
Contratado: GEORGIA DE SOUZA RIBEIRO
Objeto: Prestação de serviços extraordinários, de caráter temporário, para execução das atividades de TEC DE ENFERMAGEM.
Data distrato: 01/04/2022

DISTRATO DE CONTRATO
Contrato Administrativo – Registro nº: 41261-0
Contratante: Hospital Metropolitano Odilon Behrens
Contratado: GUSTAVO FIGUEIREDO MORATO
Objeto: Prestação de serviços extraordinários, de

caráter temporário, para execução das atividades de MEDICO.
Data distrato: 18/04/2022

DISTRATO DE CONTRATO
Contrato Administrativo – Registro nº: 41244-0
Contratante: Hospital Metropolitano Odilon Behrens
Contratado: HELENA PRATES SANTOS
Objeto: Prestação de serviços extraordinários, de caráter temporário, para execução das atividades de TEC DE ENFERMAGEM.
Data distrato: 09/04/2022

DISTRATO DE CONTRATO
Contrato Administrativo – Registro nº: 42483-X
Contratante: Hospital Metropolitano Odilon Behrens
Contratado: IRIS APARECIDA ALVES DA SILVA
Objeto: Prestação de serviços extraordinários, de caráter temporário, para execução das atividades de TEC DE ENFERMAGEM.
Data distrato: 11/04/2022

DISTRATO DE CONTRATO
Contrato Administrativo – Registro nº: 43138-0
Contratante: Hospital Metropolitano Odilon Behrens
Contratado: ISABELA DE SOUZA OLIVEIRA OLIVIER
Objeto: Prestação de serviços extraordinários, de caráter temporário, para execução das atividades de MEDICA.
Data distrato: 01/04/2022

DISTRATO DE CONTRATO
Contrato Administrativo – Registro nº: 41266-1
Contratante: Hospital Metropolitano Odilon Behrens
Contratado: JENNIFER GONÇALVES SANTOS
Objeto: Prestação de serviços extraordinários, de caráter temporário, para execução das atividades de PSICOLOGA.
Data distrato: 22/04/2022

DISTRATO DE CONTRATO
Contrato Administrativo – Registro nº: 41255-6
Contratante: Hospital Metropolitano Odilon Behrens
Contratado: JOSE GLADSTONE DA COSTA FILHO
Objeto: Prestação de serviços extraordinários, de caráter temporário, para execução das atividades de TEC DE RADIOLOGIA.
Data distrato: 15/04/2022

DISTRATO DE CONTRATO
Contrato Administrativo – Registro nº: 42464-3
Contratante: Hospital Metropolitano Odilon Behrens
Contratado: JUMARA RIBEIRO DOS SANTOS
Objeto: Prestação de serviços extraordinários, de caráter temporário, para execução das atividades de FISIOTERAPEUTA.
Data distrato: 19/04/2022

DISTRATO DE CONTRATO
Contrato Administrativo – Registro nº: 41229-7
Contratante: Hospital Metropolitano Odilon Behrens
Contratado: KELEN BELFORT COELHO
Objeto: Prestação de serviços extraordinários, de caráter temporário, para execução das atividades de TEC DE ENFERMAGEM.
Data distrato: 03/04/2022

DISTRATO DE CONTRATO
Contrato Administrativo – Registro nº: 41199-1
Contratante: Hospital Metropolitano Odilon Behrens
Contratado: KESIA SILVA DE JESUS
Objeto: Prestação de serviços extraordinários, de caráter temporário, para execução das atividades de TEC DE ENFERMAGEM.
Data distrato: 03/04/2022

DISTRATO DE CONTRATO
Contrato Administrativo – Registro nº: 42723-5
Contratante: Hospital Metropolitano Odilon Behrens
Contratado: KEZIA BETANIA DA SILVA
Objeto: Prestação de serviços extraordinários, de caráter temporário, para execução das atividades de MEDICA.
Data distrato: 01/04/2022

DISTRATO DE CONTRATO
Contrato Administrativo – Registro nº: 41215-7
Contratante: Hospital Metropolitano Odilon Behrens
Contratado: LARISSA DE OLIVEIRA SOUSA
Objeto: Prestação de serviços extraordinários, de caráter temporário, para execução das atividades de TEC DE ENFERMAGEM.
Data distrato: 01/04/2022

DISTRATO DE CONTRATO
Contrato Administrativo – Registro nº: 41240-8
Contratante: Hospital Metropolitano Odilon Behrens
Contratado: LARISSA DE PINHO AMARAL
Objeto: Prestação de serviços extraordinários, de caráter temporário, para execução das atividades de MEDICA.
Data distrato: 01/04/2022

DISTRATO DE CONTRATO
Contrato Administrativo – Registro nº: 43195-X
Contratante: Hospital Metropolitano Odilon Behrens
Contratado: LILIAN MARCIA DE LIMA E SILVA GONCALVES
Objeto: Prestação de serviços extraordinários, de caráter temporário, para execução das atividades de TEC DE ENFERMAGEM.
Data distrato: 11/04/2022

DISTRATO DE CONTRATO
Contrato Administrativo – Registro nº: 42929-7
Contratante: Hospital Metropolitano Odilon Behrens
Contratado: LUANNA SILVA MONTEIRO MENEZES
Objeto: Prestação de serviços extraordinários, de caráter temporário, para execução das atividades de MEDICA.
Data distrato: 01/04/2022

DISTRATO DE CONTRATO
Contrato Administrativo – Registro nº: 41270-X
Contratante: Hospital Metropolitano Odilon Behrens
Contratado: LUCIANA DOMINGUES DA SILVA
Objeto: Prestação de serviços extraordinários, de caráter temporário, para execução das atividades de TEC DE ENFERMAGEM.
Data distrato: 24/04/2022

DISTRATO DE CONTRATO
Contrato Administrativo – Registro nº: 41268-8
Contratante: Hospital Metropolitano Odilon Behrens
Contratado: MAGNA PEREIRA LIMA CALIXTO
Objeto: Prestação de serviços extraordinários, de caráter temporário, para execução das atividades de TEC DE ENFERMAGEM.
Data distrato: 23/04/2022

DISTRATO DE CONTRATO
Contrato Administrativo – Registro nº: 41233-5
Contratante: Hospital Metropolitano Odilon Behrens
Contratado: MARCEL DE FARIA LEAL HAUSSMANN
Objeto: Prestação de serviços extraordinários, de caráter temporário, para execução das atividades de MEDICO.
Data distrato: 06/04/2022

DISTRATO DE CONTRATO
Contrato Administrativo – Registro nº: 41202-5
Contratante: Hospital Metropolitano Odilon Behrens
Contratado: MARCIA APARECIDA XAVIER SOUZA
Objeto: Prestação de serviços extraordinários, de caráter temporário, para execução das atividades de ENFERMEIRA.
Data distrato: 01/04/2022

DISTRATO DE CONTRATO
Contrato Administrativo – Registro nº: 43282-4
Contratante: Hospital Metropolitano Odilon Behrens
Contratado: MARCIA VAZ DA SILVA
Objeto: Prestação de serviços extraordinários, de caráter temporário, para execução das atividades de TEC DE ENFERMAGEM.
Data distrato: 06/04/2022

DISTRATO DE CONTRATO
Contrato Administrativo – Registro nº: 41201-7
Contratante: Hospital Metropolitano Odilon Behrens
Contratado: MARIA APARECIDA BISPO DOS SANTOS
Objeto: Prestação de serviços extraordinários, de caráter temporário, para execução das atividades de TEC DE ENFERMAGEM.
Data distrato: 01/04/2022

DISTRATO DE CONTRATO
Contrato Administrativo – Registro nº: 42697-2
Contratante: Hospital Metropolitano Odilon Behrens
Contratado: MARIA CLARA NEPOMUCENO BAETA
Objeto: Prestação de serviços extraordinários, de caráter temporário, para execução das atividades de MEDICA.
Data distrato: 01/04/2022



DISTRATO DE CONTRATO
 Contrato Administrativo – Registro nº: 42463-5
 Contratante: Hospital Metropolitan Odilon Behrens
 Contratado: MARIA HELENA DA SILVA
 Objeto: Prestação de serviços extraordinários, de caráter temporário, para execução das atividades de AGENTE ADMINISTRATIVO.
 Data distrato: 25/04/2022

DISTRATO DE CONTRATO
 Contrato Administrativo – Registro nº: 41227-0
 Contratante: Hospital Metropolitan Odilon Behrens
 Contratado: MARIANA MARTINS RIBEIRO DE PINHO
 Objeto: Prestação de serviços extraordinários, de caráter temporário, para execução das atividades de MEDICA.
 Data distrato: 01/04/2022

DISTRATO DE CONTRATO
 Contrato Administrativo – Registro nº: 42819-3
 Contratante: Hospital Metropolitan Odilon Behrens
 Contratado: MICHELLE DE MORAIS ALVES LIMA
 Objeto: Prestação de serviços extraordinários, de caráter temporário, para execução das atividades de TEC DE ENFERMAGEM.
 Data distrato: 01/04/2022

DISTRATO DE CONTRATO
 Contrato Administrativo – Registro nº: 41553-9
 Contratante: Hospital Metropolitan Odilon Behrens
 Contratado: NARA KELLY ABREU BARBOSA
 Objeto: Prestação de serviços extraordinários, de caráter temporário, para execução das atividades de TEC DE ENFERMAGEM.
 Data distrato: 05/04/2022

DISTRATO DE CONTRATO
 Contrato Administrativo – Registro nº: 41339-0
 Contratante: Hospital Metropolitan Odilon Behrens
 Contratado: NATALIA DUARTE MORAIS
 Objeto: Prestação de serviços extraordinários, de caráter temporário, para execução das atividades de TEC DE ENFERMAGEM.
 Data distrato: 01/04/2022

DISTRATO DE CONTRATO
 Contrato Administrativo – Registro nº: 42190-3
 Contratante: Hospital Metropolitan Odilon Behrens
 Contratado: NILZA PEREIRA SOUZA
 Objeto: Prestação de serviços extraordinários, de caráter temporário, para execução das atividades de TEC DE ENFERMAGEM.
 Data distrato: 22/04/2022

DISTRATO DE CONTRATO
 Contrato Administrativo – Registro nº: 42558-5
 Contratante: Hospital Metropolitan Odilon Behrens
 Contratado: NUBIA ALVES FERNANDES
 Objeto: Prestação de serviços extraordinários, de caráter temporário, para execução das atividades de TEC DE ENFERMAGEM.
 Data distrato: 01/04/2022

DISTRATO DE CONTRATO
 Contrato Administrativo – Registro nº: 43333-2
 Contratante: Hospital Metropolitan Odilon Behrens
 Contratado: PABLO MARCELO CASTILLO DA SILVA
 Objeto: Prestação de serviços extraordinários, de caráter temporário, para execução das atividades de ENFERMEIRO.
 Data distrato: 07/04/2022

DISTRATO DE CONTRATO
 Contrato Administrativo – Registro nº: 43143-7
 Contratante: Hospital Metropolitan Odilon Behrens
 Contratado: PATRICIA APARECIDA DE SOUZA BRAGA
 Objeto: Prestação de serviços extraordinários, de caráter temporário, para execução das atividades de TEC DE ENFERMAGEM.
 Data distrato: 07/04/2022

DISTRATO DE CONTRATO
 Contrato Administrativo – Registro nº: 42324-8
 Contratante: Hospital Metropolitan Odilon Behrens
 Contratado: RAQUEL SALES CRUZ BASTOS
 Objeto: Prestação de serviços extraordinários, de caráter temporário, para execução das atividades de ENFERMEIRA.
 Data distrato: 09/04/2022

DISTRATO DE CONTRATO
 Contrato Administrativo – Registro nº: 43212-3

Contratante: Hospital Metropolitan Odilon Behrens
 Contratado: RENATA JUNIA VIDAL
 Objeto: Prestação de serviços extraordinários, de caráter temporário, para execução das atividades de TEC DE ENFERMAGEM.
 Data distrato: 06/04/2022

DISTRATO DE CONTRATO
 Contrato Administrativo – Registro nº: 41791-4
 Contratante: Hospital Metropolitan Odilon Behrens
 Contratado: RONALDO PEREIRA DE AMORIM
 Objeto: Prestação de serviços extraordinários, de caráter temporário, para execução das atividades de ENFERMEIRO.
 Data distrato: 01/04/2022

DISTRATO DE CONTRATO
 Contrato Administrativo – Registro nº: 27957-0
 Contratante: Hospital Metropolitan Odilon Behrens
 Contratado: SANDRA APARECIDA LIPARINI
 Objeto: Prestação de serviços extraordinários, de caráter temporário, para execução das atividades de TEC DE ENFERMAGEM.
 Data distrato: 01/04/2022

DISTRATO DE CONTRATO
 Contrato Administrativo – Registro nº: 41212-2
 Contratante: Hospital Metropolitan Odilon Behrens
 Contratado: SANDRA SOLEDADE CALDAS RODRIGUEZ
 Objeto: Prestação de serviços extraordinários, de caráter temporário, para execução das atividades de PSICOLOGA.
 Data distrato: 01/04/2022

DISTRATO DE CONTRATO
 Contrato Administrativo – Registro nº: 41207-6
 Contratante: Hospital Metropolitan Odilon Behrens
 Contratado: SELMA LUCIA DE SOUZA ANDRADE
 Objeto: Prestação de serviços extraordinários, de caráter temporário, para execução das atividades de TEC DE ENFERMAGEM.
 Data distrato: 04/04/2022

DISTRATO DE CONTRATO
 Contrato Administrativo – Registro nº: 43198-4
 Contratante: Hospital Metropolitan Odilon Behrens
 Contratado: SONIA APARECIDA DE ALMEIDA SAMPAIO
 Objeto: Prestação de serviços extraordinários, de caráter temporário, para execução das atividades de TEC DE ENFERMAGEM.
 Data distrato: 01/04/2022

DISTRATO DE CONTRATO
 Contrato Administrativo – Registro nº: 41584-9
 Contratante: Hospital Metropolitan Odilon Behrens
 Contratado: STEPHANIE DE ARRUDA DARMANCEF
 Objeto: Prestação de serviços extraordinários, de caráter temporário, para execução das atividades de ENFERMEIRA.
 Data distrato: 18/04/2022

DISTRATO DE CONTRATO
 Contrato Administrativo – Registro nº: 43042-2
 Contratante: Hospital Metropolitan Odilon Behrens
 Contratado: TAGIANE ALVISSI DAL FERRO
 Objeto: Prestação de serviços extraordinários, de caráter temporário, para execução das atividades de TEC DE ENFERMAGEM.
 Data distrato: 19/04/2022

DISTRATO DE CONTRATO
 Contrato Administrativo – Registro nº: 42050-8
 Contratante: Hospital Metropolitan Odilon Behrens
 Contratado: VALDEIR BATISTA FERREIRA
 Objeto: Prestação de serviços extraordinários, de caráter temporário, para execução das atividades de TEC DE ENFERMAGEM.
 Data distrato: 06/04/2022

DISTRATO DE CONTRATO
 Contrato Administrativo – Registro nº: 41205-X
 Contratante: Hospital Metropolitan Odilon Behrens
 Contratado: VALERIANA CHAGAS DE ARAUJO
 Objeto: Prestação de serviços extraordinários, de caráter temporário, para execução das atividades de TEC DE ENFERMAGEM.
 Data distrato: 01/04/2022

DISTRATO DE CONTRATO
 Contrato Administrativo – Registro nº: 42048-6

Contratante: Hospital Metropolitan Odilon Behrens
 Contratado: YASMIN KAROLAINA JARDIM
 Objeto: Prestação de serviços extraordinários, de caráter temporário, para execução das atividades de TEC DE ENFERMAGEM.
 Data distrato: 05/04/2022

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

EXTRATO TERMO ADITIVO DE CONTRATO
 Contrato Administrativo – Registro nº: 42463-5
 Contratante: Hospital Metropolitan Odilon Behrens
 Contratado: MARIA HELENA DA SILVA
 Objeto: Prestação de serviços extraordinários, de caráter temporário, para execução das atividades na função de AGENTE ADMINISTRATIVO.
 Vigência: 12 (DOZE) MESES no período de 07/04/2022 a 06/04/2023
 Valor mensal: 1787,57
 Data da assinatura: 07/04/2022

EXTRATO TERMO ADITIVO DE CONTRATO
 Contrato Administrativo – Registro nº: 42467-8
 Contratante: Hospital Metropolitan Odilon Behrens
 Contratado: EDILAINA ALVES ALMEIDA
 Objeto: Prestação de serviços extraordinários, de caráter temporário, para execução das atividades na função de TEC DE ENFERMAGEM.
 Vigência: 12 (DOZE) MESES no período de 01/04/2022 a 31/03/2023
 Valor mensal: R\$ 1492,13
 Data da assinatura: 01/04/2022

EXTRATO TERMO ADITIVO DE CONTRATO
 Contrato Administrativo – Registro nº: 42469-4
 Contratante: Hospital Metropolitan Odilon Behrens
 Contratado: WALDIRENE FERREIRA DE SOUZA
 Objeto: Prestação de serviços extraordinários, de caráter temporário, para execução das atividades na função de TEC DE ENFERMAGEM.
 Vigência: 12 (DOZE) MESES no período de 02/04/2022 a 01/04/2023
 Valor mensal: 1989,51
 Data da assinatura: 02/04/2022

EXTRATO TERMO ADITIVO DE CONTRATO
 Contrato Administrativo – Registro nº: 42473-2
 Contratante: Hospital Metropolitan Odilon Behrens
 Contratado: CINTIA TAMARA XAVIER DE OLIVEIRA
 Objeto: Prestação de serviços extraordinários, de caráter temporário, para execução das atividades na função de ENFERMEIRA.
 Vigência: 12 (DOZE) MESES no período de 03/04/2022 a 02/04/2023
 Valor mensal: 3322,99
 Data da assinatura: 03/04/2022

EXTRATO TERMO ADITIVO DE CONTRATO
 Contrato Administrativo – Registro nº: 42477-5
 Contratante: Hospital Metropolitan Odilon Behrens
 Contratado: ELCY JULIANA DA SILVA
 Objeto: Prestação de serviços extraordinários, de caráter temporário, para execução das atividades na função de TEC DE ENFERMAGEM.
 Vigência: 12 (DOZE) MESES no período de 02/04/2022 a 01/04/2023
 Valor mensal: R\$ 1989,51
 Data da assinatura: 02/04/2022

EXTRATO TERMO ADITIVO DE CONTRATO
 Contrato Administrativo – Registro nº: 42478-3
 Contratante: Hospital Metropolitan Odilon Behrens
 Contratado: CAMILLA SOARES JERONIMO DE SANT ANA
 Objeto: Prestação de serviços extraordinários, de caráter temporário, para execução das atividades na função de AGENTE ADMINISTRATIVO.
 Vigência: 12 (DOZE) MESES no período de 01/04/2022 a 31/03/2023
 Valor mensal: 1787,57
 Data da assinatura: 01/04/2022

EXTRATO TERMO ADITIVO DE CONTRATO
 Contrato Administrativo – Registro nº: 42483-X
 Contratante: Hospital Metropolitan Odilon Behrens
 Contratado: IRIS APARECIDA ALVES DA SILVA
 Objeto: Prestação de serviços extraordinários, de caráter temporário, para execução das atividades na função de TEC DE ENFERMAGEM.
 Vigência: 12 (DOZE) MESES no período de 01/04/2022 a 31/03/2023
 Valor mensal: 1492,13
 Data da assinatura: 01/04/2022

EXTRATO TERMO ADITIVO DE CONTRATO
 Contrato Administrativo – Registro nº: 42485-6

Contratante: Hospital Metropolitan Odilon Behrens
 Contratado: CARLA ESTEFANIA JOSINO GONCALVES JANUARIO
 Objeto: Prestação de serviços extraordinários, de caráter temporário, para execução das atividades na função de TEC DE ENFERMAGEM.
 Vigência: 12 (DOZE) MESES no período de 01/04/2022 a 31/03/2023
 Valor mensal: 1492,13
 Data da assinatura: 01/04/2022

EXTRATO TERMO ADITIVO DE CONTRATO
 Contrato Administrativo – Registro nº: 42491-0
 Contratante: Hospital Metropolitan Odilon Behrens
 Contratado: ANA ELIZABETH BARBOSA
 Objeto: Prestação de serviços extraordinários, de caráter temporário, para execução das atividades na função de TEC DE ENFERMAGEM.
 Vigência: 12 (DOZE) MESES no período de 01/04/2022 a 31/03/2023
 Valor mensal: 1989,51
 Data da assinatura: 01/04/2022

EXTRATO TERMO ADITIVO DE CONTRATO
 Contrato Administrativo – Registro nº: 42493-7
 Contratante: Hospital Metropolitan Odilon Behrens
 Contratado: CLEONICE GONCALVES BARBOSA
 Objeto: Prestação de serviços extraordinários, de caráter temporário, para execução das atividades na função de TEC DE ENFERMAGEM.
 Vigência: 12 (DOZE) MESES no período de 01/04/2022 a 31/03/2023
 Valor mensal: 1989,51
 Data da assinatura: 01/04/2022

EXTRATO TERMO ADITIVO DE CONTRATO
 Contrato Administrativo – Registro nº: 42495-3
 Contratante: Hospital Metropolitan Odilon Behrens
 Contratado: VERA LUCIA NASCIMENTO
 Objeto: Prestação de serviços extraordinários, de caráter temporário, para execução das atividades na função de TEC DE ENFERMAGEM.
 Vigência: 12 (DOZE) MESES no período de 15/04/2022 a 14/04/2023
 Valor mensal: 1989,51
 Data da assinatura: 15/04/2022

EXTRATO TERMO ADITIVO DE CONTRATO
 Contrato Administrativo – Registro nº: 42499-6
 Contratante: Hospital Metropolitan Odilon Behrens
 Contratado: MARISA ALVES DE SOUZA NONATO
 Objeto: Prestação de serviços extraordinários, de caráter temporário, para execução das atividades na função de TEC DE ENFERMAGEM.
 Vigência: 12 (DOZE) MESES no período de 05/04/2022 a 04/04/2023
 Valor mensal: 1492,13
 Data da assinatura: 05/04/2022

EXTRATO TERMO ADITIVO DE CONTRATO
 Contrato Administrativo – Registro nº: 42500-3
 Contratante: Hospital Metropolitan Odilon Behrens
 Contratado: JULIANA FERREIRA MENDES
 Objeto: Prestação de serviços extraordinários, de caráter temporário, para execução das atividades na função de TEC DE ENFERMAGEM.
 Vigência: 12 (DOZE) MESES no período de 05/04/2022 a 04/04/2023
 Valor mensal: 1989,51
 Data da assinatura: 05/04/2022

EXTRATO TERMO ADITIVO DE CONTRATO
 Contrato Administrativo – Registro nº: 42508-9
 Contratante: Hospital Metropolitan Odilon Behrens
 Contratado: VITORIA JULIA MIGUEL COSTA
 Objeto: Prestação de serviços extraordinários, de caráter temporário, para execução das atividades na função de TEC DE ENFERMAGEM.
 Vigência: 12 (DOZE) MESES no período de 02/04/2022 a 01/04/2023
 Valor mensal: 1989,51
 Data da assinatura: 02/04/2022

EXTRATO TERMO ADITIVO DE CONTRATO
 Contrato Administrativo – Registro nº: 42515-1
 Contratante: Hospital Metropolitan Odilon Behrens
 Contratado: SOLANGE PERES DE OLIVEIRA
 Objeto: Prestação de serviços extraordinários, de caráter temporário, para execução das atividades na função de TEC DE ENFERMAGEM.
 Vigência: 12 (DOZE) MESES no período de 05/04/2022 a 04/04/2023
 Valor mensal: 1492,13
 Data da assinatura: 05/04/2022



EXTRATO TERMO ADITIVO DE CONTRATO
Contrato Administrativo – Registro nº: 42525-9
Contratante: Hospital Metropolitan Odilon Behrens
Contratado: MARCIA OLIVEIRA SOARES NOGUEIRA
Objeto: Prestação de serviços extraordinários, de caráter temporário, para execução das atividades na função de TEC DE ENFERMAGEM.
Vigência: 12 (DOZE) MESES no período de 06/04/2022 a 05/04/2023
Valor mensal: 1492,13
Data da assinatura: 06/04/2022

EXTRATO TERMO ADITIVO DE CONTRATO
Contrato Administrativo – Registro nº: 42530-5
Contratante: Hospital Metropolitan Odilon Behrens
Contratado: INARA PAULA RODRIGUES SOUZA
Objeto: Prestação de serviços extraordinários, de caráter temporário, para execução das atividades na função de TEC DE ENFERMAGEM.
Vigência: 12 (DOZE) MESES no período de 07/04/2022 a 06/04/2023
Valor mensal: 1989,51
Data da assinatura: 07/04/2022

EXTRATO TERMO ADITIVO DE CONTRATO
Contrato Administrativo – Registro nº: 42531-3
Contratante: Hospital Metropolitan Odilon Behrens
Contratado: LUCIELE APARECIDA SOUSA SANTOS
Objeto: Prestação de serviços extraordinários, de caráter temporário, para execução das atividades na função de AGENTE ADMINISTRATIVO.
Vigência: 12 (DOZE) MESES no período de 06/04/2022 a 05/04/2023
Valor mensal: 1787,57
Data da assinatura: 06/04/2022

EXTRATO TERMO ADITIVO DE CONTRATO
Contrato Administrativo – Registro nº: 42532-1
Contratante: Hospital Metropolitan Odilon Behrens
Contratado: ANA HELOISA BATISTA DA SILVA
Objeto: Prestação de serviços extraordinários, de caráter temporário, para execução das atividades na função de TEC DE ENFERMAGEM.
Vigência: 12 (DOZE) MESES no período de 07/04/2022 a 06/04/2023
Valor mensal: 1492,13
Data da assinatura: 07/04/2022

EXTRATO TERMO ADITIVO DE CONTRATO
Contrato Administrativo – Registro nº: 42534-8
Contratante: Hospital Metropolitan Odilon Behrens
Contratado: LORRAINA CHIMITH
Objeto: Prestação de serviços extraordinários, de caráter temporário, para execução das atividades na função de TEC DE ENFERMAGEM.
Vigência: 12 (DOZE) MESES no período de 07/04/2022 a 06/04/2023
Valor mensal: 1492,13
Data da assinatura: 07/04/2022

EXTRATO TERMO ADITIVO DE CONTRATO
Contrato Administrativo – Registro nº: 42535-6
Contratante: Hospital Metropolitan Odilon Behrens
Contratado: KARLLA VIEIRA SILVA
Objeto: Prestação de serviços extraordinários, de caráter temporário, para execução das atividades na função de ENFERMEIRA.
Vigência: 12 (DOZE) MESES no período de 07/04/2022 a 06/04/2023
Valor mensal: 2658,39
Data da assinatura: 07/04/2022

EXTRATO TERMO ADITIVO DE CONTRATO
Contrato Administrativo – Registro nº: 42536-4
Contratante: Hospital Metropolitan Odilon Behrens
Contratado: CLEUSA MARIA DE ALMEIDA
Objeto: Prestação de serviços extraordinários, de caráter temporário, para execução das atividades na função de TEC DE ENFERMAGEM.
Vigência: 12 (DOZE) MESES no período de 08/04/2022 a 07/04/2023
Valor mensal: 1492,13
Data da assinatura: 08/04/2022

EXTRATO TERMO ADITIVO DE CONTRATO
Contrato Administrativo – Registro nº: 42539-9
Contratante: Hospital Metropolitan Odilon Behrens
Contratado: VIVANNI CARDOSO DE ABREU
Objeto: Prestação de serviços extraordinários, de caráter temporário, para execução das atividades na função de FISIOTERAPEUTA.
Vigência: 12 (DOZE) MESES no período de 08/04/2022 a 07/04/2023
Valor mensal: 3322,99

Data da assinatura: 08/04/2022
EXTRATO TERMO ADITIVO DE CONTRATO
Contrato Administrativo – Registro nº: 42540-2
Contratante: Hospital Metropolitan Odilon Behrens
Contratado: FABIOLA MARIA VIEIRA
Objeto: Prestação de serviços extraordinários, de caráter temporário, para execução das atividades na função de TEC DE ENFERMAGEM.
Vigência: 12 (DOZE) MESES no período de 08/04/2022 a 07/04/2023
Valor mensal: 1492,13
Data da assinatura: 08/04/2022

EXTRATO TERMO ADITIVO DE CONTRATO
Contrato Administrativo – Registro nº: 42541-0
Contratante: Hospital Metropolitan Odilon Behrens
Contratado: GRAZIELLE ALINE FERNANDES MOREIRA
Objeto: Prestação de serviços extraordinários, de caráter temporário, para execução das atividades na função de TEC DE ENFERMAGEM.
Vigência: 12 (DOZE) MESES no período de 11/04/2022 a 10/04/2023
Valor mensal: 1492,13
Data da assinatura: 11/04/2022

EXTRATO TERMO ADITIVO DE CONTRATO
Contrato Administrativo – Registro nº: 42542-9
Contratante: Hospital Metropolitan Odilon Behrens
Contratado: CASSIA JULIANA DOS REIS
Objeto: Prestação de serviços extraordinários, de caráter temporário, para execução das atividades na função de TEC DE ENFERMAGEM.
Vigência: 12 (DOZE) MESES no período de 09/04/2022 a 08/04/2023
Valor mensal: 1989,51
Data da assinatura: 09/04/2022

EXTRATO TERMO ADITIVO DE CONTRATO
Contrato Administrativo – Registro nº: 42543-7
Contratante: Hospital Metropolitan Odilon Behrens
Contratado: JANE COSTA DE OLIVEIRA
Objeto: Prestação de serviços extraordinários, de caráter temporário, para execução das atividades na função de TEC DE ENFERMAGEM.
Vigência: 12 (DOZE) MESES no período de 13/04/2022 a 12/04/2023
Valor mensal: 1492,13
Data da assinatura: 13/04/2022

EXTRATO TERMO ADITIVO DE CONTRATO
Contrato Administrativo – Registro nº: 42544-5
Contratante: Hospital Metropolitan Odilon Behrens
Contratado: ROSANE ALVES DOS SANTOS TAVORA
Objeto: Prestação de serviços extraordinários, de caráter temporário, para execução das atividades na função de TEC DE ENFERMAGEM.
Vigência: 12 (DOZE) MESES no período de 12/04/2022 a 11/04/2023
Valor mensal: 1989,51
Data da assinatura: 12/04/2022

EXTRATO TERMO ADITIVO DE CONTRATO
Contrato Administrativo – Registro nº: 42546-1
Contratante: Hospital Metropolitan Odilon Behrens
Contratado: ALESSANDRA MAIA SILVA SALES
Objeto: Prestação de serviços extraordinários, de caráter temporário, para execução das atividades na função de ENFERMEIRA.
Vigência: 12 (DOZE) MESES no período de 12/04/2022 a 11/04/2023
Valor mensal: 3322,99
Data da assinatura: 12/04/2022

EXTRATO TERMO ADITIVO DE CONTRATO
Contrato Administrativo – Registro nº: 42549-6
Contratante: Hospital Metropolitan Odilon Behrens
Contratado: JANE MOURA DE JESUS DA SILVA
Objeto: Prestação de serviços extraordinários, de caráter temporário, para execução das atividades na função de TEC DE ENFERMAGEM.
Vigência: 12 (DOZE) MESES no período de 12/04/2022 a 11/04/2023
Valor mensal: 1989,51
Data da assinatura: 12/04/2022

EXTRATO TERMO ADITIVO DE CONTRATO
Contrato Administrativo – Registro nº: 42550-X
Contratante: Hospital Metropolitan Odilon Behrens
Contratado: FLAVIA ALVES BARCELOS LOBO
Objeto: Prestação de serviços extraordinários, de caráter temporário, para execução das atividades na função de TEC DE ENFERMAGEM.
Vigência: 12 (DOZE) MESES no período de 13/04/2022 a 12/04/2023

Valor mensal: 1492,13
Data da assinatura: 13/04/2022

EXTRATO TERMO ADITIVO DE CONTRATO
Contrato Administrativo – Registro nº: 42551-8
Contratante: Hospital Metropolitan Odilon Behrens
Contratado: ELISANGELA CRISTINA DE ALMEIDA VIANA
Objeto: Prestação de serviços extraordinários, de caráter temporário, para execução das atividades na função de TEC DE ENFERMAGEM.
Vigência: 12 (DOZE) MESES no período de 13/04/2022 a 12/04/2023
Valor mensal: 1989,51
Data da assinatura: 13/04/2022

EXTRATO TERMO ADITIVO DE CONTRATO
Contrato Administrativo – Registro nº: 42552-6
Contratante: Hospital Metropolitan Odilon Behrens
Contratado: FLAVIANO DE ALMEIDA LINO
Objeto: Prestação de serviços extraordinários, de caráter temporário, para execução das atividades na função de TEC DE ENFERMAGEM.
Vigência: 12 (DOZE) MESES no período de 13/04/2022 a 12/04/2023
Valor mensal: 1492,13
Data da assinatura: 13/04/2022

EXTRATO TERMO ADITIVO DE CONTRATO
Contrato Administrativo – Registro nº: 42555-0
Contratante: Hospital Metropolitan Odilon Behrens
Contratado: CAMILA ROSA PENA LACERDA
Objeto: Prestação de serviços extraordinários, de caráter temporário, para execução das atividades na função de ENFERMEIRA.
Vigência: 12 (DOZE) MESES no período de 14/04/2022 a 13/04/2023
Valor mensal: 3322,99
Data da assinatura: 14/04/2022

EXTRATO TERMO ADITIVO DE CONTRATO
Contrato Administrativo – Registro nº: 42562-3
Contratante: Hospital Metropolitan Odilon Behrens
Contratado: ROSELIA DA CONCEIÇÃO
Objeto: Prestação de serviços extraordinários, de caráter temporário, para execução das atividades na função de TEC DE ENFERMAGEM.
Vigência: 12 (DOZE) MESES no período de 15/04/2022 a 14/04/2023
Valor mensal: R\$ 1989,51
Data da assinatura: 15/04/2022

EXTRATO TERMO ADITIVO DE CONTRATO
Contrato Administrativo – Registro nº: 42565-8
Contratante: Hospital Metropolitan Odilon Behrens
Contratado: VERONICA CONRADO BERNARDES
Objeto: Prestação de serviços extraordinários, de caráter temporário, para execução das atividades na função de TEC DE ENFERMAGEM.
Vigência: 12 (DOZE) MESES no período de 18/04/2022 a 17/04/2023
Valor mensal: 1492,13
Data da assinatura: 18/04/2022

EXTRATO TERMO ADITIVO DE CONTRATO
Contrato Administrativo – Registro nº: 42568-2
Contratante: Hospital Metropolitan Odilon Behrens
Contratado: LUCIANA CRISTINA BARBOSA DA SILVA
Objeto: Prestação de serviços extraordinários, de caráter temporário, para execução das atividades na função de TEC DE ENFERMAGEM.
Vigência: 12 (DOZE) MESES no período de 17/04/2022 a 16/04/2023
Valor mensal: 1989,51
Data da assinatura: 17/04/2022

EXTRATO TERMO ADITIVO DE CONTRATO
Contrato Administrativo – Registro nº: 42572-0
Contratante: Hospital Metropolitan Odilon Behrens
Contratado: MARIA RODRIGUES DA SILVA
Objeto: Prestação de serviços extraordinários, de caráter temporário, para execução das atividades na função de TEC DE ENFERMAGEM.
Vigência: 12 (DOZE) MESES no período de 20/04/2022 a 19/04/2023
Valor mensal: 1492,13
Data da assinatura: 20/04/2022

EXTRATO TERMO ADITIVO DE CONTRATO
Contrato Administrativo – Registro nº: 42574-7
Contratante: Hospital Metropolitan Odilon Behrens
Contratado: VIVIANE JANAINÉ CAIAFA
Objeto: Prestação de serviços extraordinários, de caráter temporário, para execução das atividades na função de TEC DE ENFERMAGEM.

Vigência: 12 (DOZE) MESES no período de 20/04/2022 a 19/04/2023
Valor mensal: 1989,51
Data da assinatura: 20/04/2022

EXTRATO TERMO ADITIVO DE CONTRATO
Contrato Administrativo – Registro nº: 42575-5
Contratante: Hospital Metropolitan Odilon Behrens
Contratado: MIRELE JOSIANE DE CARVALHO CARDOSO
Objeto: Prestação de serviços extraordinários, de caráter temporário, para execução das atividades na função de TEC DE ENFERMAGEM.
Vigência: 12 (DOZE) MESES no período de 20/04/2022 a 19/04/2023
Valor mensal: R\$ 1492,13
Data da assinatura: 20/04/2022

EXTRATO TERMO ADITIVO DE CONTRATO
Contrato Administrativo – Registro nº: 42577-1
Contratante: Hospital Metropolitan Odilon Behrens
Contratado: ELEM CUPERTINA CARDOSO DOS SANTOS
Objeto: Prestação de serviços extraordinários, de caráter temporário, para execução das atividades na função de TEC DE ENFERMAGEM.
Vigência: 12 (DOZE) MESES no período de 20/04/2022 a 19/04/2023
Valor mensal: R\$ 1492,13
Data da assinatura: 20/04/2022

EXTRATO TERMO ADITIVO DE CONTRATO
Contrato Administrativo – Registro nº: 42578-X
Contratante: Hospital Metropolitan Odilon Behrens
Contratado: CELIZANE SANTOS COSTA
Objeto: Prestação de serviços extraordinários, de caráter temporário, para execução das atividades na função de TEC DE ENFERMAGEM.
Vigência: 12 (DOZE) MESES no período de 20/04/2022 a 19/04/2023
Valor mensal: R\$ 1492,13
Data da assinatura: 20/04/2022

EXTRATO TERMO ADITIVO DE CONTRATO
Contrato Administrativo – Registro nº: 42583-6
Contratante: Hospital Metropolitan Odilon Behrens
Contratado: DOUGLAS MARTINS DOS SANTOS
Objeto: Prestação de serviços extraordinários, de caráter temporário, para execução das atividades na função de TEC DE ENFERMAGEM.
Vigência: 12 (DOZE) MESES no período de 21/04/2022 a 20/04/2023
Valor mensal: R\$ 1492,13
Data da assinatura: 21/04/2022

EXTRATO TERMO ADITIVO DE CONTRATO
Contrato Administrativo – Registro nº: 42584-4
Contratante: Hospital Metropolitan Odilon Behrens
Contratado: ALCIDES ALVES DA SILVA FILHO
Objeto: Prestação de serviços extraordinários, de caráter temporário, para execução das atividades na função de TEC DE ENFERMAGEM.
Vigência: 12 (DOZE) MESES no período de 22/04/2022 a 21/04/2023
Valor mensal: R\$ 1989,51
Data da assinatura: 22/04/2022

EXTRATO TERMO ADITIVO DE CONTRATO
Contrato Administrativo – Registro nº: 42585-2
Contratante: Hospital Metropolitan Odilon Behrens
Contratado: POLLYANNA APARECIDA HOTT
Objeto: Prestação de serviços extraordinários, de caráter temporário, para execução das atividades na função de TEC DE ENFERMAGEM.
Vigência: 12 (DOZE) MESES no período de 22/04/2022 a 21/04/2023
Valor mensal: R\$ 1492,13
Data da assinatura: 22/04/2022

EXTRATO TERMO ADITIVO DE CONTRATO
Contrato Administrativo – Registro nº: 42588-7
Contratante: Hospital Metropolitan Odilon Behrens
Contratado: DULCINEIA ALVES COSTA VITORIO
Objeto: Prestação de serviços extraordinários, de caráter temporário, para execução das atividades na função de TEC DE ENFERMAGEM.
Vigência: 12 (DOZE) MESES no período de 22/04/2022 a 21/04/2023
Valor mensal: R\$ 1989,51
Data da assinatura: 22/04/2022

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO ADMINISTRATIVA – EDITAL 044/2021

O Superintendente do Hospital Metropolitan Odilon Behrens, Danilo Borges Matias, no uso de suas atribuições legais,



convoca a candidata abaixo discriminada a comparecer na Gerência de Pessoas e do Trabalho, situada na Avenida José Bonifácio, nº 85, bairro São Cristóvão – Belo Horizonte, nos 02 (dois) primeiros dias úteis subsequentes a esta publicação, no horário de 08:00 às 16:00, para contratação através de contrato administrativo nos termos do objeto do Edital 044/2021 e legislação municipal pertinente.

Categoria Profissional: Médico
ÁREA 04 – CLINICO GERAL – CLINICA MEDICA

1 - ANA CLAUDIA DOS SANTOS

O não comparecimento implicará na desistência da candidata convocada para a respectiva contratação.

Belo Horizonte, 13 de maio de 2022

Danilo Borges Mattias
Superintendente

EXTRATO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Processo de Compras nº: 03-191/2020
Pregão Eletrônico nº 027/2021
Instrumento Jurídico: 01.2021.2301.0161.01.00
Objeto: aquisição de mantas térmicas
Objeto do Termo Aditivo: Acréscimo quantitativo.
CONTRATANTE: HOSPITAL METROPOLITANO ODILON BEHRENS
CONTRATADA: AGIS MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., CNPJ nº 05.222.267/0001-47
Vigência: a partir da data de Cadastro no SUCC.
Justificativa: o acréscimo é necessário para suprir o aumento da demanda no consumo dos itens, o que é decorrente do crescimento no número de cirurgias realizadas no complexo HOB, cabendo salientar que a falta das mantas traz riscos à saúde do paciente, já que a hipotermia intraoperatória inadvertida é sabidamente deletéria para os desfechos pós cirúrgicos e hospitalares, de um modo geral.
Acréscimo quantitativo: no valor total de R\$ 2.999,50 (dois mil, novecentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos), correspondendo ao percentual aproximado de acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento), conforme abaixo relacionado:

ITEM	CÓD. SICAM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	79924	Manta térmica cirúrgica, tamanho adulto, para cobertura de membros superiores ou inferiores, compatível com equipamento de aquecimento por meio de ar quente forçado.	UNID.	50	R\$ 59,99	R\$ 2.999,50
VALOR DO CONTRATO						R\$ 11.998,00
VALOR DO TERMO ADITIVO						R\$ 2.999,50
PERCENTUAL APROXIMADO DO ADITIVO						25%

Dotação orçamentária: 2301.3303.10.302.030.2620/0001/339030-25, Fonte SOF nº 00-06, Fonte SICOM nº 1-12; 2301.3304.10.302.030.2875/0001/339030-25, Fonte SOF nº 00-06, Fonte SICOM nº 1-12; e 2301.3304.10.302.030.2875/0002/339030-25, Fonte SOF nº 00-06, Fonte SICOM nº 1-12.

Belo Horizonte, 16 de maio de 2022

Danilo Borges Mattias
Superintendente

**CONTROLADORIA-GERAL
DO MUNICÍPIO**

DESPACHO

PROCESSO Nº: 08-000.338-19-84
AGENTE PÚBLICO: FRANKLIN HERCULES DOS SANTOS - BM: 104.796-3
PROCURADOR(A): MARENI LINHARES SARAIVA – OAB/MG: 111.046

Na qualidade de Subsecretária de Saúde, do órgão de lotação do processado, após detida análise, HOMOLOGO o Relatório de Julgamento nº 039/2022, nos termos do Art. 15. §1º e §4º. da Portaria CTGM nº 1/2022, e do Art. 2º da Portaria SMSA-BH nº 0089/2022.

Por consequência, decido pela “ABSOLVIÇÃO” ao agente público, pelos fatos e fundamentos do Relatório de Julgamento homologado.

Belo Horizonte, 04 de maio de 2022

Taciana Malheiros Lima Carvalho
Secretária Adjunta
Subsecretária de Atenção à Saúde
Secretaria Municipal de Saúde/SMSA

INTIMAÇÕES

O Subcontrolador de Correição de Belo Horizonte, no uso de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o artigo 1º da Portaria CTGM nº 020/2018, INTIMA PARA O(S) SEGUINTE(S) ATO(S):

PROCESSO Nº: 08-000.034-22-95
AGENTE PÚBLICO: A. S. N.
PROCURADOR(A): HANNA LUAN VIEIRA ROCHA – OAB/MG 140.362
OITIVA(S) DA(S) TESTEMUNHA(S): na(s) seguinte(s) data(s) e horário(s):
CAROLINA XAVIER BAÍA – 24/05/2022 - 09h.
EDUARDO DEL GUERRA CÉSAR - 24/05/2022 - 10h
IVANETE GOMES DE SOUZA - 24/05/2022 - 11h
Depoimento(s) a ser(em) realizado(s) por videoconferência, através da plataforma Google Meet, nos termos da Portaria CTGM Nº 018/2020.
O link para acesso à audiência será enviado para o e-mail disponibilizado pelo procurador.

PROCESSO Nº: 08-000.056-22-28
AGENTE PÚBLICO: M. A. A.
PROCURADOR(A): NATAN SANTOS ANDRADE - OAB/MG 163.093
OITIVA(S) DA(S) TESTEMUNHA(S): na(s) seguinte(s) data(s) e horário(s):
HELENA DE FATIMA NOGUEIRA DIAS – 14/06/2022 – 10h
Depoimento a ser realizado por videoconferência, através da plataforma Google Meet, nos termos da Portaria CTGM Nº 018/2020.
O link para acesso à audiência será enviado para o e-mail disponibilizado pelo procurador.

Belo Horizonte, 12 de maio de 2022

Daniel Martins e Avelar
Subcontrolador de Correição

EXTRATO DE ACORDO SUBSTITUTIVO

PROCESSO Nº: 08-000.185-21-90
AGENTE PÚBLICO: ADRIANA DA SILVA BARROS - BM 92.162-2
PROCURADOR(A): MARENI LINHARES SARAIVA – OAB/MG: 111.046

Em cumprimento ao acordo substitutivo celebrado nos termos do art. 196, da Lei Municipal nº 7.169/96, o agente público em referência submete-se à penalidade de SUSPENSÃO, PELO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS.

Belo Horizonte, 13 de maio de 2022

Daniel Martins e Avelar
Subcontrolador de Correição

EXTRATO SUSPAD

PROCESSO Nº 08-000.045-22-01
AGENTE PÚBLICO: M. O. M.
PROCURADOR(A): JUAREZ DE OLIVEIRA LIMA JÚNIOR – OAB/MG: 115.181

O(A) agente público(a) acima mencionado celebrou Suspad com a Subcontroladoria de Correição, nos termos do art. 194-C, da Lei Municipal nº 7.169/96. Em consequência, a apuração dos fatos descritos no processo acima mencionado fica suspensa PELO PERÍODO DE 03 (TRÊS) ANOS, ficando o(a) agente público(a) obrigado(a) a cumprir as condicionantes descritas na Suspad.

Belo Horizonte, 13 de maio de 2022

Daniel Martins e Avelar
Subcontrolador de Correição



Mantenha a cidade limpa. Utilize as lixeiras.

PORTARIA Nº 20.032

A Presidente da Câmara Municipal de Belo Horizonte, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o disposto no artigo 10, II, da Lei Municipal nº 7.863/99, resolve NOMEAR PATRÍCIA WANDERLEY BORJA FILIZZOLA e KLEISLA PEREIRA SANTIAGO para o cargo de ASSESSORA PARLAMENTAR, do Quadro de Cargos de Assessoramento Parlamentar, a partir desta data.

Secretaria da Câmara Municipal de Belo Horizonte, 13 de maio de 2022.

Nely Aquino
Presidente

PORTARIA Nº 20.036

A Presidente da Câmara Municipal de Belo Horizonte, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve RETIFICAR a Portaria nº 20.033, publicada no “DOM” de 14/05/2022: onde se lê “(...) MARCELO MARTINS PISSARRA, CM 229, a partir de 30/04/2022;”, leia-se “MARCELO MARTINS PISSARRA, CM 229, a partir de 03/04/2022”.

Secretaria da Câmara Municipal de Belo Horizonte, 16 de maio de 2022.

Nely Aquino
Presidente

PORTARIA Nº 20.037

A Presidente da Câmara Municipal de Belo Horizonte, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o disposto no artigo 39 da Lei Municipal n.º 7.863/99, resolve DESIGNAR CLAUDIA MARIA SOARES BOUÇAS E SILVA, CM-291, para exercer, em substituição, o cargo de CHEFE DA SEÇÃO ODONTOLÓGICA, do Quadro de Cargos de Provisão em Comissão por Recrutamento Limitado, no período de 18/05/2022 a 22/06/2022.

Secretaria da Câmara Municipal de Belo Horizonte, 16 de maio de 2022.

Nely Aquino
Presidente

PORTARIA Nº 20.038

A Presidente da Câmara Municipal de Belo Horizonte, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o disposto no artigo 39 da Lei Municipal n.º 7.863/99, resolve DESIGNAR RAFAEL DE FREITAS RAMOS, CM-700, para exercer, em substituição, o cargo de CHEFE DA SEÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, do Quadro de Cargos de Provisão em Comissão por Recrutamento Limitado, no período de 19/05/2022 a 01/06/2022.

Secretaria da Câmara Municipal de Belo Horizonte, 16 de maio de 2022.

Nely Aquino
Presidente

PORTARIA Nº 20.039

A Presidente da Câmara Municipal de Belo Horizonte, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o disposto no artigo 39 da Lei Municipal n.º 7.863/99, resolve DESIGNAR AMANDA DE ABREU OLIVEIRA RIBEIRO, CM-623, para exercer, em substituição, o cargo de CHEFE DA SEÇÃO DE APOIO ÀS COMISSÕES, do Quadro de Cargos de Provisão em Comissão por Recrutamento Limitado, no período de 23/05/2022 a 03/06/2022.

Secretaria da Câmara Municipal de Belo Horizonte, 16 de maio de 2022.

Nely Aquino
Presidente

PORTARIA Nº 20.040

A Presidente da Câmara Municipal de Belo Horizonte, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o disposto no artigo 10, II, da Lei Municipal nº 7.863/99, resolve NOMEAR ADRIANA DE OLIVEIRA COSTA, para o cargo de ASSESSORA PARLAMENTAR, do Quadro de Cargos de Assessoramento Parlamentar, a partir desta data.

Secretaria da Câmara Municipal de Belo Horizonte, 16 de maio de 2022.

Nely Aquino
Presidente

PORTARIA Nº 20.041

A Presidente da Câmara Municipal de Belo Horizonte, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o disposto no artigo 10, II, da Lei Municipal nº 7.863/99, resolve NOMEAR RAMON JUNIO DIAS, para o cargo de AUXILIAR LEGISLATIVO, do Quadro de Cargos de Assessoramento Parlamentar, a partir desta data.

Secretaria da Câmara Municipal de Belo Horizonte, 16 de maio de 2022.

Nely Aquino
Presidente

ATO DA PRESIDENTE

PROCESSO Nº 204649/22 – REQUERENTE: MARCO TÚLIO RIBEIRO MORAES. Pedido de prorrogação de posse, no período de 31/05/2022 a 20/06/2022. DEFERIDO.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (PUBLIC-058/2022)

A Presidente da Câmara Municipal de Belo Horizonte, com base em parecer jurídico PROLEG nº 66/2022, e em atendimento ao que dispõe a Lei nº 8.666/93, reconhece e ratifica situação de inexigibilidade do procedimento licitatório, com fundamento no art. 116, da Lei 8.666/93, para o fim de firmar Termo de Cessão com o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS – TRE-MG, inscrito no CNPJ sob o nº 05.940.740/0001-21, cujo objeto é a Cessão de Uso de Urnas Eletrônicas para utilização em eleições parametrizadas.

Belo Horizonte, 16 de maio de 2022

Nely Aquino
Presidente

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2022
CONVOCAÇÃO PARA CONTINUAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA**

A Câmara Municipal de Belo Horizonte convoca as empresas participantes do Pregão Eletrônico nº 16/2022, cujo objeto é a aquisição de material gráfico para vereadores da CMBH, para a sessão pública virtual de continuidade do certame, a qual se realizará no sistema COMPRASNET no dia 18 de maio de 2022, a partir das 14:00 h (quatorze horas).

Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos junto à Seção de Apoio a Licitações da CMBH, pelo telefone (31) 3555-1249, no horário de 9:00 às 18:00 horas dos dias úteis, ou pelo e-mail cpl@cmbh.mg.gov.br.

Belo Horizonte, 16 de maio de 2022

Pedro Paulo Martins da Fonseca
Pregoeiro

FAÇA O DESCARTE CORRETO DO LIXO

■ Lixo no lugar errado atrai animais e insetos que podem causar sérias doenças.

■ Jogar lixo nas vias públicas aumenta os riscos de enchentes em períodos chuvosos.

■ Respeite os dias e horários da coleta.
Acesse pbh.gov.br/slu

